

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 44^o DA REPÚBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.427, de 17 de fevereiro de 1933.
Decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro de 1933.
Decreto n. 22.531, de 10 de março de 1933.
Decreto n. 22.537, de 15 de março de 1933.
Decreto n. 22.538, de 15 de março de 1933.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 6 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominica da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.509 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Modifica as tabelas orçamentarias do Ministerio da Agricultura a que se refere o art. 5^o do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1930 e dá outras providencias

(Publicado no Diário Oficial de 16 de março de 1933)

CORREÇÕES

a) na tabela anexa da verba 2^a, consignação Pessoal — sub-consignação n. 54, letra b, depois de "alinea 14" leia-se "art. 46 da lei 4.242, de 5 de janeiro de 1921" e não como saiu publicado;

b) depois da letra j, sub-consignação n. 1, da consignação "Material", da mesma verba 2^a, leia-se: "2 — Material de consumo e de transformação".

c) na tabela anexa da verba 3^a, consignação "Pessoal", na sub-consignação n. 7, antes da discriminação dos cargos, leia-se: "c) Estação Experimental de Avicultura e Apicultura".

d) na mesma verba e consignação, na sub-consignação n. 12, leia-se: "a) Diretoria" e abaixo, com referencia á quota para pagamento de um diretor (com), leia-se, na dotação da coluna de despesa fixa — papel: "30:000\$000";

e) na mesma verba, depois de III Diária e ajudas de custo, leia-se: "Dotações para doze meses" e não dez meses como saiu publicado, acrescentando-se os mesmos dizeres depois de "Material";

f) na mesma verba, consignação "Material", corrija-se na sub-consignação "4 — Auxílios diversos", letra a), sub-consignação á Associação Internacional do Frio, etc." a colocação da dotação de 6:343\$700, que deve figurar não na coluna de "Variavel — papel", mas na de "Variavel — ouro".

DECRETO N. 22.531 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

Aprova as plantas e o orçamento provável, na importância de 456:324\$015, das despesas com a construção de um tanque, na ilha de Barnabé, para depósito de Gaz-Oil, da Anglo-Mexican Petroleum Company, no porto de Santos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com as informações prestadas no respectivo processo, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados, de conformidade com o item 2.º, da relação anexa ao decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, as plantas, o orçamento provável, na importância de 456:324\$015 (quatrocentos e cinquenta e seis contos trescentos e vinte e quatro mil e quinze réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativos á construção de um tanque, na ilha de Barnabé, porto de Santos, para depósito de Gaz-Oil, da Anglo-Mexican Petroleum Company, incluindo muros de recinto, plataforma, casa de bombas e galpões para lavagens e enchimento de tambores.

Paragrafo unico. A Companhia Docas de Santos se obriga a justificar com documentos autenticos, o custo definitivo dessas obras, quando concluidas, afim de ser levado, oportunamente, á sua conta de capital.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

(C 1.199 — 18-3-933 — 40\$800)

DECRETO N. 22.537 — DE 16 DE MARÇO DE 1933

Concede favores aduaneiros ao papel e material tipográfico destinados á imprensa, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O papel comum, branco ou de cor, aspero dos dois lados, calandrado ou super calandrado, proprio para impressão de jornais, pesando no maximo sessenta e cinco grammas por metro quadrado; e o papel *couché*, branco ou de cor, destinado a revistas e jornais illustrados, pesando até cem grammas por metro quadrado, passarão a gosar de isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, desde que a importação seja feita pelas empresas jornalisticas legalmente registradas no país, com observancia do estabelecido no presente decreto.

Paragrafo unico. Para concessão desse favor, é condição imprescindivel que todo o papel contenha, visivelmente legivel, em toda a sua largura e comprimento, o nome do jornal ou revista a que se destinar, em marca de agua (vergé), com espaço maximo de vinte em vinte centimetros.

Art. 2.º As maquinas de compôr (linotipos e monotipos) e de impressão tipográfica (planas ou rotativas), aos prêlos, tipos, aparelhos e stereotipia (*clichêrte*), cortadores serras e chanfradores tipográficos, quando importados diretamente e para uso proprio dos periódicos de sua propriedade, será concedido o abatimento de 50 % das taxas estabelecidas na tarifa das alfandegas.

Art. 3.º As empresas jornalisticas e de revistas são obrigadas á observancia das circulares do Ministerio da Fazenda ns. 6 e 28, respectivamente, de 28 de janeiro de 1924 e 21 de maio de 1926, na parte que não contrariarem o presente decreto.

Art. 4.º Será considerado contrabando todo o material tipográfico e papel de impressão, importados com os favores deste decreto, que forem encontrados em quaisquer depósitos ou estabelecimentos que não explorem a industria de impressão de jornais ou revistas e se destinem ao emprego ou uso diferente do fim para que foram importados, ou tenham tido applicação diversa.

§ 1.º As pessoas que forem encontradas na posse irregular dessas mercadorias, além dos competentes processos fiscal e criminal, sofrerão apreensão e perda das mesmas, sendo

cassado o registro á empresa importadora do papel, que fôr encontrada em falta.

§ 2.º A responsabilidade será solidaria e o processo observará a norma estabelecida no titulo X, capitulos I, II e III da "Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias".

Art. 5.º E' da competencia dos inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, a concessão de que trata o presente decreto.

Art. 6.º Ficam isentas do pagamento do imposto de industrias e profissões, as oficinas tipográficas de propriedade de jornais e revistas, desde que se ocupem unica e exclusivamente dos trabalhos dos seus periódicos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.538 — DE 15 DE MARÇO DE 1933

Declara em vigor, até 30 de setembro de 1933, o art. 17 do decreto n. 19.171, de 20 de fevereiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Continua e vigor, até 30 de setembro de 1933, o art. 17 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, que concede isenção de direitos de importação, expediente e demais taxas aduaneiras, para o material necessario á montagem de usinas destinadas ao fabrico e redistilação de alcool anhidro, e a que se refere o art. 4.º do decreto n. 21.650, de 19 de julho de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

RETIFICAÇÃO

Clausulas que acompanham o decreto n. 22.427, de 17 de fevereiro de 1933, publicados no *Diario Oficial* de 7 de corrente mês, a fls. 4.489/4.495.

VI — Estudos definitivos:

Onde se lê: I, as distancias quilometricas, leia-se: I, as distancias quilometricas; onde se lê: II, relatório geral, leia-se: XI, relatório geral.

XXIII — Ocupação temporaria da estrada.

No final, onde se lê: ... feita por arbitra, leia-se: ... feita por arbitramento.

XXIX — Para os efeitos do contrato, leia-se: XXIX — Capital — Para os efeitos do contrato.

XXX — Despesas de custeio:

Onde se lê: ..., incendios, teguros e as..., leia-se: ..., incendios, seguros e as...

XXXII — Multas:

Onde se lê: ... multas de 2000\$000 a 5:000\$ e... leia-se: multas de 200\$000 a 5:000\$000 e...

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 6 de março de 1933, foi exonerado, por abandono de emprego, Francisco de Paula Corrêa de Sá do lugar de servente da Inspetoria de Higiene Infantil do Departamento Nacional de Saúde Publica.

— Por outros de 13 de março corrente, foram exonerados no referido Departamento:

Dr. Savino Gasparini, a pedido, do cargo de secretario da Diretoria de Saneamento Rural.

Antonio Chagas Bicalho e Bernardo Schermann, por haverem terminado o curso medico, das funções de interno do Laboratorio Bacteriologico.

— Por decreto de 13 de março de 1932, foi promovido a servente de 1.ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Publica, Antonio Joaquim Clemente, servente de 2.ª classe do mesmo Hospital, a partir de 2 de janeiro do corrente ano.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

Dr. Januário Bittencourt, em virtude de concurso, para exercer o cargo de assistente adjunto da Assistência a Psicopáatas.

João Teixeira de Aguiar Junior para exercer as funções de auxiliar de secretaria da Colonia de Psicopáatas — Homens — da referida Assistência.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Publica:

Dr. Rubens da Rocha Paranhos, inspetor sanitario rural, para exercer, em comissão, o cargo de secretario da Diretoria de Saneamento Rural.

Dr. Savino Gasparini, sub-inspetor sanitario rural, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor sanitario rural durante o impedimento do Dr. Rubens da Rocha Paranhos.

Gentil Nunes Christianes para exercer, como mensalista, as funções de servente do Lazareto da Ilha Grande.

Milton Alvarnega para exercer, como mensalista, a partir de 20 de fevereiro último, as funções de servente do Hospital D. Pedro II.

Mafalda Leone, enfermeira diplomada, para exercer, em comissão e a partir de 1 de janeiro do corrente ano, as funções de enfermeira de Saúde Publica.

João Alfredo de Paulo para exercer, como mensalista, as funções de marinheiro de 2ª classe da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de São Francisco.

Dr. Sebastião Franco da Rocha para exercer, interinamente e a partir de 21 de fevereiro último, o cargo de sub-inspetor de Saúde do Porto Murtinho durante o impedimento do Dr. Manoel Gonçalves.

Aulo Fiúza de Cerqueira, servente extranumerario da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2ª classe da mesma Inspeção, nos termos do decreto n. 22.108, de 18 de novembro de 1932.

Albertina Pralon de Carvalho, servente extranumerario do Centro de Saúde de Inhaúma para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2ª classe do mesmo Centro de Saúde, nos termos do decreto n. 22.108, de 18 de novembro de 1932.

— Por outros de 13 do corrente mês, foram nomeados na Escola de Enfermeiras "Ana Neri" do referido Departamento:

Hilda Roque Fernandes para exercer, interinamente e a partir de 1 de fevereiro último, as funções de assistente de diretora durante o impedimento de Laís Netto dos Reis.

Dalka de Souza Marques para exercer, em comissão e a partir de 1 de fevereiro último, as funções de enfermeira interna.

Adriano Martello para exercer, em comissão e a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, as funções de jardineiro.

Francisco Soares de Souza para exercer, em comissão e a partir de 1 de fevereiro último, as funções de ajudante de copa.

Maria José Souza, para exercer, como mensalista e a partir de 1 de janeiro do corrente ano, as funções de arrumadeira de 2ª classe.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente foram nomeados:

Manoel Augusto Abreu de Vasconcellos, datilografo da Alfandega de Vitoria, no Espirito Santo;

Hilda da Fonseca Neiva, datilografa da Alfandega de João Pessoa, na Paraíba;

Alayde Nascimento, datilografa da Alfandega de São Francisco, em Santa Catarina;

Manoel Cavalcanti de Araujo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco, em Pernambuco;

Daniel Duarte Diniz, coletor das Rendas Federais em Caicó, no Rio Grande do Norte;

Maria Elisa Thaumaturgo Lobo, 4º escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará;

Luiz dos Santos Costa, remador de embarcações da Coletoria das Rendas Federais de Cabo Frio, no Rio de Janeiro, para o lugar de guarda-auxiliar da Fiscalização do sal na mesma localidade;

José Moreira Loyola, remador de embarcações da Coletoria das Rendas Federais de Cabo Frio, no Rio de Janeiro, para o lugar de guarda-auxiliar da Fiscalização do sal na mesma localidade;

José do Espirito Santo Araujo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macapá, no Pará;

José Augusto da Silva, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araraquara, em São Paulo;

Luiz Gabriel de Oliveira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Pessoa, no Pará;

Francisco Menezes Vargas, datilografo da Alfandega de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul;

André Dias de Azevedo Costa, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Areia, Serraria e Pilões, na Paraíba;

Vicente Hipolito Vieira, guarda fiscal do Serviço de Repressão do Contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul;

Ary de Magalhães Viotti, para exercer, interinamente, as funções do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, durante o impedimento de efetivo, Sylvandino Dantas;

Joaquim Barbosa Teixeira Junior, patrão de embarcação da Coletoria das Rendas Federais de Cabo Frio, no Rio de Janeiro, para o lugar de guarda-chefe da Fiscalização do sal na mesma localidade;

Antonio Carneiro de Mesquita, para exercer, interinamente, as funções do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, durante o impedimento do serventuário efetivo, Francisco Leopoldo Carneiro da Silva;

Luiz Manoel de Carvalho, para exercer, interinamente, as funções do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, durante o impedimento do serventuário efetivo, Joaquim Ribeiro Dias;

João Dias de Carvalho Junior, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, em São Paulo;

Hermenegildo de Sant'Anna, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, em São Paulo;

Lincoln Campos, coletor das Rendas Federais em Frutal, em Minas Gerais.

— Por outros da mesma data foram nomeados os seguintes funcionarios da Casa da Moeda:

Para auxiliares de escrita de 1ª classe da mesma repartição:

Alcino da Silva Pereira Ramos, Ramiro Serio de Mattos, Antonio Cornelio dos Santos, Adalberto Moreira Montenegro, José da Veiga Pessoa, Palmerino Lima, João Leite Pereira, João Pires Viveiros, Antonio Ribeiro do Valle Canico, Horacio de Alcantara Cruz, Luiz Braz das Trinas, Silvino Rodrigues Amorim, Octavio Chaves, Ernestos Rattis de Carvalho, Miguel Luiz dos Santos, Cypriano Neves Ferreira, José Marques Guimarães Sobrinho, Alcides da Cunha Machado, Alberto José Teixeira Arêas, Manoel Corrêa de Araujo, Ernani Fabron Soares, Luiz de Siqueira Barbedo, Mathilde da Veiga Menezes, Izaias Aranha Rodrigues, Mario Sampaio de Oliveira.

Para auxiliares de escrita de 2ª classe da mesma repartição:

José Fernandes Rolim Junior, Victor de Barros Luiz Emygdio Corrêa, Plinio Marcenal Samão, João Carneiro da Cruz, João Baptista Brandão, Antonio Ferreira Mourão, Luiz Vieira, Joaquim de Souza e Eugenio Martins França.

— Por outros de igual data foram exonerados:

Cassio de Carvalho, do lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araraquara, no Estado de São Paulo;

Alexandre Mello dos Santos, de coletor das Rendas Federais em Frutal, em Minas Gerais;

Jahir Rolim de Moura, de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Castro, no Paraná;

Adelino Campos Nunes, de coletor das Rendas Federais em Encruzilhada, no Rio Grande do Sul;

Dionisio Figueiredo Neves, de coletor das Rendas Federais em Boa Vista, em Goiaz.

— Por outros da mesma data foram promovidos:

Eugenio Almeida Monteiro, 2º escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro, a 1º escriturario da mesma repartição, por antiguidade;

Izidoro José da Silva, servente da Alfandega de Santos, em São Paulo, a continuo da mesma repartição, por merecimento.

— Por decreto de 15 deste mês, foi dispensado do cargo, em comissão, de superintendente, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o 2º escriturario do Tesouro Nacional Frederico Rocha.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do mês findo:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia, a major, por antiguidade, o capitão José Faustino da Silva Filho;

Na arma de engenharia, a major, por merecimento, o capitão João Luiz Monteiro de Barros;

No extinto Corpo de Intendentes, a major, por antiguidade, o capitão Joaquim Ferreira de Aguiar.

— Por outros de 16 do corrente:

Foram classificados, por absoluta conveniência do serviço:

Na arma de infantaria, o coronel Brasilio Carneiro de Castro, no 14º de caçadores, tenentes-coroneis João Batista Maciel Monteiro no 15º de caçadores e João Augusto Mendes Antas no 20º de caçadores, major Euclides Couto Teles Pires no 19º de caçadores e capitão Ismar Gois Monteiro, como ajudante do 9º regimento;

Na arma de cavalaria, o capitão Marcos Mesquita de Azambuja no esquadrão extranumerário do 9º regimento de cavalaria independente (S. Gabriel) e o capitão José Publico Ribeiro no 1º esquadrão do Regimento Escola;

Na arma de artilharia, os maiores Amadeu Suzine Ribeiro e João Vicente Sainão Cardoso no quadro suplementar, Felix Azambuja Brilhante no 5º grupo de artilharia de montanha, João Teixeira Marques no I grupo do 6º regimento de artilharia montada, Leonidas Rocha, como fiscal administrativo no regimento de artilharia mixta, capitães João Garcez Nascimento e Hildebrando Moreira no quadro suplementar, Tales Facó na 1ª bateria do 5º regimento de artilharia montada, Newton Franklin do Nascimento na 3ª bateria do 5º regimento de artilharia montada, Aguinaldo José Sena Campos na 2ª bateria do 5º regimento de artilharia montada, Vicente Mario de Castro no lugar de ajudante do 9º regimento de artilharia montada, Herchel Proença Borralho na 3ª bateria do 6º regimento de artilharia montada, Edgar Paula Costa como ajudante no 5º grupo de artilharia de costa, Sebastião Machado Barreto na 1ª bateria do 1º grupo de artilharia a cavalo, Ramiro Goreta Junior na 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de costa, Emanuel Graça Araujo Franco na 1ª bateria do 6º grupo de artilharia a cavalo e Orlando Geisel na 1ª bateria do 3º grupo de artilharia a cavalo, Arnaldo Morgado da Hora na 4ª bateria do 7º regimento de artilharia montada (sem efetivo), Felinto Muler na 6ª bateria do 7º regimento de artilharia montada (sem efetivo) e Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues no quadro suplementar.

Concedeu-se reforma, de acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Oscar Luiz de Souza, do contingente do Serviço Geográfico do Exército, e, no posto imediato com o respectivo soldo, ao cabo corneteiro Reginaldo de Freitas, do 4º grupo de artilharia de costa, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Concedeu-se, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao tenente-coronel médico Dr. João Cavalcanti Ferreira de Melo, transferência para a reserva de primeira classe, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foi declarado sem efeito o decreto de 7 de janeiro de 1932, na parte referente à inclusão de vários oficiais referidos nos decretos de 5 de dezembro de 1923, 30 de janeiro e 27 de março de 1924, em quadro a parte nas armas a que pertencem.

Foi declarado, retificando o decreto de 2 do fluente mês, que o major classificado no 3º grupo de artilharia pesada é Rafael Danton Garrastazu Teixeira e o capitão classificado no quadro suplementar é Gilberto Araujo Cavalcanti.

Foi declarado, retificando o decreto de 17 de novembro de 1932, que o nome do 2º tenente veterinário promovido a 1º tenente veterinário é Edvard de Lima Prado.

Foram demitidos:

Por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Belmiro da Silva Melo, Jacinto Ribeiro da Silva e Ernani Gonçalves de Lima dos lugares de auxiliares-aprendizes de 2ª classe, 4ª classe e 5ª classe, da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, e Otavio Monte-Claro e Alício Augusto de Souza de aprendizes de 2ª classe da Fábrica de Polvora sem Fumaça;

Por conveniência do serviço público, Joaquim Inacio Gonçalves da Luz e Antonio Araujo dos Santos, respectivamente, dos lugares de porteiro e enfermeiro de 3ª classe, do Hospital Militar em Pernambuco.

Foi exonerado o general de brigada Guilherme Ribeiro Cruz, do comando interino da 5ª região militar, visto ter tido outra comissão.

Foi mandado reverter a atividade, tendo em vista a concessão de um período de tolerância dada aos alunos do curso de aplicação das armas que não obtiveram resultado compen-

sador de seus esforços pela continuidade de serviços anteriores, e muito se recomendaram a consideração do Governo pela dedicação com que o defenderam nas recentes operações, o 2º tenente em comissão Alfredo Antonio de Lima, reformado por decreto de 27 de outubro do ano findo.

Foi mandado incluir no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, como 1º tenente, para servir na Primeira Região Militar, o ex-aluno da Escola Militar Joaquim Xavier de Barros Camara, beneficiado pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, visto ter preferido a inclusão na aludida reserva.

Foram nomeados:

Comandante da 5ª brigada de infantaria o general de brigada Guilherme Ribeiro Cruz;

De acordo com o art. 3º do decreto n. 19.752, de 17 de março, combinado com o parágrafo unico do art. 1º das instruções complementares ao mesmo decreto, baixadas com a portaria de 22 de maio, tudo de 1931, 2º tenente na arma de aviação, o 2º tenente em comissão Edgard Vieira, visto haver concluído o respectivo curso.

Foram reformados:

De acordo com o art. 4º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão Dagoberto Gomes Nogueira, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército;

Administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão farmacêutico Brício Portilho Bentes, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe.

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço:

Na arma de infantaria, os coronéis Galdino Luiz Esteves do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 9º regimento; Ildelfonso Leite Bastos e Estevão Dionísio Davila Lins do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 28º e 13º de caçadores; tenentes-coroneis Polidoro Corrêa Barbosa do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 21º de caçadores; Eurico Rodrigues Peixoto do 15º de caçadores para o 8º regimento e Ricardo Augusto Moreira do quadro ordinário para o suplementar, major Alcebiades de Oliveira Brasil do 19º de caçadores para o 6º de caçadores; e os capitães Benjamin Constant de Magalhães Almeida da 1ª companhia do 2º de caçadores para a 1ª do 17º de caçadores, Sivalva Autran de Alencastro Graça da 3ª companhia do 19º de caçadores para a 1ª companhia do 2º de caçadores, Noel Eugênio Vieira da Cunha da companhia de metralhadoras do 19º de caçadores para a 4ª companhia do 12º regimento; Luiz de Mendonça Padilha da 3ª companhia do 24º de caçadores, sem efetivo, para a companhia de metralhadoras do III batalhão do 5º regimento; Sisenio Sarmento da 5ª companhia do 4º regimento para a 8ª do 5º regimento, José de Oliveira Leite da companhia de metralhadoras do 9º de caçadores para o lugar de ajudante do 5º regimento, Anibal de Andrade da 8ª companhia do 5º regimento para a 8ª do 4º regimento, Eloi da Camara Catão da companhia de metralhadoras do III batalhão do 5º regimento para a companhia de metralhadoras do III batalhão do 4º regimento, Carlos Vilaga da 2ª companhia do 5º regimento para a 2ª companhia do 5º de caçadores sem efetivo e Alcebiades Tamoi da Silva da 2ª companhia do 27º de caçadores para a 2ª do 19º de caçadores; o major Alcebiades de Oliveira Brasil do quadro ordinário para o suplementar, e o capitão Osvaldo Melquiades de Almeida também do quadro ordinário para o suplementar;

Na arma de cavalaria, os capitães Onesimo Becker Araujo do esquadrão extranumerário do 10º para o esquadrão extranumerário do 11º regimento de cavalaria independente e Alberto Dias dos Santos do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no IV esquadrão do 1º regimento de cavalaria divisionário, Eugenio Ewerton Pinto deste quadro para o suplementar, e José de Oliveira Monteiro do quadro ordinário para o suplementar;

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis Horacio Hercílio Campelo de Souza do quadro ordinário para o suplementar e Heitor Pires de Carvalho Albuquerque do 2º grupo de artilharia de montanha para o 4º regimento de artilharia montada; o major Jaime de Almeida do I grupo do 4º regimento de artilharia montada para o 2º grupo de artilharia pesada; tenente-coronel José da Silva Barbosa do quadro ordinário para o suplementar; o major Hermenegildo Portocarrero do quadro ordinário para o suplementar e o capitão Carlos Proença Gomes Sobrinho da 3ª bateria independente de artilharia de costa para a 1ª bateria do 2º grupo de artilharia a cavalo.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria da Justiça****Primeira secção****Requerimento despachado**

Mozart Lago. — Dirija-se, querendo, ao diretor da Escola João Luiz Alves.

Segunda secção

Expediente de 16 de março de 1933

Requerimentos despachados

Henrique Sabino dos Santos e Gustavo Schinzel. — Deferidos.

Domingos Pereira. — Apresente o seu passaporte.

Antonio Liberato da Cruz Moraes e José Pinto de Lemos. — Selem os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Dia 18 de março de 1933

Requerimentos despachados

João Mozaquio, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requerida por procurador legalmente constituído.

Humberto Freund, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação e de residência no Brasil há mais de cinco anos; e declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Gabriel Lopes Coelho, solicitando certidão de Miguel Mathias. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento.

David Pereira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de casamento com brasileira, ou junte atestado, policial, de residência no Brasil há mais de cinco anos.

Ignacio Alves Teixeira, residente nesta capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Junte certidão do registro de imóveis, provando a transcrição em seu nome do imóvel que possui.

Manoel Julio Abel, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justiças federal e local.

Alfredo Alves Baptista Teixeira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, filiação e idade.

Rodrigo Pinto dos Santos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das Justiças Federal e local.

João Simurro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de sua progenitora, pois que da justificação consta o nome de Antonia Baulé e da certidão de casamento Antonia Sposita.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 17 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Segunda secção****Offícios:**

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 382 — Solicitou-se o fornecimento de três passagens para o Juiz Federal na secção do Pará, bacharel Afonso Maria de Oliveira Penteado.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 383 — Solicitou-se o fornecimento de três passagens para o Juiz Federal na secção do Pará, bacharel Afonso Maria de Oliveira Penteado.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 384 — Transmitiu-se aviso da Fazenda solicitando informações sobre o processo n. 3.289-33.

— Ao diretor da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 385 — Comunicou-se o pedido de providências junto à Inspetoria Federal de Estradas de Ferro para que não sejam impugnadas requisições deste Ministério.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 386 — Solicitou-se parecer sobre as propostas da Fundação S. Pedro juntas.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 387 — Transmitiram-se primeiras vias dos pedidos 14 e 15.

Telegrama:

Ao chefe da Estação da Estrada de Ferro Mogiana Uberaba Minas:

Comunicou-se haverem sido dadas providências junto Diretoria da Estrada e Inspetoria Federal de Estradas de Ferro sobre assunto memorandum.

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de março de 1933

Offícios:

N. 1.009 — Coletor Federal de Coração de Jesus, Minas, comunica-se o custo do decreto 22.061.

N. 1.010 — Sr. Dante Moscon, Colegió Aurora, Santa Catarina, idem sobre o custo da assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.011 — Delegado Regional da Inspetoria de Seguros, Baía, comunica-se que a falta de *Unessa* do *Diário Oficial*, foi em virtude de não ter sido reformada.

N. 1.012 — Prefeito do município de São Gonçalo, Estado do Rio, comunica-se que o regulamento desta Repartição não permite o fornecimento gratuito de quaisquer produtos gráficos.

N. 1.014 — Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, remete-se o laudo da Saude Publica e das certidões em que Fausto Julio de Araujo pede aposentadoria de impressor de 1ª classe da officina deste estabelecimento.

N. 1.013 — Idem idem remetendo o título de nomeação de João Valentim Guimarães para apostila.

Requerimentos despachados

Dia 18

Paulo Lisboa Barbosa. — Certifique-se e averbe-se.

Luiz Gonzaga Curio. — Esta Diretoria já fez a solicitação de que trata o requerente e que depende de aprovação do Sr. ministro das Instruções Gerais; nada ha que deferir.

José Nunes Barreto. — Não ha vaga.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 15 de março de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Lindaura Clara Soares, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saude Publica, devendo a funcionaria entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data de sua publicação.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro, foi considerado liciado, em prorrogação, até 7 de fevereiro do corrente ano, vespera do seu falecimento, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Abelardo Gomes Alves, auxiliar de 1ª classe da Inspetora de Aguas e Esgotos.

— Por apostila de 15 de março de 1933, do Sr. ministro, na portaria de 1 de março do corrente ano, qua concede licença a Olga Cunha Soares, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Ana Neri, do Departamento Nacional de Saude Publica, foi declarado que os tres meses de licença de que trata a portaria são concedidos nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro, no título de 9 de julho de 1930, que promove a desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do referido departamento, Antonio Machado, servente de 1ª classe da mesma inspetoria, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere chama-se Antonio Miguel Machado.

— Por outra ainda da mesma data, do Sr. ministro, no título de 29 de agosto de 1932, que designa Zaira da Silveira Martins para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, do mesmo departamento, foi declarado que a funcionaria a quem o mesmo se refere chama-se Zaira da Silva Martins.

— Por portarias de 16 de março de 1933, do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

José Francisco do Nascimento, hidrometista de 1ª classe, contratado, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pelo prazo de tres meses, a partir de 26 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. I.

Olga Quadros de Sá, auxiliar de 2ª classe, mensalista, da referida inspetoria, pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 21, ficando a portaria sem

feito si a funcionaria não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data da sua publicação.

Henrique da Veiga Jardim Sobrinho, mestre de oficina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goiás, pelo prazo de tres mezes, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. I.

Nestor Nery Cadaval, auxiliar de contador da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de tres mezes, nos termos do artigo 8º n. I, ficando a portaria sem efeito si o funcionario não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 17 de março de 1933

Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited:

N. 415-M — Remetendo, em resposta ao officio n. L-88, o empenho relativo á religação de força ás obras do Hospital de Clinicas.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1933

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 765 — De 5:800\$, de que é credora a firma Santos & Gonçalves Ltd., proveniente de obras executadas no Hospital São Francisco de Assis, do Departamento Nacional de Saude Publica, em dezembro de 1932.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 5ª SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE 1933, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1933

Presidência do Sr. capitão Dulcídio Cardoso, diretor geral de Educação, tendo como secretário o Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: Profs. Miguel Couto, Leitão da Cunha, Guerra Blesmann, Reynaldo Porchal, Joaquim Amazonas, José Olimpio da Silva, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, padre Leonel Franca, almirante Americo Silvado e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Guerra Blesmann — (Lendo):

Comissão de Regimentos

Parecer n. 14

"A" Comissão de Regimentos foi presente um folheto dactilografado contendo 12 folhas e intitulado *Regimento Interno da Faculdade de Farmacia de Ouro Fino*.

Do estudo a que procedeu, não pôde a Comissão deixar de lamentar que tenha sido submetido á sua apreciação um trabalho, por vezes, apresentando falhas, muitas naturalmente, decorrentes de uma imperfeita revisão.

No capitulo IV, tratando dos documentos que serão exigidos para matrícula inicial no curso farmaceutico, no inciso e diz apenas *certificado de aprovação final no curso secundario*.

Como as disposições deste capitulo só atingirão os candidatos que terminarem o curso secundario, de acordo com as

Dia 14

Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 781 — Em referencia ao officio dessa Diretoria, n. 525, de 30 de novembro ultimo, transmite, em cópia, o aviso n. 16, de 22 do mês findo, em que o Sr. ministro da Fazenda comunica que o material de que trata o officio mencionado continua a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 782 — Solicita providencias no sentido de ser feito no Tesouro Nacional o adiantamento da quantia de réis 3:000\$ ao almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, José Silva Leite, para atender nos mezes de abril, maio e junho do corrente ano, ás despesas miudas e de pronto pagamento em proveito da referida Escola, de que prestará contas oportunamente.

N. 783 — Acusando o recebimento do aviso n. 12, de 7 de fevereiro ultimo, que acompanhou a copia de uma representação da Primeira Sub-diretoria da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional sobre a inserção, no Registro dos Proprios Nacionais, dos edificios existentes na area, onde foi instalada a Exposição Nacional de 1922, informa que na área mencionada não existe qualquer edificio sob a administração deste Ministerio, sendo certo, porém, que no 5º andar do proprio, onde funciona o Ministerio da Agricultura, está instalada a Inspectoria do Ensino Profissional Técnico, que é repartição dependente deste Ministerio.

N. 784 — Transmitindo os seguintes processos de dividas de exercicios encerrados:

De 1:342\$700, de que é credora a

Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Hospital Nacional, da Assistencia a Psicopatas, no segundo semestre de 1932.

(Aviso n. 78).

N. 785 — De 374\$700, de que é credora a Societé Anonime du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, em dezembro de 1932, á colonia de Psicopatas (Homens).

(Aviso n. 785).

N. 786 — De 627\$800, de que é credora a Societé Anonime du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica e gás, em dezembro de 1932, ao Manicomio Judiciario, da Assistencias a Psicopatas. (Aviso numero 786).

N. 787 — De 75\$900, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica, em dezembro de 1932, á Colonia de Psicopatas (Homens).

(Aviso n. 787).

N. 789 — De 1:250\$, de que é credor o bacharel José Sizenando Teixeira, proveniente de vencimentos que deixou de receber, em 1930, como auxiliar de gabinete, deste Ministerio.

(Aviso n. 789).

N. 788 — Em solução ao aviso numero 84 — Gabinete — de 1 do corrente, remete as demonstrações dos creditos que devem ser postos á disposição das Delegacias Fiscais nos Estados, por conta das verbas 2º, 3º, 4º e 12º do orçamento vigente, artigo 7º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, informando que o Tribunal de Contas comunicou pelo officio n. 53 — P. 33, de 23 de janeiro ultimo, o registro de todas as verbas deste Ministerio, de numeros 1 a 19.

determinações do último decreto, é certo que tal exigência, como está redigida, fica muito aquém do que preceitua a lei, devendo ser acrescentado — *com adaptação didática ao curso farmaceutico*.

No capitulo V, do exame vestibular, exigência que ainda figura expressa, para os que terminarem o curso secundario pela antiga legislação, o estabelecimento da necessidade de 17 anos completos no ato da inscrição parece excessivo, pois os regulamentos de todas as outras escolas determinam 16 anos como idade minima.

No capitulo VII, transferencias, como muito bem chama a atenção o chefe da 2ª sessão da Diretoria Geral de Educação, o § 3º do art. 18 não está de acordo com as disposições vigentes onde são vedadas as transferencias no 1º e no último ano do curso.

No capitulo IX, dos programas, o art. 24, unico existente, declara que serão observados os adotados pela Escola de Farmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Fica assim cerceada a liberdade de cada professor de organizar o programa de ensino da respectiva disciplina. A orientação que cada um deve ter e seguir, decorrente da prática e experimentação que possui, está sem dúvida a exigir criterio diverso, não bastando a igualdade de programas para a afirmação de ensino igualmente eficiente. Além disso, para poder dar início a um curso, ficaria o instituto sujeito anualmente a prévia publicação dos programas de um outro, o que nem sempre poderá ser realizado, com prazo razoavel necessario antes do início do periodo letivo.

No capitulo XIV, da administração da faculdade, o art. 46, está assim redigido: "a direção técnica da faculdade será exercida pelo diretor, eleito na forma regulamentar, pela Congregação na maioria absoluta de votos dos professores em exercicio por dois anos, podendo ser reeleito". Si se pretende afirmar que o diretor é eleito pelo prazo de 2 anos pela maioria absoluta dos professores em exercicio, nada tem a Comissão a objetar.

Neste capitulo não foi possivel encontrar o art. 47.

O art. 49 está assim redigido: "enquanto não for constituído o Conselho Técnico Administrativo, as atribuições ao mesmo conferidas, constantes do art. 106 do regulamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no que forem aplicadas a esta faculdade, serão exercidas pelo diretor."

A faculdade em apêgo organiza seu regimento interno, submete-o á aprovação do Conselho Nacional de Educação e perde a oportunidade de resolver definitivamente, como parece lhe competia, sobre as variantes que a lei autoriza, em relação a este assunto. O art. 49 estabelece uma situação transitória, sem que nenhum outro artigo determine o prazo em que será creado o referido conselho, nem como se fará posteriormente a sua constituição. No momento, confere ao diretor todas as atribuições do Conselho Técnico Administrativo. Tal modo de proceder enfeixa nas mãos de um único individuo, poderes multiplos, da mais alta responsabilidade na vida escolar, entre outros, o da orientação técnica e didática do estabelecimento. Mais razoavel e justo, teria sido repartir tais atribuições entre o diretor e a Congregação, numa divisão equitativa, conforme o poder que cada um destes órgãos administrativos possui, de acôrdo com a competencia que lhes é conferida pela legislação actual.

No capítulo XVI — Da Congregação — o art. 53 admite que em 2ª convocação a Congregação poderá deliberar com qualquer número. Não teriamos dúvida em aceitar este dispositivo para uma 3ª convocação, ficando entretanto ressalvado que não poderiam ser validas as resoluções tomadas para os casos em que a lei expressamente exige dois terços ou a maioria absoluta dos votos da Congregação.

No paragrafo unico do art. 56, o diretor desempatará com o voto de qualidade quando houver empate por escrutínio secreto. Nenhuma outra referencia existe quando a mesma situação se apresentar em outro processo de votação.

No capítulo XVII — Do Corpo docente e seus deveres — o art. 61 diz: "o corpo docente da Faculdade de Farmacia de Ouro Fino, será constituído pelos professores catedráticos, docentes-livres e, mutuamente, pelos professores catedráticos na forma do art. 176 do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro." Este ultimo artigo citado, refere-se a professores contratados. Até com esta correção, não chegou a Comissão a compreender o que significa a expressão mutuamente, tornando-se, portanto, indispensavel outra redacção ao artigo acima.

A Faculdade de Farmacia de Ouro Fino declara que seu corpo docente será também constituído por livre-docentes, no entanto no capítulo XVIII prescreve somente normas de concurso para professor catedrático, silenciando sobre o modo de escolha dos livres docentes, assim como é também omisso quanto ás atribuições e deveres que lhes compete. Enfim para que o Conselho Nacional de Educação possa julgar, em qualquer periodo da inspecção, do modo pelo qual é administrado o instituto em foco, mantido por uma associação, julga a Comissão necessario que, acompanhando o regimento interno, sejam também enviados os estatutos da referida sociedade.

Pelos motivos acima expostos, a Comissão de Regimentos é de parecer que o Regimento Interno da Faculdade de Farmacia de Ouro Fino precisa ser reformado para merecer a aprovação deste Conselho. Enquanto tal não se der a dita faculdade obedecerá, no que lhe for applicavel, ao regulamento da Escola de Farmacia da (Universidade) Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro."

Sala as sessões, 3 de fevereiro de 1933. — Luiz Francisco Guerra Blessmann. — Joaquim Marques da Cunha. — José Olimpio da Silva.

O Sr. Reynaldo Porchat (lendo):

Comissão de Ensino Superior

"São satisfatorias as informações constantes do relatório apresentado pelo Sr. Altino Sartori, inspetor junto á Escola de Farmacia de Ouro Fino, referentes ao ano de 1932. Entretanto, a Comissão de Ensino Superior é de parecer que não seja ele arquivado enquanto não for sanada a grave irregularidade que se verifica na composição do corpo docente, onde existem apenas três professores catedráticos. O inspetor tem reiteradamente reclamado contra isso. Este Conselho, em parecer n. 128, aprovado na sessão de 30 de abril de 1932, já deliberou sobre a realização dos concursos para preenchimento das vagas, determinando mesmo que tais concursos sejam realizados em outro estabelecimento official ou equiparado, regularmente organizado.

A despeito disso, a administração da escola não deu providencia alguma, continuando até hoje a mesma falta grave.

Cumpra-me notar, que, segundo informa o Sr. inspetor, dois dos interinos nem aparecem na escola, tendo sido substituídos por um catedrático e outro contratado. Desses dois contratados, que não aparecem durante o ano letivo, observa o inspetor que um deles, o Sr. farmaceutico Antenor Machado, só appareceu "depois de encerradas as aulas," naturalmente para justificar a percepção do seu ordenado durante o periodo de férias.

O outro, nem para isso compareceu.

Lembra o Sr. inspetor, que já se tinha entendido com o Sr. reitor da Universidade de Minas Gerais, para a realização dos concursos em Belo Horizonte, mas que, sobrevinda a crise revolucionaria, o Sr. diretor do Departamento Thelegrafou declarando adiá-las para ocasião mais oportuna. Cesada a crise, é justo que se instaurem, com urgencia, esses concursos, provendo-se ao preenchimento regular das vagas existentes."

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — Reynaldo Porchat, relator. — Raul Leitão da Cunha. — Miguel Couto. — O Sr. Rev. Padre Leonel Franca (lendo):

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 16

"Ao requerimento de inspecção permanente do Ginasio Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, não julgou o Conselho Nacional de Educação poder-se deferir, por deficiencias graves no relatório do inspetor. As novas informações, prestadas de acôrdo com as instruções emanadas pelo antigo Departamento Nacional do Ensino, suprem as lacunas anteriores e permitem fazer um juizo objectivo das condições do estabelecimento de que se trata. A ficha de classificação elaborada pela Superintendencia do Ensino Secundario classifica o Ginasio de Limeira entre os "bons", com um total de 8.346 pontos. Houve talvez, principalmente na avaliação dos laboratorios, gabinetes e museus, excessiva benignidade na determinação do coeficiente numerico respectivo. Ainda assim o Ginasio preenche as condições essenciaes para a inspecção permanente e a Comissão é de parecer lhe seja esta concedida nos termos da lei em vigor." — Padre Leonel Franca, S. J. — Joaquim Marques da Cunha. — Isaias Alves.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Figura, em primeiro lugar, a continuação da votação do parecer n. 7 da Comissão de Legislação e Consultas, sobre as modificações propostas pelo Sr. professor Leitão da Cunha ao texto do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. Na sessão passada foram votadas as modificações aos incisos I e V do art. 8º e suspendemos os trabalhos justamente quando se ia tratar da ultima parte desse mesmo artigo.

O Sr. professor Leitão da Cunha propõe: "acrescentar o inciso VIII, assim redigido: "Limitar a matricula, em cada série do curso, de acôrdo com a capacidade didactica das instalações."

A Comissão de Legislação e Consultas nada diz a respeito dessa indicação. Está, pois, em discussão o acrescimo proposto.

O Sr. Presidente — Está em votação o acrescimo proposto pelo Sr. professor Leitão da Cunha. Os senhores que concordam com o mesmo queiram ter a gentileza de conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovado por unanimidade de votos.

Ao art. 9º propõe a indicação do Sr. professor Leitão da Cunha acrescentar o § 3º seguinte: "Durante o periodo de inspecção preliminar deverá o instituto adaptar-se integralmente ao regimen dos estabelecimentos officiais congêneres, ressalvadas as variantes permitidas pelas leis do ensino".

A Comissão nada diz a respeito.

Está em discussão o acrescimo proposto pela indicação.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, penso que, realmente, esse § 3º do art. 9º vem mostrar as condições em que se deve realizar a inspecção preliminar, que é uma fase de adaptação. Farei, entretanto, uma pequena observação que de modo algum vem contrariar o que se exige nesse inciso. Acho que bastava dizer-se que "durante o periodo de inspecção preliminar deverá o instituto adaptar-se ao regimen dos estabelecimentos officiais congêneres..." Parece-me que o ad-

verbio "integralmente" não traduz perfeitamente a natureza dessa adaptação, porque se diz mais adiante "...ressalvadas as variantes permitidas pelas leis do ensino". Proporia, assim, a supressão do adverbio "integralmente". Já se sabe que a adaptação não é geométrica, matemática. Si exigirmos uma adaptação integral vamos tolher até certo ponto a liberdade de que devem gosar esses institutos de ensino superior. A supressão do adverbio não prejudica absolutamente aquilo que teve em vista o douto membro deste Conselho, autor da indicação.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, estou de acordo com a inclusão do parágrafo tal qual foi redigido na proposta do Sr. professor Leitão da Cunha, mantendo-se a expressão "integralmente". Tudo quanto fôr exigência, em matéria de equiparação, é pouco. Estou de acordo em que se diga "integralmente" porque qualquer requisito que lhe falta é suficiente para se negar o pedido. Não havendo a expressão "integralmente", deixa-se para completar a exigência depois.

Tenho, porém, uma observação a fazer, com relação à ordem de colocação do parágrafo no artigo. Entendo que o parágrafo proposto deve ser o 2º, passando o atual 2º para 3º. O 1º estabelece como será feita a inspeção preliminar, o segundo dará as obrigações e o terceiro tratará do pagamento dessa inspeção.

O Sr. Leitão da Cunha — Aliás, tinha feito desse modo, dando a forma que se encontra na indicação para maior simplicidade.

Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, desejo apenas um esclarecimento a respeito do modo pelo qual se deverá conciliar este novo parágrafo 3º do art. 9º com todo o art. 8º. O § 3º diz que "durante o período de inspeção preliminar deverá o instituto adaptar-se integralmente ao regimen dos estabelecimentos oficiais congêneres..." No art. 8º já se estabelecem os requisitos essenciais do instituto livre para a obtenção das prerrogativas do reconhecimento dos diplomas. Temos ali sete itens e, futuramente, oito. Esses itens deverão ser verificados na primeira visita, da qual se originará o relatório, por onde o Conselho determinará a concessão da inspeção preliminar. Uma vez que o estabelecimento já na primeira visita preencha todos os requisitos essenciais do instituto livre para obter a equiparação, que lhe resta adaptar-se durante o período de inspeção preliminar? E' um ponto que deverá ser bem esclarecido para termos um critério seguro no julgamento dos futuros relatórios.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, as observações feitas por nosso prezado colega, Rev. padre Franca, são procedentes, mas não aconselham o abandono do parágrafo proposto como acrescimo ao art. 9º, porque temos visto que o Conselho, no momento de conceder a inspeção preliminar, tem tido quasi sempre necessidade de uma ou outra transigência, atendendo à situação dos institutos. A benevolência, se assim podemos dizer, do Conselho na concessão da inspeção preliminar poderá ser justificada somente si se considerar o período de inspeção preliminar diferente do de inspeção permanente. Com a significação vigente atribuída ao art. 22, esses períodos são equivalentes, no que respeita às regalias conferidas aos institutos, mas nem se justificaria a separação legal desses períodos si não houvessem diferenças entre eles.

Infelizmente, o art. 22 os tornou equivalentes dizendo que, a partir da inspeção preliminar, os atos praticados no instituto são considerados validos, inclusive o registro dos diplomas.

A nova significação que proponho para essa inspeção preliminar permitiria concedê-la a institutos que ainda não estivessem integralmente acordes com a lei, para que, durante esse período, a administração, orientada pelo inspetor, conseguisse melhorar o instituto, a ponto de tornar possível a outorga da inspeção permanente.

Na hipótese de não serem removidos ou se agravarem os vícios toleráveis do instituto a que tivesse sido concedida a inspeção preliminar, o Conselho prorrogaria o período dessa inspeção preliminar ou de uma vez negaria a inspeção permanente.

Os membros do Conselho devem estar lembrados das longas discussões que por vezes entretivemos a propósito da necessidade de fazer certas concessões a institutos distantes dos centros populosos e das capitais, os quais não puderam, no momento, satisfazer a todas as exigências da lei.

A proposta em discussão estabelece que, para esses casos, em que os institutos preliminarmente inspecionados tivessem qualquer senão tolerável, o desaparecimento de tal senão durante o período de inspeção preliminar seria indispensável para que pudessem merecer a inspeção permanente.

O Sr. Presidente — Está em votação a emenda proposta pelo Sr. professor Leitão da Cunha, que diz: "Art. 9º Acrescentar o § 3º seguinte: durante o período de inspeção preliminar deverá o instituto adaptar-se integralmente ao regime dos estabelecimentos oficiais congêneres, ressalvadas as variantes permitidas pelas leis do ensino".

Os Senhores que aprovam, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovada.

Ao art. 10 propõe a indicação acrescentar-se, *in fine*: "e sobre os relatórios do inspetor, e o que fôr apresentado pela comissão especial, baseará o Conselho o seu voto relativamente à outorga da inspeção permanente ou à eventual prorrogação da preliminar".

A Comissão de Legislação e Consultas diz: "É preferível dizer por uma comissão especial em vez de pela comissão especial, a que nenhuma disposição do decreto alude".

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, realmente essa redação presta-se a confusões. Ela pôde ser interpretada de dois modos diferentes. O art. 10 do decreto 20.179, diz: "Finda a inspeção preliminar, será submetido ao Conselho Nacional de Educação o relatório do inspetor, que deverá conter informação minuciosa sobre a vida do instituto livre no bienio de inspeção. Assim o subsídio com que faz obra o Conselho é o relatório do inspetor. O douto professor Leitão da Cunha propõe, na indicação, acrescentar: "e sobre os relatórios do inspetor e o que fôr apresentado pela comissão especial..." Pergunto: qual é essa comissão especial? É comissão de ensino superior, que tem de dar parecer?

O Sr. Leitão da Cunha — Não.

Está, então, posta de lado a hipótese de se pôder interpretar essa comissão como sendo a de Ensino Superior. É a comissão constante do art. 5º? Mas o art. 5º refere-se aos institutos de ensino superior mantidos pelos Governos dos Estados. Por consequência, os institutos livres de ensino superior estão fóra desse artigo. Vou lêr o art. 5º do decreto 20.179: "O Ministro da Educação e Saúde Pública, designará anualmente uma Comissão composta de tres membros que será incumbida de verificar a fiel observância, por parte de instituto equiparado, das disposições deste decreto, cumprindo, pelo menos uma vez por ano, após a visita de inspeção, apresentar relatório minucioso que será levado ao conhecimento do Conselho Nacional de Educação". O § 2º diz: "As despesas de viagem e estadia, bem como a gratificação que fôr arbitrada aos membros da comissão pelo Ministro da Educação e Saúde Pública, correrão por conta do Governo do Estado a que pertencer o instituto equiparado, não podendo, em qualquer caso, exceder de 10:000\$000 anuais as despesas por instituto".

Esse parágrafo segundo é bem elucidativo. A comissão especial vai inspecionar o instituto de ensino mantido e criado pelo Governo do Estado. Não se trata de um instituto livre, a que se refere do título II.

Para os institutos livres de ensino superior não ha uma Comissão e sim um inspetor especial, como se verifica no art. 14, que diz: "Perderá temporaria ou definitivamente a regalia do reconhecimento o instituto livre que não fizer o depósito anual para o serviço de inspeção, ou deixar de cumprir as disposições legais, ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas ultimas hipóteses pelo inspetor do instituto ou por inspetor especial..."

Si a vontade do legislador fosse instituir uma Comissão especial de inspeção, referir-se-ia a ela aqui neste caso, que é o mais grave. Por isso, lendo a indicação, pensei que a comissão especial a que a mesma alude fosse a de ensino superior, do Conselho Nacional de Educação, que tivesse de apresentar relatório a respeito. Neste caso, ia propôr que se dissesse, em vez de comissão especial, comissão respectiva. Como, porém, acabo de verificar que não se trata da Comissão do Conselho e sim de uma comissão especial fiscalizadora, que não existe, acho que a providência é desnecessaria porque o Conselho só deverá fazer obra sobre o relatório do inspetor. As providências que o Ministro da Educação poderá ser chamado a tomar com relação aos institutos mantidos pelos governos dos Estados são providências de ordem normal e não excepcional.

Em síntese, não conheço da existencia dessa comissão especial, salvo no caso dos institutos mantidos e criados pelos Governos dos Estados. Vejo, entretanto, que a intenção do autor da indicação é excelente, porque pensou em fornecer ao Conselho o maior número possível de elementos para pôder firmar a sua decisão.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, a intensão do autor dessas ligeiras modificações era justamente que se

creasse uma Comissão especial, á semelhança do que se havia estabelecido na lei para os estabelecimentos estaduais e também para os institutos de ensino secundário. A designação de inspetor para um instituto que merecesse a regalia da inspeção preliminar exigiria, da parte desse inspetor, a feitura de varios relatorios parciais. Foi essa a razão pela qual a indicação sugeriu que se dissesse "e sobre os relatorios do inspetor..." Os inspetores ás vezes não nos informam suficientemente e, como lembrou ha dias o eminente professor Reynaldo Porchat, são quasi todos sensivelmente desmemoriados. Por isso, não haveria mal em que recorressemos ao auxilio de uma Comissão especial, antes de nos pronunciarmos sobre a concessão da inspeção permanente. O autor das emendas não redigiu um decreto. Trouxe apenas uma idéa ao Conselho. Quem redigirá o decreto será o Governo e esse, naturalmente, dirá a quem cabem as despesas com as comissões.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, entendo que o art. 5.º do decreto n. 20.179 não tem applicação aos institutos livres de ensino superior. A razão que teve a lei para dispor diferentemente quanto a uns e a outros provém do fato de, em relação aos institutos de ensino superior mantidos pelos governos dos Estados, não haver inspeção preliminar. Mediante proposta do Conselho, concede-se desde logo a equiparação. É por isso que, depois de ser feita a visita por um fiscal do Departamento Nacional do Ensino e de apresentar ele o seu relatório demonstrando que os itens I a IX do art. 2.º estão preenchidos pelo instituto mantido pelo Governo Estadual, é concedida a equiparação e como essa equiparação é concedida imediatamente, o Governo nomeia uma comissão de tres membros para verificar si durante a equiparação o instituto observa fielmente as disposições da lei. Si essa Comissão, que deverá visitar esse instituto já equiparados achar que ele vai bem, continuará o mesmo gozando de tal regalia. No caso contrário, da Comissão visitadora e inspecionadora provar que o instituto falta á sua finalidade, o Conselho Nacional de Educação ficará obrigado a pedir ao Governo a cassação ou a suspensão da equiparação. Quanto aos institutos de ensino superior mantidos por associações livres, esse reconhecimento não se dá. Mesmo que preencham todos os requisitos do art. 8.º e mais o VIII agora lembrado. Si o instituto preenche todos esses requisitos, não obtém desde logo a equiparação ao instituto official. Vai ser inspecionado preliminarmente e, só no fim dessa inspeção, após relatorios anuais dos respectivos inspetores, é que o Conselho ficará habilitado a propor ou não ao Governo a equiparação. São duas hipóteses diversas: — Uma de equiparação immediata, justificando a ida de uma comissão afim de verificar si o instituto continúa a preencher a sua finalidade. — No outro caso, só depois da inspeção preliminar é que se concede a equiparação. Por consequencia, eu, que sou exigente, acho que essa exigencia póde ser dispensada. O Conselho está habilitado a pedir a nomeação de um inspetor especial. Assim, entendo que não deve ser aprovado esse acrescimo, quanto á parte referente ao relatório da Comissão especial, que na lei não existe, a não ser que se acrescentasse um artigo dizendo que aos institutos livres de ensino superior deverá ser applicado o art. 5.º do título 1.º do decreto 20.179. Sem essa providencia não seria possível falar em comissão especial. Penso porém que o instituto que teve 2 anos de inspeção preliminar, que póde ser prorrogada, deve ser dispensado dessa comissão.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, não teria dúvida em votar a favor da indicação, mas ha um assunto a discutir. Trata-se do § 2º do art. 5º, que diz: "As despesas de viagem e estadia, bem como a gratificação que for arbitrada aos membros da comissão pelo ministro da Educação e Saúde Pública, correrão por conta do Governo do Estado a que pertencer o instituto equiparado, não podendo em qualquer caso, exceder de 10:000\$000 anuais as despesas por instituto".

Pergunto: a comissão proposta na indicação será paga pelo instituto ou pelo Governo Federal, que manda fiscalizar o estabelecimento depois do mesmo ter pago durante dois anos o respectivo inspetor? Eles terão de arcar com a responsabilidade das despesas dessa inspeção? Nos estabelecimentos estaduais as despesas ficam sob a responsabilidade do Tesouro do Estado.

Era o que queria focalizar.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, voto pela emenda apresentada pelo nosso douto colega professor Leitão da Cunha, porque vejo que o que S. Ex. pretende, é que, além do relatório de um inspetor, haja o parecer de uma comissão especial, afim de que sobre essas duas peças baseie o

Conselho o seu exame a respeito da concessão da inspeção preliminar. Assim, o objetivo do professor Leitão de Cunha é muitissimo pratico e vantajoso.

Levantou-se a questão de não haver uma comissão especial para os institutos livres, o que é verdade, e o illustre professor Leitão da Cunha reconheceu isso. Para ser, portanto, aprovado o acrescimo oferecido pelo douto Conselheiro parece-me que se terá apenas de modificar a redação, dizendo-se mais ou menos o seguinte: "E sobre os relatorios do inspetor e o que for apresentado por comissão especial nomeada para esse fim pelo diretor geral de Educação baseará o Conselho..." Ficarão assim bem claro que o intuito de autor da emenda é crear essas duas boas condições para base do trabalho do Conselho e, si queremos propor a reforma da lei, parece-me que poderá perfeitamente ser aceita essa redação. Com a redação que estou sugerindo não ha razão para referencia a artigo anterior da lei.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Trata-se pelo que se ouviu, de uma comissão organizada normalmente. Ora, a existencia da mesma só se verifica nesse acrescimo ao artigo 10.º. Percorrendo as emendas apresentadas e os artigos já existentes na lei, não se encontra nenhuma referencia a essa comissão especial, a não ser no art. 5º, que trata dos institutos de ensino superior mantidos pelos Governos dos Estados. Suponhamos, para orientar a discussão, que o Conselho admita essa necessidade.

Com relação ao ensino secundário, o art. 5º do decreto n. 121.241, de 4 de abril de 1932, refere-se á designação de uma comissão para a revisão da inspeção, tendo em vista verificar si o instituto satisfaz a todos os itens contantes do art. 51. Isso quer dizer que essa comissão revisora, não vai fazer uma inspeção nem verificar a vida do instituto desde o inicio da inspeção preliminar. Essa comissão vai sómente fazer a revisão da inspeção naquilo que diz respeito aos itens do art. 51, para ver si os mesmos foram atendidos pelo instituto e, por consequencia, si o inspetor cumpriu o seu dever. Pergunto ao Conselho si convém aos institutos livres de ensino superior o acrescimo dessa comissão revisora. Já disse aqui que um inspetor muitas vezes não merece confiança. Penso que a Comissão deverá ser indicada pelo Sr. diretor da Educação quando estiver prestes a findar-se o prazo da inspeção preliminar. Si o Conselho entende que é a necessidade a existencia dessa comissão, creio que o melhor meio seria indicá-lo completando o § 1º do art. 9º, que diz: "A inspeção preliminar será feita por inspetor nomeado pelo ministro da Educação e Saúde Pública, durante 2 anos, podendo ser prorrogado esse prazo si assim decidir o Conselho Nacional de Educação." Acho que se poderia introduzir a sugestão proposta nesse parágrafo, dizendo-se, por exemplo: "A inspeção preliminar será feita por inspetor nomeado pelo ministro da Educação e Saúde Pública, durante 2 anos e completada por uma comissão especial indicada pela Diretoria de Educação para fazer a revisão da inspeção..."

E' preciso que essa comissão exista taxativamente na lei. Assim, peço a V. Ex. que consulte o Conselho si julga conveniente institui-la na lei e, si o Conselho concordar com a sua criação, deve ser redigida a emenda afim de que fiquem claramente estabelecidas as suas atribuições.

O Sr. almirante Americo Silgado — Sr. Presidente, não acredito absolutamente na eficacia dessa organização e quanto mais sirvo neste Conselho mais convencido fico disso. Si o inspetor não inspira confiança, a Comissão também póde não a merecer. Temos visto comissões que não satisfazem. Havendo necessidade da nomeação de outras. Além disso, temos a questão financeira. Prefiro que se mantenha a lei, sendo designado um inspetor especial quando houver dúvida. O mais é complicar a solução do caso.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, votarei a favor da emenda do Sr. professor Leitão da Cunha por me parecer que realmente consulta aos interesses da instrução. Nos debates anteriores tem se procurado estabelecer um paralelo entre a emenda e o art. 5º de um lado, e o art. 14 do outro, para provar a sua superfluidade ou a necessidade de uma adaptação da lei que rege a equiparação dos institutos estaduais com a que orientou a equiparação dos institutos livres. Creio que não ha confusão nenhuma entre uma e outra. O art. 5º trata de uma comissão anual, que fiscaliza os institutos estaduais, junto dos quais o Governo estadual não matém um inspetor permanente. O art. 14 trata de um inspetor especial, que poderá ser nomeado eventualmente no caso em que se verifiquem irregularidades graves no instituto. De modo que um instituto livre poderá passar toda a

sua existência de inspeção preliminar ou permanente sem nunca receber o inspetor especial de que fala o art. 14. A emenda propõe a nomeação normal de uma comissão em determinada fase da vida do estabelecimento. No momento preciso em que o instituto deve passar do estado de inspeção preliminar para o de permanente receberá a visita de uma comissão especial encarregada de orientar si realmente preencher os 8 itens do art. 8º e si se adaptar integralmente ao regimen dos estabelecimentos oficiais congêneres, conforme já foi estabelecido numa emenda anterior. Sobre esse relatório muito mais documentado, muito mais preciso e merecedor de muito maior confiança baseará o Conselho o seu voto, concedendo ou não ao estabelecimento as prerrogativas da inspeção permanente.

O Sr. Joaquim Amazonas — Ha pouco tempo foi nomeada uma comissão para verificar certo instituto de ensino. Era ela composta de tres professores, dois do ensino superior e um do secundario. Posso afirmar, sob palavra de honra, que, dos tres membros da comissão, só um foi ao Estado onde fica o colégio. Passou lá 24 horas. E todos tres assinaram o relatório...

O Rev. Padre Leonel Franca — Isso prova que se podem verificar abusos. Essas comissões, porém, devem ser chamadas á ordem pela autoridade competente. O Sr. marechal Marques da Cunha referiu-se ao art. 54 da Consolidação das disposições sobre o ensino secundario.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sem a inclusão de um artigo creando a comissão de que trata a emenda não podemos fazer referencia á mesma.

O Rev. Padre Leonel Franca — A emenda precisamente visava crear essa comissão. Bastaria a meu ver modificar um pouco a redação dizendo-se, em vez de "comissão especial", "por uma comissão nomeada para esse fim".

O Sr. Presidente — Antes de pôr em votação o assunto, peço licença, como diretor geral de Educação e presidente deste Conselho, na ausencia do Sr. ministro, para fazer um apêlo ao Sr. professor Joaquim Amazonas, afim de que não fiquem sem corretivo fatos tão graves referentes á moralidade do ensino, de que S. Ex. teve conhecimento, como membro do Conselho Nacional de Educação, órgão creado para "colaborar com o ministro nos altos propositos de elevar o nível da cultura brasileira e fundamentar, no valor intelectual do individuo e na educação profissional apurada, a grandeza da nação" — no sentido de que o nobre conselheiro declare o nome do instituto que teve tão desgraçada inspeção e o dos que tão mal corresponderam á confiança que lhes dispensou o órgão da educação pública.

Todos os cidadãos têm obrigação de zelar pelo decôro e pelo levantamento do nível da cultura nacional, mas, no caso presente, acresce a circunstancia de serem tais fatos do conhecimento de um membro do Conselho Supremo de Educação do Brasil.

O Sr. Joaquim Amazonas — Declararei oportunamente a V. Ex. quanto sei a respeito do caso.

O Sr. Presidente — Declarando o Sr. professor Joaquim Amazonas que oportunamente atenderá ao meu apêlo, agradeço antecipadamente o auxilio que vai prestar ao ensino, certo de que, tanto quanto caiba dentro das minhas funções, providencias serão tomadas para que sejam sanadas tais irregularidades.

O Sr. Joaquim Amazonas — Por ora, adiantarei que se trata de um instituto contra cuja equiparação eu, o Sr. Reynaldo Porchat e o Sr. Leitão da Cunha votámos no antigo Conselho.

O Sr. Presidente — O Sr. professor Leitão da Cunha propõe que se acrescente ao artigo 10, *in fine*: "e sobre os relatorios do inspetor e o que fôr apresentado pela comissão especial, baseará o Conselho o seu voto relativamente á ou-torga da inspeção permanente ou á eventual prorrogação da preliminar". O Sr. professor Reynaldo Porchat apresentou uma emenda nos seguintes termos: "e do parecer que fôr apresentado por uma comissão especial nomeada pelo diretor geral de Educação..."

O Sr. professor Isaias Alves propõe mais um acrescimo: "...devendo as despesas correr por conta da Diretoria Geral de Educação".

Com as emendas dos Srs. professores Reynaldo Porchat e Isaias Alves ficará o acrescimo, em definitivo, redigido da seguinte maneira:

"E sobre os relatorios do inspetor e o que fôr apresentado por uma comissão especial nomeada pelo diretor geral de Educação, baseará o Conselho o seu voto relativamente á outorga da inspeção permanente ou á eventual prorrogação da

preliminar. As despesas com essa inspeção correrão por conta das rendas da Diretoria-Geral de Educação".

Vou pôr em votação em primeiro logar a proposta com as emendas que enunciei.

Os senhores que aprovam o acrescimo lembrado queiram, ter a gentileza de conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada a emenda.

Propõe a indicação, em continuação, adicionar o seguinte paragrafo unico:

"Negada a equiparação ficarão sem direito ao reconhecimento oficial os diplomas expedidos antes da resolução do Conselho, devendo este deliberar em cada caso concreto sobre a possibilidade da transferencia dos alunos regularmente matriculados para estabelecimento de ensino oficial ou equiparado."

A Comissão de Legislação e Consultas nada diz a respeito.

Está em discussão o acrescimo.

Não havendo quem peça a palavra, passa-se á votação.

Os senhores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado por unanimidade.

A indicação propõe substituir-se a redação atual do artigo 11 pela seguinte:

"A concessão das prerrogativas da inspeção será feita por decreto do Governo Federal, mediante proposta do Conselho Nacional de Educação, aprovada por maioria da totalidade dos seus membros, quando se tratar de inspeção preliminar e por 2/3 quando fôr inspeção permanente."

A Comissão de Legislação e Consultas diz:

"E' forte a exigencia para a inspeção preliminar. Além disso essa nova disposição está em desacôrdo com o disposto no final do artigo IX, que não fica suprimido."

Está em discussão a indicação.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. presidente, creio que não haveria inconveniente em atender-se ao reparo, para harmonizar a redação nova do artigo 11 com o que se disse no artigo 9º, suprimindo-se a palavra totalidade, ficando a concessão das prerrogativas da inspeção sujeita á votação do Conselho Nacional de Educação, por maioria dos seus membros. Isto já está dito no artigo 9º. Para a inspeção permanente, seriam exigidos os 2/3.

O Sr. Presidente — Está em votação o substitutivo proposto com a alteração seguinte:

"A concessão das prerrogativas da inspeção será feita por decreto do Governo Federal, mediante proposta do Conselho Nacional de Educação, aprovada por maioria dos seus membros, quando se tratar de inspeção preliminar, e por 2/3 da totalidade dos seus membros, quando fôr a inspeção permanente."

Está em votação o substitutivo assim redigido.

Os senhores que o aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Está em discussão o substitutivo proposto na indicação ao artigo 12:

"Substituir "reconhecimento" por "inspeção permanente".

A Comissão de Legislação e Consultas nada diz a respeito. (Pausa).

Está em votação.

Os senhores que a aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A indicação manda substituir, no artigo 13, a expressão "inspeção permanente" por "inspeção preliminar".

Está em discussão a emenda proposta.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, ao discutirmos essa emenda quero ser coerente com o que já disse aqui a respeito das obrigações dos institutos livres que pretendem a equiparação. O artigo 13 diz o seguinte: "O regimento interno do instituto livre, a que fôr concedida a inspeção permanente, será imediatamente submetido á aprovação do Conselho Nacional de Educação". De modo que o instituto livre, logo após a sua inspeção permanente, enviará ao Conselho o seu regimento interno para ser aprovado. Exige-se, agora, que esse regimento seja enviado, não após a concessão da inspeção permanente, e sim da preliminar. Acho que é uma exigencia demasiada. Devemos pedir aos institutos que se candidatam á inspeção preliminar os seus estatutos,

que são documentos mais simples, mais concisos. Sobre este arcabouço mais tarde eles irão edificar o seu regimento interno, que será enviado ao Conselho logo que for concedida a inspeção permanente.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, quero dizer ao Conselho que a minha intenção ao propor que fosse substituída a expressão "inspeção permanente" por "inspeção preliminar" foi permitir que durante o período de adaptação se pudessem fazer as correções necessárias no regimento interno do instituto. Parece-me muito mais razoável que, ao conceder-se a inspeção permanente já esteja o instituto nas condições de viver por si, com todas as vantagens para o ensino, do que exigir-se somente então que satisfaça exigências a que não estariam ainda obrigados por não terem o regimento interno aprovado pelo Conselho.

O Sr. Guerra Blesmann — Sr. Presidente, dada a explicação do Sr. professor Leitão da Cunha, não tenho dúvida em propor a substituição da redação apresentada por S. Excia. de modo a dar-lhe um pouco mais de latitude, dizendo-se: "O regimento interno do instituto livre será submetido à aprovação do Conselho Nacional de Educação antes de lhe ser concedida a inspeção permanente".

O Sr. Presidente — Está em votação a emenda apresentada pelo Sr. professor Guerra Blesmann à indicação do senhor professor Leitão da Cunha. Os Srs. que aprovam a indicação do Sr. Leitão da Cunha com a emenda do Sr. professor Guerra Blesmann, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Propõe a indicação suprimir o parágrafo do art. 14. Diz a Comissão de Legislação e Consultas: "A supressão do parágrafo trará dificuldades na prática." Está em discussão a indicação.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, o art. 14 dispõe sobre a perda temporária ou definitiva das regalias do reconhecimento dos institutos livres de ensino que tiverem cometido irregularidades mais ou menos graves, verificadas por um inspetor especial. Esse artigo refere-se à inspeção permanente. O parágrafo único, porém, diz: "Será igualmente suspensa a inspeção preliminar verificada qualquer das hipóteses de que trata esse artigo". Penso que a inspeção preliminar não estando nas mesmas condições da permanente não pode ser suspensa porque, como já disse aqui um dos ilustres conselheiros, a inspeção preliminar é concedida ou negada. Si durante a inspeção preliminar verificarem-se falhas graves a inspeção permanente é negada.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente a proposta de supressão do parágrafo foi consequência da intenção do autor das emendas de evitar que continue a ser feita confusão em torno do termo "reconhecimento", que, no próprio decreto, ora designa inspeção permanente, ora inspeção preliminar. Ele deve significar indiferentemente qualquer das duas, por isso quando se tratar de inspeção preliminar deverá dizer-se claramente, da mesma forma que quando se tratar de inspeção permanente. O argumento apresentado pelo meu eminente colega Sr. marechal Marques da Cunha de que a inspeção preliminar não pode ser cassada parece-me improcedente. A inspeção preliminar é dada pelo período de 2 anos e pode, portanto, ser interrompida.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — V. Excia. propõe que não o seja.

O Sr. Leitão da Cunha — A supressão do parágrafo é motivada pela sua inutilidade. Não devemos permitir que continue a vigorar na lei a confusão existente entre inspeção preliminar e inspeção permanente. O termo reconhecimento tanto se aplica a uma quanto a outra.

Havendo permanente confusão entre essas duas situações, devemos evitar que daqui por diante continue a verificar-se a mesma coisa.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, pelo debate havido ficou bem claro que o doutor professor Leitão da Cunha não quer que seja suprimida a possibilidade da suspensão da inspeção preliminar e eu estou de acordo com S. Excia. neste ponto. Estou, porém, em desacordo quanto à forma pela qual ele quer realizar isso. Desde o art. 11 a lei vem se referindo a reconhecimento como sinônimo da inspeção permanente e, no art. 14, que é uma consequência das disposições dos artigos anteriores, o decreto ainda se refere à inspeção permanente.

O Sr. Joaquim Amazonas — Referia-se antes da substituição do ar. 11.

O Sr. Reynaldo Porchat — De modo que no art. 14, se admite a suspensão do reconhecimento ou inspeção permanente

porque o decreto não compreendeu no aludido artigo a inspeção preliminar, como bem explicou o nosso ilustre colega senhor marechal Marques da Cunha. Por isso o legislador entendeu que era de segurança colocar um parágrafo especial, dizendo: "Será igualmente suspensa a inspeção preliminar verificada qualquer das hipóteses de que trata este artigo". Esse parágrafo portanto, é necessário, porque eu mesmo, que tanta honra tenho de estar sempre ao lado do professor Leitão da Cunha, extranei a proposta de supressão, porque estava persuadido de que S. Excia. queria que não se pudessem suspender a inspeção preliminar. Assim, para evitar dúvidas a respeito da interpretação da lei entendo que o melhor é que S. Excia. não faça questão da supressão desse parágrafo. Mantido o mesmo, desaparecerá qualquer dúvida e será possível a suspensão da inspeção preliminar, assim como da permanente.

O Sr. Joaquim Amazonas — A intenção do Sr. professor Leitão da Cunha parece-me que foi justamente essa, desde que propôs a modificação do art. 11. Não havendo mais a sinonímia entre reconhecimento e inspeção permanente, a primeira dessas expressões fica significando somente inspeção, quer preliminar quer permanente. Quando se discutiu o art. 12, foi substituída a expressão reconhecimento por inspeção permanente, de modo que, quando no art. 14 se diz "perderá temporariamente ou definitivamente a regalia do reconhecimento..." está claro que a lei se refere à inspeção preliminar ou permanente. É doutrina vencedora de que os diplomas dos institutos submetidos à inspeção preliminar, desde que os mesmos obtenham a inspeção permanente, são também reconhecidos. O Governo, entrando a fiscalizar a vida desses institutos, quer sob inspeção preliminar, quer sob inspeção permanente, nos termos a lei, de acordo com a nova redação proposta pelo professor Leitão da Cunha e aprovada pelo Conselho, reconhece essas instituições.

O Sr. Presidente — Está em votação a supressão proposta pela indicação do Sr. professor Leitão da Cunha. Os senhores que aprovam a supressão do parágrafo único do art. 14 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa).

Foi aprovada contra os votos dos Srs. professores Reynaldo Porchat, Guerra Blesmann e almirante Americo Silvado.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, peço que se consigne em ata que votei contra essa supressão e lembro ao Conselho a alta responsabilidade que assume com essa perigosíssima decisão.

O Sr. Presidente — A indicação propõe substituir o art. 23 pelo seguinte: "Serão válidos, nos termos deste decreto, os diplomas conferidos pelos institutos de ensino livre e superior aos alunos nêles regularmente matriculados antes do início do período de inspeção preliminar, nos casos em que o Conselho Nacional de Educação conceda a inspeção permanente ou a equiparação." "§ 1º os diplomados durante o período de inspeção preliminar cuja vida escolar, inclusive o curso secundário, tenha transcorrido de acordo com o regulamento do instituto de ensino livre, mais sem obedecer rigorosamente ao regimen dos estabelecimentos oficiais congêneres, serão submetidos à prova de suficiência." "§ 2º — Essas provas realizadas no estabelecimento oficial que haja de validar o diploma, em nenhuma hipótese poderão ser mais singelas do que as consignadas no respectivo regulamento para o último ano do curso de que se tratar".

Está em discussão a indicação.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, peço o adiamento da discussão dessa última parte porque pretendo fazer algumas alterações em outros artigos do decreto.

O Sr. Presidente — Peço permissão ao nobre conselheiro para dizer que o que S. Excia. deseja propor é assunto diferente do da indicação em debate. A indicação do professor Leitão da Cunha foi submetida à Comissão de Legislação e Consultas, que sobre ela emitiu parecer. Penso que qualquer sugestão que S. Excia. deseje apresentar deverá ir à respectiva Comissão, antes de ser discutida em plenário.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Aprovada essa parte, poderá parecer que o assunto está encerrado.

O Sr. Presidente — Em todo e qualquer tempo V. Excia. terá liberdade de propor as modificações que desejar.

Está em votação o substitutivo proposto pelo Sr. Leitão da Cunha ao art. 22 do decreto n. 20.179. Os Srs. que o aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovado.

Dado o adiantado da hora, declaro encerrados os trabalhos, convocando nova sessão para segunda-feira, 6 do corrente, às 14 horas.

(Levanta-se a sessão).

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1933

N. 620, de 1933 — Anibal Augusto Pereira. — Deferido.

N. 508, de 1933 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça nesta inspetoria.

N. 60, de 1933 — Sebastião Itagybe Silveira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.433, de 1932 — Julio Eduardo da Silva Araujo. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.

Dia 13

N. 731, de 1933 — Marciano Armond. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.838, de 1932 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Pague nova taxa de análise.

N. 6.898, de 1932 — Anita Abade. — Deferido.

N. 166, de 1933 — C. Bickarek & Comp. Deferido.

N. 56, de 1933 — Ataliba da Fonseca Barros. — Deferido.

N. 458, de 1933 — Antonio José de Almeida Cunha. — Deferido.

N. 7.066, de 1932 — Klinger & Comp. — Deferido.

N. 1.155, de 1933 — Silva Liberatto & Comp. — Deferido.

N. 1.156, de 1933 — Alfredo Lemos. — Deferido.

N. 6.895, de 1932 — Anita Abade. — Deferido.

N. 6.933, de 1932 — Fernando Worlang. — Compareça nesta inspetoria.

N. 832, de 1933 — Silva Liberatto & Comp. — Deferido.

N. 833, de 1933 — Alfredo Lemos. — Deferido.

N. 836, de 1933 — Silva Liberatto & Comp. — Deferido.

N. 837, de 1933 — Alfredo Lemos. — Deferido.

N. 840, de 1933 — Silva Liberatto & Comp. — Deferido.

N. 841, de 1933 — Alfredo Lemos & Comp. — Deferido.

N. 5.036, de 1932 — Klinger & Comp. — Deferido.

Dia 14

N. 351, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 352, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 353, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 343, de 1933 — Roberto Flogny & Comp. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.

N. 7.068, de 1932 — Klinger & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 534, de 1933 — Emanuel Cardoso Piedade. — Deferido.

N. 973, de 1933 — Abel Elias de Oliveira. — Deferido.

N. 83, de 1933 — Tarcillo Almeida N. de Toledo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 864, de 1933 — Herlino Milhanezes Magalhães. — Cumpra as exigências regulamentares.

N. 529, de 1933 — Ernani Xavier de Brito. — Deferido.

N. 3.257, de 1932 — Valois Souto. — Remeta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 7.067, de 1932 — Klinger & Companhia. — Deferido.

N. 6.925, de 1932 — Olavo Cintra de Andrade. — Remeta-se aos quimicos.

Dia 15

N. 7.317, de 1932 — Eduardo Leite Lopes. — Deferido.

N. 6.824, de 1932 — José Bonifacio Guerra Maio. — Deferido.

N. 6.455, de 1932 — Osvaldo Sales Gans. — Deferido.

N. 143, de 1933 — José Rabelo Junior. — Deferido.

N. 457, de 1933 — Ataliba Fonseca Barros. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de março de 1933

Dia 7

Offícios:

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 362 — Transmitindo em 4 vias, o pedido-estimativa de 500\$ para custear as despesas com passagens e fretes, por conta desta diretoria na Est. de F. Sorocabana — São Paulo, durante o presente exercício.

N. 363 — Transmitindo o pedido-estimativa n. 8, na importância de 500\$ para atender às despesas com passagens e fretes, por conta desta diretoria, durante o presente exercício, na estação de F. Noroeste do Brasil.

Dia 8

Ao mesmo:

N. 365 — Comunicando que foi feita a distribuição interna da dotação relativa à sub-consignação "60 — Despesas diversas".

Dia 9

Ao diretor geral:

N. 368 — Propondo a nomeação interina de Alberique Costa Pinheiro para exercer o cargo de guarda sanitario das Inspetorias de Saude de Portos dos Estados enquanto estiver licenciado o serventuario efetivo — Euvaldo Rodrigues Serra.

Ao diretor do Expediente:

N. 369 — Pedindo retificação do nome Manoel Vieira da Silva, que figura na lista dos funcionarios que exercem as funções de auxiliar de escrita sem ser classificados com a referida designação, para o de Manoel Vieira.

Ao diretor de Contabilidade:

N. 370 — Transmitindo folhas de pagamento dos vencimentos do escriturario Claudemiro Alves Dias Gomes, que está servindo na sub-inspetoria de saude do porto de Natal, relativas ao mês de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Ao Sr. sub-inspetor de Saude do Porto do Espirito Santo:

N. 371 — Remetendo o decreto de nomeação de Alceu de Oliveira para exercer as funções de marinheiro dessa Sub-Inspetoria.

Ao inspetor de Saude dos Portos de São Paulo:

N. 372 — Comunicando que por despacho de 23 de fevereiro proximo passado deferiu o recurso de F. S. Hampshire & Co. Ltd. agentes da Lamport

& Holt Line, solicitando relevação da multa de 200\$, imposta por essa Inspetoria ao Sr. Evan R. William, comandante do vapor inglês "Lalande".

Dia 10

Ao diretor geral:

N. 373 — Solicitando ordens no sentido de ser organizada a folha para pagamento de gratificação aos membros componentes da banca examinadora do concurso que teve inicio a 15 de dezembro do ano proximo passado, para provimento de logares de sub-inspectores sanitarios maritimos, visto estar o mesmo concluido.

Ao diretor do Expediente:

N. 374 — Remetendo, acompanhado do laudo de exame de invalidez e de uma certidão de tempo de serviço, o requerimento de Sylvio Gomes da Silva, desinfetador de 1ª classe da Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, no qual solicita ao Chefe do Governo Provisorio, a sua aposentação.

Ao diretor de Contabilidade:

N. 375 — Declarando que os documentos que acompanharam o officio n. 8.340, de 30 de dezembro ultimo, dessa repartição, foram restituídos em 4 de janeiro ultimo com o officio numero 19, desta Diretoria.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 376 — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judicial, contas contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a tratamento de um moço de convés do vapor "Pedro I" e do conferente do vapor "Aracajú", no Hospital Paula Candido, durante o mês de janeiro deste ano.

Ao diretor geral:

N. 377 — Remetendo o relatório dos serviços executados por esta Diretoria, durante o ano de 1932.

Dia 11

Ao diretor de Contabilidade:

N. 378 — Remetendo folha de pagamento do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, relativa a fevereiro de 1933.

Requerimentos despachados

N. 74 — Companhia Serra de Navegação e Comércio. — Fica isento o vapor "Serra Azul" do serviço de desinfecção até que essa medida torne-se necessária. 4/3/33.

N. 72 — Herm Stoltz & Comp. — Deferidos nos termos do pedido. 3/3/33.

N. 73 — Companhia Serra Navegação e Comércio. — Deferido. 4/3/33.

N. 74 — A. Camara. — Deferido á vista do documento exposto. 4/3/33.

N. 80 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileira. — Deferidos nos termos do requerimento. 11/3/33.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 14 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.269, de Pinto d'Almeida. — Junte o certificado da análise.

N. 1.022, de Henrique Bier. — Deferido.

N. 1.278, de Viuva Veras. — Póde funcionar.

N. 1.285, de Silva & Angelo. — Póde funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.276, de Abel França Gomes & Companhia. — Cumprida as exigências

sanitárias dentro de 8 dias, pôde funcionar.

N. 1.312, de Antonio da Silva Cruz. — Pôde funcionar não ocupando com moradia os compartimentos anexos.

N. 1.275, de Guilherme Pacheco Rocha; n. 1.338, de Teixeira & Miranda; n. 1.334, de Joaquim Mendes de Castro; n. 1.315, de Antonio da Silva Cruz; n. 1.306, de Abel França Gomes & Companhia. — Certificuem-se.

N. 1.300, de Pinheiro Roriz & Irmão. — Atendido por quinze dias.

N. 1.281, de Manuel José dos Santos Carvalho. — Atendido por sessenta dias.

N. 1.309, de Damaso Villela Monteiro. — Atendido.

N. 904, de Souza Arcos & Companhia Limitada. — Indeferido.

N. 912, de Camillo Limitada. — Indeferido.

N. 1.288, de Antonio Neves de Aguiar. — Indeferido.

N. 1.329, de Romen Boffino. — Será atendido caso requeira analyses prévias para as outras marcas, ou suprima aquelas, que não correspondem á analyse aprovada.

Dia 15

N. 1.152, de Armour of Brasil Corporation. — Atendido até ulterior deliberação da letra do parecer.

N. 1.558, de Irmãos Martins & Nascimento; n. 543, de M. Barros; numero 1.841, de Sylvio Duarte de Moraes. — Deferido.

N. 1.320, de Antonio Magalhães. — Pôde funcionar a título precário.

N. 1.357, de Valeiro & Couto. — Pôde funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.277, de Francisco Nunez. — Pôde funcionar exclusivamente com botequim.

N. 791, de Annibal da Costa. — Pôde funcionar.

N. 1.232, de Domingos Cetrangolo. — Pôde funcionar.

N. 1.293, de Guedes & Alves. — Pôde funcionar.

N. 1.354, de Lino Antonio Cardoso. — Pôde adicionar.

N. 1.345, de Silva & Angelo. — Certifique-se.

N. 1.317, de Barroso e Cosa; numero 1.332, de Cardoso Machado & Pinto. — Atendidos por trinta dias.

N. 1.295, de Natal Amendola. — Atendido por noventa dias, em face da prova apresentada.

N. 1.292, de Joaquim dos Santos Ribeiro. — Arquive-se.

N. 1.287, de Irmãos Pinho. — Indeferido.

N. 1.264, de Oscar Monteiro. — Indeferido.

N. 1.336, de Libero Esteves & Companhia. — Indeferido.

N. 1.323, de Manuel Gonçalves. — Indeferido.

Dia 16

N. 1.360, de Carolina Alves Machado. N. 1.283, de Martin Jorge; n. 1.342, de B. Pereira Coronha. — Pôde funcionar.

N. 1.353, de Antonio Braga de Oliveira. — Pôde funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.364, de F. Blohm; n. 1.362, de Sociedade Cooperativa Trombudo; numero 1.363, de J. Bramorski; numero 1.361, de Emilio Manke, S. A. — Declarem a marca.

N. 1.343, de Alfredo de Melo. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 1.319, de Jeronymo Zupo. — Indeferido.

N. 1.273, de Domingos Cetrangolo; n. 1.370, de Guedes & Alves; numero 1)369, de Viuva Veras; n. 1.304, de Giannini Acherinto & Comp.; n. 1.390, de Antonio Magalhães. — Certificuem-se.

N. 1.265, de Paschoal & Irmãos Ennes. — Atendidos por trinta dias.

N. 1.347, de Aleixo & Irmão; numero 1.348, de Joaquim dos Anjos Diegues. — Atendidos caso instalem, dentro de oito dias, armarios em quantidades suficientes e fóra do alcance do publico.

N. 1.366, de Abrahão Naismarck. — Indeferido.

N. 913, de Automaticos Camillo Limitada. — Indeferido.

N. 805, de Nogueira & Trindade; numero 1.290, de Silva Adonias & Irmão; n. 1.268, de E. Pinto & Cardoso; numero 942, de Thereza Soares; n. 922, de Joaquim Martins Pereira; n. 933, de Francisco Antonio; n. 934, de Santos & Nascimento; n. 1.006, de Martiniano José dos Santos; n. 948, de Camanho & Irmão. — Arquivem-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de março de 1933 — Circular n. 45 — De acordo com o resolvido no processo n. 49.557, de 1932, declaro aos senhores inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica revogada a doutrina constante do officio n. 153, de 23 de fevereiro do ano proximo passado, da Diretoria da Receita Pública, á Associação Commercial de S. Paulo, publicado no *Diário Oficial* de 2 de março do mesmo ano, sobre a cobrança de armazenagem nas mesmas alfandegas e mesas de rendas, devendo ser observado o seguinte:

1° — Os casos de exceção previstos no art. 595, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, á penalidade estabelecida por esse artigo, só compreendem causas de demora no desembaraço de mercadorias, sujeitas ao pagamento de armazenagem e que ocorram na conferencia de saída, isto é, depois de pagos os direitos aduaneiros e outros impostos arrecadados pelas alfandegas, e a importancia da armazenagem em que as mercadorias tenham incorrido, arrecadadas pelas mesmas alfandegas ou pelas empresas portuárias.

2° — Se ocorrerem causas de retardamento na marcha dos processos de despacho de mercadorias, por ocasião da conferencia interna, não sofrerá interrupção a contagem do prazo da armazenagem ordinaria a que essas mercadorias estiverem sujeitas, podendo as partes se utilizar da faculdade, que lhes é outorgada pelo parágrafo 5°, do art. 492, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

3° — No caso de serem levantadas questões, pelos empregados fiscaes, ao serem desembaraçadas mercadorias despachadas sobre agua, essas mercadorias ficarão armazenadas e sujeitas ao pagamento da armazenagem ordinaria, simples. — *Oswaldo Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Processos despachados

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 13.884, de 1933 — Processo referente á concorrência administrativa para o fornecimento de fardamento aos continuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do Tesouro Nacional, no corrente ano. — Inscrevam-se, de acordo com o parecer, as firmas A. Almeida Carvalho & Comp., José Silva & Comp. Limitada, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., e Luiz Mendonça & Comp. Ltd., prosseguindo-se nos ulteriores termos da lei.

N. 12.947, de 1933 — M. Magalhães, na qualidade de procurador de B. Freres & Comp. Ltd., estabelecidos em Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando o soluçionamento de processo referente ao pagamento, á citada firma, da importância de 7:749\$700, proveniente de dividas relacionadas, de 1923, do Ministerio da Viação. — Prove a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO TESOUREIRO NACIONAL

Dia 17 de março de 1933

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 33 — Remetendo o processo referente á concorrência administrativa, realizada, de acordo com a autorização do Sr. ministro, para o fornecimento de fardamento aos continuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do Tesouro Nacional, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 105 — Comunicando haver o Sr. ministro aprovado o ato da Diretoria do Dominio da União, pelo qual foram dispensados os vigias da Fabrica de Produtos Quimicos no Engenho da Pedra, Manoel Cardoso e Sylvio Bertholdo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 51 — Remetendo, afim de ser devidamente selado um documento, o processo originado pelo requerimento em que Pedro Feitosa Ventura pede sua inclusão definitiva na lista dos candidatos aprovados no concurso para agentes fiscaes realizado na Paraíba.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 40 — Solicitando seja executada, com a maior urgencia possivel, a impressão dos trabalhos que foram entregues á Imprensa Nacional pela Comissão incumbida de organizar o almanaque do pessoal do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica:

Ns. 15 e 16 — Solicitando sejam submetidos a inspecção de saúde os agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte e no Distrito Federal, José Rosalvo de Abreu e Augusto Victorio Merly, para efeito de prorrogação de licença, e de aposentadoria, respectivamente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que os doutores Feliciano de Souza Lima e Ricardo Matheus Barbosa Amorim, juizes eleitorais no Estado do Amazonas, interpõem recurso do ato da Delegacia

Fiscal no referido Estado cobrando-lhes sêlo de nomeação sobre seus vencimentos, resolveu negar provimento ao aludido recurso, uma vez que o assunto já foi resolvido pelo Ministério da Fazenda, conforme consta da ordem n. 47, de 12 de setembro ultimo, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Remetendo o processo originado pela representação em que o coletor federal de Barão de Grajahú, Newton Ramos, reclama contra o ato da Delegacia Fiscal no Maranhão, que anexou á Coletoria de Picos o município de São João dos Patos, e recomendando seja chamada a atenção do referido exator para o fato de haver se dirigido diretamente ao Tesouro Nacional, transgredindo assim o disposto na circular n. 26, de 4 de março de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 47 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o coletor federal de Ayuruoca, Vicente Gastão Dalia, solicita permissão para continuar afastado do exercício de suas funções, por mais seis meses, resolveu indeferir o pedido, visto contrariar a decisão do Ministério da Fazenda, de não permitir que os coletores e escrivães se afastem os respectivos cargos por mais de dois anos consecutivos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 33 — Declarando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Francisco, Carlos Cassão da Silva Rangel, pede sua transferência para identico cargo na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 34 — Declarando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o 1.º escrivão, aposentado, da Alfandega de Santos, Raul Tolentino de Souza, pede sua reversão á atividade.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 129 — Declarando haver o Sr. ministro permitido que o 3.º escrivão da Delegacia Fiscal em São Paulo, Florestam de Oliveira Lima, pague, mediante desconto pela quinta parte de seus vencimentos, conforme requereu, a dívida na importância de 1:152\$, proveniente de vencimentos que recebeu indevidamente no período de 14 de maio a 27 de agosto de 1929.

N. 130 — Declarando haver o Sr. ministro concedido ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Donato Pires dos Reis, recentemente dispensado da comissão de inspetor fiscal em Minas Gerais, a prorrogação de prazo, por vinte dias, afim de apresentar-se á sua repartição.

N. 131 — Declarando que o Sr. ministro indeferiu, por não haver vaga na Alfandega de Santos, o requerimento em que Nicolau Caetano Pizano Filho pede sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da referida repartição.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de D. Cantilda Maria Ferreira, recebendo pagamento do pecúlio deixado por seu marido Manoelino

Henrique Ferreira na Caixa Beneficente dos Empregados na Saude Publica. — Satisfaça a exigencia, ouvindo-se preliminarmente a associação. (Processo n. 7.795/33.)

Requerimento de Luiz Candido de Figueiredo, reclamando a entrega por parte da Caixa Economica do Rio de Janeiro de sua conta, corrente. — Officie-se para o fim acima indicado. (Processo n. 10.310/33.)

Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento da consignação do conferente do *Diário Oficial* Gentil Gomes do Amaral. — Proceda-se nos termos do parecer retro do senhor secretario. (Processo n. 5.730/33.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1933

Processo n. 13.045, de 1933 — Sociedade Anonima Industrial Reunidas F. Matarazzo, com sede em S. Paulo e filial nesta Capital Federal, com um requerimento de 31 de outubro de 1932, pedindo reconsideração do despacho ministerial proferido no processo numero 34.335, do mesmo ano, que aprovou o da Recebedoria do Distrito Federal, de 1 de dezembro de 1931, a que se refere a ordem desta Diretoria n. 1.054, de 27 de setembro do ano proximo findo, que considerou sujeito ao imposto de consumo o produto denominado "Gordura de Coko Palmina", como incluído no artigo 4.º paragrafo 8.º letra "i" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Despacho ministerial de 25 de janeiro de 1933: Proceda-se na forma do parecer do diretor da Receita, que é legal.

O parecer referido, prestado pelo diretor Amarante Junior, quando no exercício do cargo, é o seguinte: De acôrdo "A gordura seleta de côco, a manteiga vegetal de côco", bem como a "gordura de Coko Palmina" de que trata o processo anexo, não são condimentos nem sucedaneos da manteiga.

Nenhum destes produtos serve para uso direto da mesa, como manteiga, e sim para fins culinários, como sucedaneo da banha. São oleos vegetais, comestiveis, de produção nacional, e estes não estão sujeitos ao imposto de consumo.

A inclusão da gordura de côco, como conserva, entre os produtos constantes da letra "i" do paragrafo 8.º do art. 4.º do decreto n. 17.464, de 1926, nasceu da referencia que se lhe faz no art. 898, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Nesse dispositivo se diz que a aludida gordura é um sucedaneo da manteiga e proíbe-se o seu preparo, venda e depósito nas fabricas de laticínios e nas usinas beneficiadoras de leite.

Daf o silogismo fiscal:

Todo sucedaneo da manteiga está sujeito ao imposto de consumo.

A gordura de côco é sucedaneo da manteiga.

Logo a gordura de côco deve pagar o mesmo imposto.

Mas o sucedaneo, embora tenham propriedades semelhantes, são em geral cousas bem diferentes daquela que vão substituir.

O café, por exemplo, como bebida, é considerado sucedaneo do local potavel e, contudo, nenhuma paridade ha entre um e outro.

A gordura de côco, como a banha, pôde servir para a adulteração da manteiga, mas não é, a meu ver, um sucedaneo deste produto, em face da legislação ora em vigor.

Com estas ponderações submeto o assunto á consideração superior.

Despacho ministerial complementar, de 17 de março corrente, resolvendo em especie sobre a incidencia no produto denominado — Gordura Seleta de côco refinado e desodorizado Matarazzo:

"Tributando o decreto 22.262, de 28 de dezembro de 1932, em seu art. 3.º paragrafo 20, letra "b" a "margarina e gordura elementar mixtas" e sendo o produto objêto da conlita, uma gordura alimentar pura, segundo refere o laudo do Laboratório Nacional de Analises, sofrendo, apenas, um processo de refinação, não ha como sujeita-lo ao pagamento do imposto, pois sendo pastoso não é possível também considerarlo como um oleo destinado á alimentação referido no art. 3.º paragrafo 10 do mencionado decreto."

Processo n. 2.434, de 1933 — Centros Droguitas e Industriais de Drogas na Capital Federal, apresentando sugestões sobre o modo de ser feita a escrita fiscal das especialidades farmaceuticas. — Convide-se a interessada a selar o memorial e documentos apresentados. Em seguida expeça-se circular determinando seja adotado o modelo de livro fiscal apresentado com a alteração constante da informação prestada pela Diretoria da Receita Pública. (Em 16 de fevereiro de 1933.)

Processo n. 3.822, de 1933 — Sindicato Condor Limitada sobre redução ou isenção de direitos para material destinado aos seus serviços. — Em face do parecer, archive-se. (Em 18 de fevereiro de 1933.)

Processo n. 61.952, de 1932 — J. B. Duarte & Comp. Ltd., pedindo o desembaraço de material. — Archive-se. (Em 24 de fevereiro de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 14.682, de 1933 — Viuva Salin Kasan, sobre o pagamento de débito para com a Fazenda Nacional. — Convide-se a requerente a apresentar a certidão de inventariante. (Em 17 de março de 1933.)

Portarias

N. 131 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao senhor sub-diretor da Primeira Sub-Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente a representação da Diretoria de Contabilidade deste ministerio, que acompanhou o processo fichado sob n. 5.592, do ano em curso, em que Bernardo Rohdewohld pede restituição da quantia de 101\$000, paga a titulo de imposto de renda no exercício de 1931, proferiu, em data de 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acôrdo com a resolução deste ministerio (processo n. 67.308, de 1932), compete á Diretoria da Receita Pública autorizar a restituição de impostos arrecadados em exercicios já encerrados.

No caso de que trata o presente processo, cabe á mesma diretoria deliberar a respeito, como na hipótese indicada, cumprindo á Diretoria da Despesa proceder a necessaria classificação, feita

o que irá o processo a Diretoria de Contabilidade para promover a restituição por meio de cheque."

(Processo n. 3.592, de 1933.)

Idêntico às 2ª e 3ª Sub-Diretorias, sob ns. 129 e 130, respectivamente.

N. 133 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Corrêa da Costa Filho, que, por ato desta data, resolveu designar a primeira zona de inspeção do mesmo Estado para o efetivo exercício de suas funções.

N. 134 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Tavares Cordeiro, que, por ato desta data, resolveu designar a segunda zona de inspeção do mesmo Estado para o efetivo exercício de suas funções.

N. 135 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional recomenda ao senhor sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria que providencie no sentido de ser mencionado nas certidões de quitação, pelo funcionário que proceder à busca, o período exato da revisão feita, de modo claro e preciso, para que fique definida a sua responsabilidade.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 12 — Solicitando providências no sentido de ser distribuído o saldo à conta da verba 20ª — Sub-consignação número 3, do orçamento da despesa para o vigente ano fiscal, na importância de 100.000\$000, pelos Estados abaixo especificados, com a indicação do quantitativo respectivo:

Pará	5:000\$000
Ceará	8:000\$000
Rio Grande do Norte	7:000\$000
Pernambuco	14:000\$000
Baía	14:000\$000
Rio de Janeiro	14:000\$000
Sergipe	5:000\$000
Alagoas	5:000\$000
Rio Grande do Sul	14:000\$000
Minas Gerais	14:000\$000
	100:000\$000

(Processo n. 12.977, de 1933.)

Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor:

N. 277 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.320, do ano em curso, que tem por base o ofício n. 12, de 16 de janeiro próximo findo, em que essa comissão pede permissão para que a Usina de Barretos ceda à Usina Central, em Riachuelo, Sergipe, quatro tambores de benzol, despachados na Alfandega de Recife com os favores constantes da ordem n. 15, desta diretoria, decidiu, por despacho de 14 de fevereiro último, não ser possível atender ao solicitado de vêz que o mesmo pedido não tem amparo legal.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.807, do ano em curso, em que a Standard Oil Company of Brasil pede a baixa dos termos de responsabilidade, de números 71, 72, 73 e 74, assinados na Alfandega de Belém, para o desembaraço de 600, 500, 450 e 1.000 caixas de gasolina, respectivamente, em 6 de julho, 9 e 23

de agosto e 23 de setembro de 1931, proferiu, em data de 22 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"O documento de folhas, em face das declarações dos despachos da importação, não faz a necessária prova para que se conceda o favor constante do artigo 1º do decreto n. 20.672, de 17 de novembro de 1932. Indefero, pois, o pedido de folhas."

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.087, de 9 de dezembro do ano passado, fichado sob n. 71.829, de 1932, em que The Pernambuco Tramways and Power Company Ltd., pede redução de direitos para três mil (3.000) toneladas de carvão de pedra para gaz e quatro mil e quinhentas (4.500) ditas de carvão para vapor, que importou para os seus serviços, tudo constante da relação anexa ao mesmo processo, por despacho proferido em data de 7 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O certificado técnico poderia ser dispensado, por se tratar de material inconfundível. Entretanto, a redução definitiva foi pedida fora do prazo marcado no termo de responsabilidade, o que se opõe ao deferimento da petição."

Ao senhor delegado fiscal na Paraíba:

N. 15 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 52.953, de 1932, em que a Interventoria Federal desse Estado, pede isenção definitiva de direitos e taxas alfandegarias para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, o qual já havia sido desembaraçado na alfandega dessa capital, de acordo com a ordem desta Diretoria, n. 4, de 7 de março do referido ano, por despacho proferido em data de 4 de corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula contratual a que se refere o decreto n. 20.183, de 7 de julho de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.437, do ano em curso, que tem por base o telegrama em que Carlos Pericolo, interpretando o pensamento de quasi cem proprietários de pequenas embarcações fluviais, reclama contra o ato que os intimou a recolher a multa que aos mesmos foi imposta em virtude de sonegação de impostos de viação, proferiu, em data de 3 do corrente mês o seguinte despacho:

"Respondendo-se, declarando que só pôde este Ministério conhecer de assunto de telegrama mediante os recursos cabíveis na espécie."

N. 99 — Comunicando que por ato desta data, resolvei designar a 1ª e 2ª zonas de inspeção fiscal desse Estado, respectivamente, para o exercício das funções dos inspetores fiscais do imposto de consumo, Francisco Corrêa da Costa Filho e Arthur Tavares Cordeiro.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 14 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 1.910, deste ano, em que a Companhia Traction Luz e Força de Florianópolis, pede redução definitiva de direitos para uma caixa contendo correntes e molas de aço para regulador de turbina hidráulica, constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Other de Mendonça, cujo material já havia sido desembaraçado na Alfandega de Florianópolis, mediante assinatura de termos da ordem desta Diretoria, n. 23, de 4 de outubro de 1930, por despacho proferido em data de 18 de fevereiro último, deferiu esse pedido.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 47 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 9.299, deste ano, em que Mario de Moura Requião, estabelecido em Santo Amaro, nesse Estado, pede permissão para pagar em doze prestações mensais de 50\$000, a multa de 600\$000 que lhe foi imposta por infração do art. 53, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de fevereiro último, indeferiu esse pedido, dada a natureza da infração que determinou o débito.

N. 48 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 48.799, de 1932, em que a Companhia Linha Circular de Carris da Baía pede redução definitiva de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, o qual já havia sido desembaraçado na alfandega dessa capital, de acordo com a ordem desta diretoria, n. 57, de 7 de julho do referido ano, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 18 de fevereiro último, deferiu esse pedido, com fundamento no art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 49 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Ferroviária Este Brasileiro, em processo fichado sob número 47.236, do ano findo, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, com fundamento na cláusula contratual respectiva, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro. O material referido, foi desembaraçado na alfandega desse Estado, mediante a assinatura do termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 64, de 21 de maio de 1932, desta diretoria.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1933

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 313 — Comunica, para os devidos fins, haver resolvido considerar como férias as faltas que teve nos dias 3, 4, 6, 9, 10 e 15, o condutor-técnico desta diretoria, Adalberto de Carvalho, faltas essas, dadas no mês de fevereiro findo. (Processo n. 9.738, de 1933.)

— Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 314 — Pede providências no sentido de ser designado um representante do ministério, para assinar, nesta diretoria, o termo de entrega do imóvel à rua do Senado n. 233, conforme solicitação desse ministério, constante do aviso n. 2-C-12, de 13 de janeiro último e despacho do Sr. chefe do Governo Provisório de 9 do mês seguinte, atendendo ao dito pedido. (Processo número 6.433, de 1933.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1933

Requerimentos:

N. 23.277 — Correia & Irmão. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "escovas ou vassoura grossas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano, ficando mantido o valor locativo.

N. 26.858 — Vasconcellos Couto & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.995 — D. Rodrigues & Pinto. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 11:420\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, anotando-se a meia taxa proposta.

N. 35.149 — Antonio Fernandes Gomes. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 17.165 — José Jorge da Silva. — Proceda-se à inscrição proposta na informação e parecer, dando-se baixa a partir de 1932 no lançamento existente em nome de Manoel Pereira Guimarães e Manuel Soares, pelo local de que se trata, oficiando-se à Diretoria da Receita a respeito. Em consequência reconsidero o despacho de 12 de setembro de 1931, exarado no processo n. 17.767, de 1931, junto por linha para torná-lo de nulo efeito.

N. 24.525 — José Lam. — Em face da informação, altere-se para 660\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1932 proximo findo.

N. 3.625 — Nunes & Rebello. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 3.878 — Melchilades José Coelho da Rocha. — Proceda-se pela forma proposta, oficiando-se à Diretoria da Receita no sentido da ultima praxe da informação.

N. 343 — Janil Feres. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 481 — Manoel Gomes & Irmão. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 186 — Manoel Lourenço Marques. — Tratando-se de taxa de saneamento, dirija-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 17.050 — J. J. de Souza. — Em face do informado, indeferido.

N. 14.975 — Henrique Marnel. — Em face do informado, mantenho a classificação proposta de "botequim e charutos e cigarros", para o lançamento do negocio de que se trata.

N. 13.438 — Felix Brosteck Pentter. — Em face do informado, altere-se para

4:800\$ o valor locativo arbitrado para o predio de que se trata em 1932 e 1933 corrente.

N. 778 — Almeida Cavadinha & Comp. — Transfira-se.

N. 23.420 — Dr. Henrique Luiz da Silva Junior. — Faça-se a retificação proposta, e, em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer quanto à restituição pedido.

N. 3.920 — S. A. Hotel Imperio Copacabana. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "apostos mobiliados" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.984 — Joaquim Paes de Abreu. — Intime-se o coletando a fazer prova do alegado, marcando-se-lhe a prazo de oito dias.

N. 3.375 — Alfredo Lee. — De acordo com as informações e parecer, deferido, devendo o pagamento do imposto devido ser feito dentro de três dias.

N. 3.894 — Augusto José Cardoso. — Idem.

N. 26.823 — Richard Meyer & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se, para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 23.548 — M. Corrêa Netto. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 14:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente.

N. 18.548 — Ohereng & Chené. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Em consequência reconsidero o despacho de 18 de novembro de 1932 para torná-lo de nulo efeito.

N. 19.000 — J. de Azevedo & Irmão. — De acordo com o laudo e parecer, indeferido. Volte o processo à 2ª Sub-Diretoria para dizer se pelos requerentes foi pedida a transferencia do negocio de que se trata.

N. 19.734 — Peixoto & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 20.329 — João Peixoto da Costa. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 21.711 — Felipe Alves Ribeiro. — Dirija-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 22.363 — Martinho de Jesus Santos. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 22.493 — E. V. Prado. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos indeferido.

N. 3.879 — Kurt von Sivers. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 3.740 — Dr. José Maria Bittencourt. — Idem.

N. 4.329 — Manoel Pereira Carrão Filho. — Idem.

N. 4.739 — Dr. Ito Mariano da Silva. — Idem.

N. 4.328 — Augusto Ferreira Duarte. — Idem.

N. 4.738 — Dr. Abilio Augusto do Amaral. — Idem.

N. 23.296 D. Emilia, viuva de Laudelino Augusto Amaral. — Arquite-se.

N. 3.870 — Artur Miranda. — Idem.

N. 2.946 — Belvedre & Barreto. — Idem.

N. 15.908 — João Maria Antas. — Idem.

N. 28.384 — Antonio Fouseca. — Idem.

N. 133 — João Jasmin. — Idem.

N. 981 — Pereira Carvalho & Comp. — Idem.

N. 23.838 — D. Paulina Rachel Baker. — Idem.

N. 24.662 — Lourival Vieira Gonçalves. — Idem.

N. 173 — Candida Pohle. — Idem.

N. 4.260 — Mathilde Casanova Franca. — Idem.

N. 20.547 — M. Joaquim Magalhães. — Idem.

N. 23.068 — José Aguiar. — Idem.

N. 25.817 — Manoel Pereira da Silva. — Idem.

N. 25.115 — Predio n. 54, da rua Getulio. — Idem.

N. 23.078 — Alberico Vianna de Araujo. — Idem.

N. 311 — Sindicato Médico Brasileiro. — Certifique-se.

N. 310 — Dr. José Calvino Filho. — Idem.

N. 25.007 — Muanis Irmãos & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 25.373 — Henrique da Cunha Porto. — Proceda-se à inscrição do coletando Henrique da Cunha Porto pelo local de que se trata, como propõe o informante, averbando-se a mudança de Oswaldo Barcellos para a Avenida Rio Branco n. 89, em face do que foi apurado e consta deste e do processo em anexo ao n. 2.558 de 1933. Imponho a Oswaldo Barcellos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.897 — Companhia Fiação de Algodão. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se para réis 2:400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.994 — Euzebio de Araujo Queiroz Mattoso. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 26.828 — Joaquim Martins Macedo. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 25.359 — Elisio Borges & Comp. — Idem.

N. 26.175 — J. P. Campos. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 4:800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 23 — Antonio Minelli. — De acordo com o parecer faça-se a transferencia "ex-officio" do negocio de que se trata para o nome da requerente Antonia Minelli a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Quanto á divida existente em nome de Ferdinand Blank Scheoer não sendo a requerente responsavel pela mesma segundo ficou apurado, officie-se á Diretoria da Receita, informando.

N. 24.469 — Richard Meyer & Comp. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio para "materiais para construção", a classificação do negocio em apreço, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.996 — Dr. Epitacio Monteiro Pessoa. — De acordo com a informação e parecer cancele-se o lançamento existente em nome do reclamante.

N. 4.560 — N. Gonçalves. — Proceda-se á inscrição nos termos do pa-

recer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 23.630 — Hermezilia Gomes dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 29.980 — Arthur Carneiro & Companhia. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4.800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.299 — Manuel da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 29.544 — Alvaro da Silva Maia. — Faça-se a alteração proposta, no lançamento de 1932 proximo passado, tendo em vista o documento apresentado.

N. 28.909 — Constança de Castro Menezes Babo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 28.962 — Antonio Teixeira do Souto. — Idem.

N. 26.381 — Barros Siano & Comp. — Em face do que afirma os informantes, faça-se a alteração proposta para o lançamento do corrente ano.

Sem numero — Oliveira & Praça. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 200\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 28.975 — Antonio Gonçalves. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim, charutos e cigarros", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 4.530 — Predio n. 112 da rua do Matoso. — Em face do informado, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 4.600 — Maciel & Celestino. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 4.664 — Livia Oliveira Menezes de Castro. — Anotado o goso dagua por hidrometro officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 4.495 — Irmãos Cordeiro Ltd. — Intime-se o coletando a fazer prova do valor locativo declarado, no prazo de oito dias.

N. 4.333 — Pedro José Monteiro Filho. — Dirija-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.326 — Isabel Pereira. — Proceda-se pela forma proposta officiando-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida da que se trata.

N. 4.300 — Standard Oil Company of Brasil. — Em face do informado, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 4.300 — Standard Oil Company of Brasil. — Em face do informado, altere-se para "casa de pasto sem bebidas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 3.992 — Carmine Carnaval. — Anotado a duplicata de lançamento officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 3.993 — Manuel da Cunha. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta na informação e parecer, imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 980 — Pirelli S. A. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer, em relação ao lançamento de Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, dando-

se baixa para o corrente ano, nos lançamentos existentes em nome da Companhia Brasileira de Pneumaticos Pirelli S. A., pela Avenida Rio Branco numeros 107/109 e 1º de Março n. 116, e no de Rodolfo Ortemblad, seu gerente, tendo em vista o informado no processo junto por linha n. 29.317, de 1932.

N. 1.204 — Antonio Velloso. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.343 — Antonio Garcia da Cruz. — De acordo com as informações e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 1.205 — Coelho Irmão & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.503 — Henrique Alves Coelho de Mesquita. — Anotado o goso dagua por hidrometro, vá o processo á 1ª Sub-diretoria para dizer quanto á restituição pedida.

N. 15.961 — João Costa Valle. — Intime-se o requerente a alegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 26.884 — Ernani Francisco Borges. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 181\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 29.646 — Cruz de Oliveira & Comp. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 29.724 — Carreiro & Puga. — Idem.

N. 29.263 — Antonio Joaquim Dias. — Idem.

N. 29.478 — Amandio de Castro Lazear. — Idem.

N. 29.550 — L. Costa & Fonseca. — Idem.

N. 28.748 — Ferreira Brito & Comp. — Idem.

N. 28.780 — Anacleto Ribeiro da Silva. — Idem.

N. 28.781 — Antonio Alberto. — Idem.

N. 28.812 — Antonio da Costa Gonçalves. — Idem.

N. 2.627 — Francisco Rodrigues. — Idem.

N. 2.546 — Casemiro Teixeira Fontes. — Idem.

N. 2.545 — Magini Castro. — Idem.

N. 2.488 — Horacio da Costa & Irmão. — Idem.

N. 2.942 — Teixeira Guimarães. — Idem.

N. 2.997 — Santiago & Martinez. — Idem.

Processo n. 24.414, de 1932 — General Electric S. A. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo e do em anexo, sob n. 19.332, de 1929, e de acordo com o parecer, altere-se para cento e quarenta e quatro contos de réis (144.000\$000) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano, dando-se ao mesmo a classificação de "lampadas electricas, medidores de energia e transformadores electricos" — fabricantes de" — sujeita ás taxas de 15\$000 por cada forno de fusão e mais 6\$000 por operario até 60\$000 e á taxa proporcional de 5% sobre o valor locativo, de acordo com as tabelas C e D 31 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, conforme decisão proferida no processo

originado da representação de 14 do fluente da 2ª Sub-diretoria desta repartição e submetida á aprovação da superior autoridade nesta data.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos

N. 306 — Casimiro da Silva. — Façam-se as transferencias, de acordo com a informação de 12 de outubro ultimo. Não ha multa a impôr, em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, por ter sido o processo, antes da vigencia do aludido decreto.

N. 24.018 — Jesuino Paulo de Figueiredo. — Faça-se a transferencia requerida. Não ha multa a impôr, visto o documento da venda ter sido registrado em 26 de outubro do ano findo, e a petição do requerente deu entrada, nesta repartição no mesmo dia, conforme carimbo do protocolo geral.

N. 16.129 — Doralice da Silva Rego. — Arquite-se, em face da informação e parecer.

N. 6.113 — Adhemar Leite Ribeiro (Companhia Brasileira Cinematografica e Brasil Imobiliaria). — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.991 — José Duarte Pereira. — Arquite-se, em face da informação e parecer.

N. 19.450 — Antonio de Carvalho & Simões. — Inscreva-se á coleta de fls. 2, procedendo-se nos termos da informação de 27 de fevereiro ultimo, officiando-se á Diretoria da Receita.

N. 13.002 — Campos & Martins. — Inscreva-se á coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso posteriormente, ficar provado ter ocorrido successão. De-se baixa no lançamento existente, em nome de Sá Araujo & Sobrinho, a quem imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27-2-904.

N. 28.512 — Julio de Souza. — Inscreva-se á colêta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso fique, posteriormente provado ter ocorrido successão. De-se baixa no lançamento de Manoel da Cunha, a quem imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.388 — F. Duarte & Comp. — Faça-se a transferencia requerida. Imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o artigo 219, paragrafo 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Ns. 23.285 e 23.292 — Nogueira, Godinho & Comp. — Autorizo a transferencia requerida, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44 do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro consoante o artigo 219, paragrafo 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 22.411 — Manuel Marques Barbosa. — Autorizo a transferencia requerida. Imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.672 — A. Conceição Carvalho. — Indeferido, em face das informações e parecer.

N. 28.296 — Arthur Ernesto de Carvalho e outro. — Deferido, á vista da informação e de acôrdo com o parecer.

N. 16.757 — Souza Filho & Sobrinho. — Façam-se as transferências de acôrdo com o parecer. Imponho a Antonio Carlos Borges a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.721 — Clementino Pires Moreno. — Em face da informação e de acôrdo com o parecer, averbe-se a mudança, sob o valor locativo de três contos de réis, oficiando-se á Diretoria da Receita, nos termos propostos. Informe a Terceira Sub-diretoria.

N. 13.898 — Alvaro de Almeida. — Arquivo-se, em face da informação, e de acôrdo com o prazo.

N. 66 — Duarte Senra & Comp. — Dê-se a baixa, cancelando-se, e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 24.844 — A. Ruthenberg. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 15.263 — José Pinto dos Santos. — Façam-se as transferências, em face das informações e pareceres.

N. 393 — Carlos Henrique de Pina. — Idem.

N. 19.980 — Joaquim Francisco Costa. — Idem.

S/n. — Antonio Soares Cavalcanti. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 17, parágrafo 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.970-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 26.103 — Ernesto G. Fontes. — Façam-se a anotação, de acôrdo com a informação e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 29.073 — Calçado Polar (S. A.). — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acôrdo com o parecer, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão de dívida referente á baixa de Selso Mendes Pereira.

N. 29.480 — Jayme Augusto Ferreira. — Averbe-se a mudança.

N. 3.911 — Vasconcellos & Garcia Ltda. — De acôrdo com a ordem 638, da Diretoria da Receita é necessário o registro do contrato de fls. no registro de títulos e documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 2.848 — Icko Freydtir. — Inscreva-se a coléta e parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso posteriormente, fiqué provado ter ocorrido sucessão. Anote-se a baixa em nome de José Gonçalves Cardoso, a quem imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 26.841 — Joaquim Moreira Crespo. — Proceda-se pelo modo proposto na informação de acôrdo com o parecer.

N. 26.094 — João Cesar Monteiro. — Officie-se á Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos propostos na informação, de acôrdo com o parecer.

N. 4.299 — José Fernandes da Costa Campos. — Informe a Terceira Sub-diretoria.

N. 4.142 — Manoel Araujo de Sá. — Autorizo a transferência requerida.

N. 4.154 — Alexandre Barbosa da Silva. — Diga a Terceira Sub-diretoria.

N. 4.155 — Transfira-se "ex-officio", de acôrdo com a informação e parecer. Imponho ao coletando a multa

de 50\$, nos termos do disposto no artigo n. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.121 — Eduardo Bandeira & Comp. — Diga a Terceira Sub-diretoria.

N. 19.467 — G. de Almeida & Duarte. — Autorizo a transferência, em face das informações e pareceres.

N. 28.108 — A. Falcão & Comp. Limitada. — Diga a Terceira Sub-diretoria.

N. 4.019 — David Rozemburst. — Idem.

N. 30.213 — João Pulhesi. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, e certidão do imposto do corrente exercício.

N. 65 — Corrêa Almeida & Comp. — Dê-se a baixa cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 9.802 — Joaquim de Castro. — Façam-se a retificação requerida, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 29.471 — Vicente de Jesus. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 22.636 — Clotilde Finger Borga. — Averbe-se a mudança.

N. 22.108 — Robert Levispuhl. — Diga a Terceira Sub-diretoria.

N. 21.022 — José de Lima. — Não havendo mais o que providenciar, archive-se.

N. 20.771 — Maria Luiza de Castro Muniz Freire. — Officie-se á Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 18.527 — Maria Julia Ferreira. — Officie-se á Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 18.401 — Pedro Silvosa. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44 do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 17.169 — Rique Pereira da Silva. — Officie-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos no sentido proposto.

N. 28.966 — Hermenegildo Pereira de Souza. — Transfira-se. Não ha multa a impôr de acôrdo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, publicada no "Diario Oficial" de 20 de novembro de 1927.

N. 3.287 — José da Silva Soares. — Transfira-se de acôrdo com a informação e parecer.

N. 30.140 — Lima Leite & Comp. — Restitua-se o incluso documento á repartição de origem, oficiando-se.

N. 14.752 — Affonso Digeser. — Officie-se á Diretoria da Receita, no sentido proposto.

N. 29.726 — Casa Teixeira Pinto Limitada. — Diga a 3ª Sub-Diretoria.

N. 29.722 — Companhia Garantia Industrial Paulista. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de acôrdo com o parecer oficiando-se á Diretoria da Receita, sobre o cancelamento da certidão de dívida indicada.

N. 29.659 — J. Romero Ortega. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer.

N. 29.628 — J. F. Taham. — Dê-se a baixa cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 28.757 — Antonio Gonçalves. — Façam-se as transferências de acôrdo com a informação e parecer. Imponho a Antonio Gonçalves e Alfredo Teixeira da Silva a cada um, a multa de cincoenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto

no artigo 44, do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.869 — Basilio Tripoli. — Façam-se as devidas anotações, de acôrdo com a informação e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 28.366 — Manoel José da Silva Almeida. — Faça-se a retificação de acôrdo com a informação e parecer.

N. 28.373 — Luigi Augusto Bonifaste. — Dê-se a baixa, á vista da informação e parecer.

3.866 — Companhia Federal de Eletricidade. — Satisfaza a exigencia constante da última parte da informação.

N. 28.374 — Leoni Salvatore. — Dê-se a baixa, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 17.968 — Joaquim Fernandes dos Santos. — Proceda-se pela forma, proposta na informação de acôrdo com o parecer oficiando-se em seguida, á Diretoria da Receita.

N. 11.247 — Manoel Gomes. — Arquivo-se o presente processo.

N. 10.454 — Jeronymo da Costa. — Autorizo a transferência requerida.

Certidões:

N. 306 — M. A. Abrunhosa & Comp. — Certifique-se.

N. 305 — Heitor, Ribeiro & Companhia. — Idem.

N. 304 — Heitor, Ribeiro & Companhia. — Idem.

N. 303 — Washington Peixoto. — Idem.

315 — Dionysio dos Santos. — Idem.

N. 314 — F. Perdigão & Companhia. — Idem.

N. 313 — Ferreira & Castro. — Idem.

N. 300 — Newton de Azevedo. — Certifique-se, uma vez que foi exibida a procuração junta aos autos de ação sumária de F. Vacchiano & Comp.

Notificações:

N. 61 — M. Bessada. — Multa de réis 150\$000, registro 135\$000.

N. 709 — E. Salomon. — Multa réis 150\$000, registro, 360\$000.

Requerimentos:

N. 2.611 — The Royal Mail Steam Packet Company. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000) nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.610 — The Royal Mail Steam Packet Company. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto no artigo 44, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

S/n. — Antonio de Padua Menezes. — Imponho, a cada um dos signatarios do contrato junto, a multa de dez mil réis (10\$000), mínimo do artigo 64, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 18 de março de 1933

Tabela de preços da Fabrica de Charutos "A Intimidade", de Antonio Portigo:

Charutos Americanos, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 440\$000.

Charutos Americanos, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 420\$000

Charutos Brevas Intimidade, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 420\$000.

Charutos Bafa Especial, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 420\$000.

Charutos Petit Brevas, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 420\$000.

Charutos Globo, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 420\$000.

Charutos Plus Ultra, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 400\$000.

Charutos Plus Ultra, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 370\$000.

Charutos Conchita, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 370\$000.

Charutos Conchita, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 320\$000.

Charutos Damitas, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 280\$000.

Charutos Intimidade n. 1, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 260\$000.

Charutos Soberanos n. 1, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 180\$000.

Charutos Soberanos, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 150\$000.

Charutos Soberanos n. 2, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 130\$000.

Charutos Lydia, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 130\$000.

Charutos Mimosos, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 120\$000.

Charutos Cigarilhas Intimid. n. 1, caixa 1/4, quantidade 1.00, preço réis 240\$000.

Charutos Cigarilhas Intimid. n. 2, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço réis 150\$000.

Charutos Bafanos, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 70\$000.

Secção havaneza

Charutos Havana de Luxo, caixa 1/2, quantidade 1.000, preço 1.300\$000.

Charutos Havana Especial, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 1.100\$000.

Charutos Affonso XIII, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 730\$000.

Charutos Castellar, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 730\$000.

Charutos Lolita, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 685\$000.

Charutos Petit Havanos, caixa 1/4, quantidade 1.000, preço 685\$000.

Antonio Portigo.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fabrica de Especialidades Farmaceuticas, de propriedade de José A. Roger da Costa, sita á rua Candido Bastos n. 36, no Distrito Federal, com as atuais alterações.

Marcas — Capacidade de liquido — Selo

Pomada denominada "Calo Roger, Sec., \$100.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — José A. Roger da Costa.

Tabela de preços, quantidade e peso das especialidades farmaceuticas de Foster-McClellan Co., para 1933:

Fostonico, duzia, 75\$000. Cada vidro contém 95 drageas, pesando cada uma 41 centigramas.

Pilulas de Foster, duzia, 70\$000. Cada vidro contém 40 pilulas, pesando cada uma 32 centigramas.

Pilulas Anti-biliosas de Doan, duzia 36\$000. Cada vidro contém 50 pilulas, pesando cada uma 15 centigramas.

Unguento de Doan, duzia 59\$000, em latas de 36 centigramas.

Unguento de Doan, duzia, 36\$000, em latas de 18 centigramas.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1933. — Foster-McClellan Co., rua Figueira de Mello n. 410.

Tabela da marca e preços dos produtos do laboratorio farmaceutico de propriedade da firma Viuva J. de Lucena, sito á rua Arquias Cordeiro n. 440, Todos Santos — Capital Federal:

Vanodeino, preço por duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1933. — Viuva J. de Lucena.

Tabela de marcas e preços das especialidades farmaceuticas fabricadas no laboratorio da firma Schring Kahlbaum Limitada, sito á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta capital:

Arcanol, todos com 10 comprimidos, preço por duzia, 66\$000; selo por unidade, \$300.

Atophan, tubos com 20 comprimidos, preço por duzia, 82\$800; selo por unidade, \$300.

Atophan, todos com 10 comprimidos, preço por duzia, 45\$000; selo por unidade, \$100.

Neuralon simples, caixa com 21 papeis, preço por duzia, 84\$000; selo por unidade, \$300.

Neuralon com beladona, caixas com 21 papeis, preço por duzia, 102\$000; selo por unidade, \$500.

Novatophan, todos com 20 comprimidos, preço por duzia, 99\$600; selo por unidade, \$500.

Normacol, latas com 150 gramas, preço por duzia, 102\$000; selo por unidade, \$500.

Urotropina, tubos com 20 comprimidos, preço por duzia, 56\$400; selo por unidade, \$200.

Urotropina, tubo com 10 comprimidos, preço por duzia, 24\$000; selo por unidade, \$080.

Veramon, todos com 10 comprimidos, preço por duzia, 45\$000; selo por unidade, \$200.

Veramon, tubos com 20 comprimidos, preço por duzia, 78\$000; selo por unidade, \$300.

Agua oxygenada, vidros com 10 gramas, preço por duzia, 10\$000; selo por unidade, \$040.

Agua oxygenada, vidros com 300 gramas, preço por duzia, 15\$000; selo por unidade, \$060.

Atophan, vidros com 250 comprimidos, preço por duzia, 780\$000; selo por unidade, 5\$000.

Urotropina, vidros com 250 comprimidos, preço por duzia, 540\$000; selo por unidade, 4\$000.

Normacol, latas com 1 quilo, preço por duzia, 516\$000; selo por unidade, 3\$000.

Neuralon simples, vidros com 250 gramas, preço por duzia, 600\$000; selo por unidade, 4\$000.

Neuralon com beladona, vidros com 500 gramas, preço por duzia, 720\$000; selo por unidade, 5\$000.

Veramon, vidros com 250 comprimidos, 780\$000; selo por unidade, 5\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1933. — Schering-Kahlbaum Limitada.

Tabela de preço do preparado farmaceutico denominado "Xarope Paulmann", de propriedade de Catharina Paulmann, residente á rua Caetano da Silva n. 72, em Cascadura.

Especialidade farmaceutica: Xarope Paulmann, preço de duzia réis 20\$000.

Xarope Paulmann, em pequenos vidros com a capacidade de 125 cc., preço de unidade 2\$000.

Selado com \$080 réis.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Catharina Paulmann.

Tabela de preço, aliás de capacidade dos produtos de R. Menezes Petterle, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, á rua Delgado de Carvalho n. 26:

Albuminol, vidros de 250 cc.

Gastrion, vidros de 155 cc.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933. — R. Menezes Petterle.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos do Laboratorio Dyonisio, sito á avenida Lauro Muller n. 64, na cidade do Rio de Janeiro, pertencente a Antonio Fernandes Dyonisio.

Empôlas de Calfenil de 10 cc.:

Caixas de uma empôla, duzia 48\$000.

Idem de cinco, empôlas, duzia réis 180\$000.

Idem de cincoenta, caixa 125\$000.

Empôlas de Calfenil de 2 cc.:

Caixas de cinco empôlas, duzia 68\$400.

Idem de cincoenta empôlas, embalagem hospitalar, caixa 30\$000.

Solução Calfenil, vidros de 187 cc., duzia 78\$000.

Tafobil, vidros de 300 cc., duzia réis 78\$000.

Homoforsan, vidros de 300 cc., duzia 90\$000.

Evafilina, vidros de 250 cc., duzia réis 72\$000.

Peitoral Jati, vidros de 150 cc., duzia 36\$000.

Codiflose, vidros de 250 cc., duzia réis 108\$000.

Ferro arsiflose, vidros de 250 cc., duzia 84\$000.

Adrenazil, bisnaga de 30 cc., duzia 54\$000.

Mixofilas, drageas, vidros contendo 20 drageas de 0,50, duzia 54\$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933.

— Antonio Fernandes Dyonisio.

Tabela de marcas e pesos da S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil, com fabrica de especialidades farmaceuticas, situada á rua Campos Salles n. 102:

Peso de cada unidade

Pasta para nervo, vidro, 35 gramas.

Algodão devitalizador, vidro, 55 gramas.

S. S. White Dental MFB. Co. of Brazil, F. R. Braga.

Tabela de marcas e pesos da S. S. White Co. of Brazil, com fabrica de perfumarias, situada á rua Campos Salles n. 102:

Peso de cada unidade

Pasta dentifricia S. S. White, tubo grande, 90 gramas.

Pasta dentifricia S. S. White, tubo pequeno, 47 gramas.

Cold Crme S. S. White, tubo, 65 gramas.

S. S. White Dental MFB. Co. of Brazil, F. R. Braga.

Tabela de marcas, pesos, quantidade e capacidade líquidas das especialidades farmacêuticas fabricadas pelo Laboratório de propriedade da firma Silva, Irmão & Liberato, sito á rua do Livramento n. 137, nesta capital.

Marca — Classe — Peso — Quantidade — Capacidade

Magnesia Fluida Perini, XII, 260 c. c.
 Agua Inglesa R. Freitas, XII, 500 c. c.
 Agua Purgativa Valis, V, 250 c. c.
 Agua de Melissa Espirituosa Brasileira, V, 50 c. c.
 Elixir de Mastruço, V, 300 c. c.
 Pilulas de Blancard, I, 0,gr.15, 50.
 Pilulas de Baud, I, 0,gr.25, 100.
 Oxalato de Ferro, X, 15 c. c.
 Ferro reduzido, X, 15 c. c.
 Potentol (drageas), I, 0,gr.45, 40.
 Parador (cera para dor de dentes), IX, 5 c. c.
 Pomada Zip, IX, 30 c. c.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
 — *Silva Irmão & Liberato.*

Tabela da marca e peso do produto da pequena fabrica de Especialidade Farmaceutica de propriedade de Engracia Aurora de Mattos, residente á rua Angelica n. 88, Estação do Meyer.

Marca — Peso

Peptarsitol, liquido de 1 vidro 250 grs.
 Em 31 de janeiro de 1933 — *Engracia Aurora de Mattos.*

Tabela da marca e peso do produto da pequena fabrica de Especialidade Farmaceutica de propriedade de Alzira de Mattos Loureiro, residente á rua Salvador Correia n. 62, casa 24, Leme.

Marca — Peso

"Callose", liquido de 1 vidro 3 grammas.
 Em 31 de janeiro de 1933. — *Alzira de Mattos Loureiro.*

Tabela das marcas e das especialidades farmacêuticas da firma Orlando Rangel, estabelecido á rua Salvador Correia n. 74, na cidade do Rio de Janeiro.

Marcas — Capacidade

Produtos da classe 1:
 Pastilhas Rangel (de clorotona mentolada), pesando em media cada pastilha, mais de 0,30, cada lata 45 pastilhas, \$200.
 Latocerolina (comprimidos para criança), cada comprimido 0,25, cada tubo 20 comprimidos, \$080.
 Latocerolina (comprimidos para adulto), cada comprimido 0,59, cada tubo 20 comprimidos \$200.

Produtos da classe 3:
 Ovulos diversos cada lata contém 8 unidades \$200.
 Supositorios diversos, cada lata contém 8 unidades \$200.

Produtos da classe 5:
 Alcatrão de Orlando, capacidade de 330 cc., \$200.
 Boldeno, capacidade 100 cc., \$080.
 Cascareno (ou Cascarina glicerinada), capacidade 230 cc., \$200.
 Elixir de Boldo e Pichi, capacidade 230 cc., \$200.

Elixir de Hamamelis Virginica, capacidade 230 cc., \$200.

Elixir Digestivo, capacidade 250 cc., \$200.

Elixir de Herva de Bugre e Piperazine, capacidade 100 cc., \$080.

Elixir de Noz de Cola, capacidade 260 cc., \$200.

Elixir de Viburnio e Piscidia, capacidade 230 cc., \$200.

Euphina (vidros de 6 onças), capacidade 210 cc., \$200.

Euphina (vidros de 12 onças), 360 cc., \$400.

Hamamelone, capacidade 100 cc., \$080.

Injeção Anti-Blenorrágica, capacidade 210 cc., \$200.

Colateno, capacidade 100 cc., \$080.

Magnesia Leitoso, capacidade 200 cc., \$100.

Neuro Formiato, capacidade 230 cc., \$200.

Fagocitosina, capacidade 340 cc., \$200.

Solução de Iodureto de Potassio, capacidade 330 cc., \$200.

Solução de Salicilato de Sodio, capacidade 330 cc., \$200.

Solução de Valerianato de Amonia, capacidade 100 cc., \$80.

Valereno, capacidade 100 cc., \$080.

Vinho de Gaiacol Cristalizado, capacidade 340 cc., \$200.

Vinho de Quina e Cola, capacidade 340 cc., \$200.

Xarope Anti-Artrítico, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope Anti-Asmático, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope de Bromoformio Composto, capacidade 150 cc., \$100.

Xarope de Codeína Bi Iodado, capacidade 150 cc., \$100.

Xarope de Dupasquier, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope de Gibert, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope Iodo Tanico Simples, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope Iodo Tanico Fosfatado, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope de Rabano Iodado, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope de Renovos, Felandrio e Latucario, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope de Fimol, capacidade 150 cc., \$100.

Produtos da classe 6:
 Aesculeno, capacidade 15 cc., \$100.

Gotas de Drosera Compostas, capacidade 30 cc., \$200.

Gotas Neuro Hemáticas, capacidade 30 cc., \$200.

Gotas Neuro Troficas, capacidade 30 cc., \$200.

Gotas de Viburnio Compostas, capacidade 30 cc., \$200.

Iodotona (gotas), capacidade, 30 cc., \$200.

Produtos da classe 10:
 Dinamosina, capacidade 125 cc., \$400.

Fabianol, capacidade 125 cc., \$400.

Cola Granulada simples, capacidade 125 cc., \$400.

Cola Granulada Glicerofosfatada, capacidade 125 cc., \$400.

Colatosa, capacidade 125 cc., \$400.

Produtos da classe 12:
 Magnesia Fluida, capacidade 330 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
 — *Orlando Rangel.*

Tabela da marca e peso do produto farmacêutico fabricado por Pedro Moraes, á rua Conselheiro Zacarias n. 12, sobrado, Distrito Federal:

Marca — Peso

Balsamo dos Frades, 20 grammas (20 c. c.).
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
 — Por procuração de Pedro Moraes, *Jair Velloso.*

Tabela das marcas e cubagem dos produtos farmacêuticos de Augusto da Silva Ferreira, estabelecido á rua Francisco Eugenio n. 120, Rio de Janeiro:
 Injeção Secativa Macedo (solução), contém 200 c. c.
 Tussitol (xarope), contém 150 c. c.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1933.
 — *Augusto da Silva Ferreira.*

Tabela de marcas, embalagem e capacidade do fabrico de produtos medicinaes da firma Laboratorio Thebra Ltda.;
 Marca e embalagem — Especie — Capacidade — Selo por unidade

Acetaliquido, vidro, solução, 235 cc., \$200.

Acetaliquido, vidro, solução, 130 cc., \$080.

Glucalbet, caixa de 100 ampólas, injetavel, ampóla de 5 cc., \$000.

Glucalbet, caixa de 6 ampólas, injetavel, ampóla, 5 cc., \$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1933.
 Laboratorio Thebra Ltda., A. Rondini, diretor-gerente.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, rua Oito de Dezembro n. 123, Rio de Janeiro.

Tabela de quantidade e capacidade dos produtos de seu fabrico:

Vacinas:
 Vacina Estafilococica 1ª série, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Estafilococica 2ª série, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Estafilo-estreptococica, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Estreptococica, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Tifo Paratifica preventiva, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Tifo Paratifica preventiva, caixa de 2 empólas de 2 cc.

Vacina Tifo Paratifica curativa, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina tifica curativa, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Paratifica curativa, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Meningococica preventiva, caixa de 6 empólas de 6 cc.

Vacina curativa para coqueluche, caixa de 3 empólas de 1 cc.

Vacina Gonococica, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Gonococica mixta, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Pneumococica, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Pestosa, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Matersana, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Cynegon, caixa de 6 empólas de 2 cc.

Vacina Enterolina, caixa de 12 empólas de 1 cc.

Vacina Sanasmin, caixa de 12 empólas de 1 cc.

Vacina Infectuosa, caixa de 6 empôlas de 2 cc.

Vacina Coli Bacilar, caixa de 6 empôlas de 2 cc.

Sôros:

Sôro anti-gonocócico, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-estreptocócico, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-estreptocócico, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Sôro anti-tetânico, 1.000 ua., caixa de 1 empôla de 5 cc.

Sôro anti-tetânico, 1.500 ua., caixa de 1 empôla de 3 cc.

Sôro anti-tetânico, 1.500 ua., caixa de 1 empôla de 5 cc.

Sôro anti-tetânico, 2.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-tetânico, 3.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-tetânico, 4.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-tetânico, 5.000 ua., caixa de 1 empôla de 5 cc.

Sôro anti-tetânico, 5.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-tetânico, 10.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-difiterico, 1.500 ua., caixa de 1 empôla de 5 cc.

Sôro anti-difiterico, 2.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-difiterico, 3.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-difiterico, 4.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-difiterico, 5.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-difiterico, 10.000 ua., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-tífico, 10 cc., caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-tífico, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Sôro anti-meningocócico, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-meningocócico, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Sôro anti-disenterico polivalente, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Sôro anti-disenterico polivalente, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-carbunculo, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-carbunculo, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Sôro anti-pestoso, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-pestoso, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Sôro normal de cavalo, caixa de 1 empôla de 5 cc.

Sôro normal de cavalo, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro seco de cavalo, caixa de 1 empôla de 2 grs.

Sôro renal caprino, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-pneumocócico, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Sôro anti-estafilocócico, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Endoglandinas (produtos opoterapicos):

Extratos glicerinados — Gotas:

Endoglandina Hepatica, vidro de 30 cc.

Endoglandina Renal, vidro de 30 cc.

Endoglandina Mamaria, vidro de 30 cc.

Endoglandina Ovariana, vidro de 30 cc.

Endoglandina Testicular, vidro de 30 cc.

Endoglandina Tiroidiana, vidro de 30 cc.

Endoglandina hipofisaria, vidro de 30 cc.

Endoglandina cerebral, vidro de 30 cc.

Endoglandina Esplenica, vidro de 30 cc.

Endoglandina timica, vidro de 30 cc.

Comprimidos:

Endoglandina Hepatica, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Renal, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Mamaria, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Testicular, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Tiroidiana, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Cerebral, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Esplenica, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina Timica, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Endoglandina ovariana, caixa com 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Especialidades farmaceuticas, produtos biologicos:

Tuberculina Terapeutica, caixa de 20 empôlas de 2 cc.

Tuberculina Terapeutica, caixa de 5 empôlas de 2 cc.

Tuberculina Cutireação, caixa de 5 tubos de 1 cc.

Galactol comprimidos, caixa de 4 tubos de 12 comprimidos 40 cent.

Galactol empôlas, caixa de 6 empôlas de 2 cc.

Stopyl (pomada), póte de 30,0.

Fluoril, caixa de 6 empôlas de 5 cc.

Imunicaldo Estafilo - Estreptocócico, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Imunicaldo Estafilo - Estreptocócico, caixa de 6 empôlas de 5 cc.

Imunicaldo polivalente, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Imunicaldo polivalente, caixa de 6 empôlas de 5 cc.

Citroli, caixa de 10 empôlas de 2 cc.

Steolyl, caixa de 6 empôlas de 2 cc.

Agua bi-distilada, caixa de 1 empôla de 10 cc.

Agua bi-distilada, caixa de 1 empôla de 20 cc.

Biarsol, caixa de 1 tubo de 25 grs.

Bicloridrato de qq. B, caixa de 6 empôlas de 2 cc.

Metilquinino, caixa de 6 empôlas de 5 cc.

Spiroxyl, caixa de 6 empôlas de 2 cc.

Titanol série A, caixa de 10 empôlas de 2 cc.

Titanol série B, caixa de 10 empôlas de 2 cc.

Sôro e extrato para reações biologicas:

Sôro Hemolitico, caixa de 1 empôla de 2 cc.

Sôro Aglutinante Febri Tifoide, caixa de 1 empôla de 2 cc.

Sôro Aglutinante Paratifo A, caixa de 1 empôla de 2 cc.

Sôro Aglutinante Paratifo B, caixa de 1 empôla de 2 cc.

Sôro Aglutinante Disenteria (Shiga-Kruse), caixa de 1 empôla de 2 cc.

Sôro Aglutinante Disenteria (Flexner), caixa de 1 empôla de 2 cc.

Sôro Aglutinante Bacilo Coli, caixa de 1 empôla de 2 cc.

Extrato para reação de Wassermann Bordet, caixa de uma empôla, de 2 cc.

Produtos para uso veterinario:

Vacina c/o Carbunculo verdadeiro, caixa de 5 empôlas 10 cc.

Vacina c/a Pneumoenterite dos bezorros, caixa de 25 empôlas 2 cc.

Vacina c/a Pneumoenterite dos bezorros, caixa de 10 empôlas 5 cc.

Sôro c/o Carbunculo verdadeiro, caixa de 1 empôla, 20 cc.

Sôro c/a Pneumoenterite dos bezorros, caixa de 1 empôla 20 cc.

Maleina diluida, caixa de 1 empôla, 2 cc.

Tuberculina diluida, caixa de 1 empôla 2 cc.

Vacina c/a Espirochetose das galinhas, caixa de 1 empôla, 10 cc.

Sôro anti-tetânico para uso veterinario, caixa de 1 empôla, 10 cc.

Sôro c/o Garrotilho (Gourme), caixa de 1 empôla 20 cc.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933.

— Dr. Sylvio Prado.

Tabela das especialidades farmaceuticas da firma De Faria & Comp., estabelecida com farmacia homeopatica á rua de São José n. 74.

Nomes — Peso liquido por unidade

Arsenico Iodado Composto, 15 cc.

Antipampirus (tintura) 10 cc.

Antipampirus (globulos) 10 grs.

Crema Medicinal de Hamamelis (bisnaga) 25 cc.

Crema Medicinal de Hamamelis (bisnaga) 40 cc.

Erostonico (tabletes) 13 grs.

Cepil (tintura) 10 cc.

Cepil (globulos) 10 grs.

Cortónico (tintura) 10 cc.

Corotonico (tabletes), 13 grs.

Rhus Composto (tintura) 10 cc.

Rhus Composto (globulos) 10 grs.

Solurius (tintura) 10 grs.

Solurius (globulos) 10 cc.

Vitirus (tintura) 10 cc.

Vitirus (globulos) 10 grs.

Uriacido (tabletes) 13 cc.

Homocovermil (tabletes) 13 grs.

Antiferinus (tintura) 10 cc.

Antiferinus (globulos) 10 grs.

Cardusmajus (tintura) 10 cc.

Cardusmajus (globulos) 10 grs.

Angusturium (tintura) 10 cc.

Angusturium (globulos) 10 grs.

Oleo de Fígado de Bacalhau (tintura) 10 cc.

Oleo de Fígado de Bacalhau (tabletes) 13 grs.

Allium Sativum (tintura) 10 cc.

Chenopodium anthelminticum (pó), caixa, 25 grs.

Desodorina (pó), caixa 60 grs.

Elixir de Pulsatilla composto (tintura) 15 cc.

Loção curativa de Hamamelis 180 cc.

Matifolium 15 cc.

Fosforina "Faria" (tabletes) 13 grs.

Purgina "Alfa" (tabletes) 13 grs.

Ogonpalustre (tintura) 10 grs.

Ogonpalustre (globulos) 10 cc.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1933.

— De Faria.

Benjamin Moraes Filho, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, em domicilio, na rua Senador Furtado n. 18, nesta Capital,

apresenta a tabela de capacidade dos frascos de seu produto Ascaridol, na forma da lei.

Ascaridol, infantil, 18 gramas.

Ascaridol, dose para adulto, 30 gramas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.

— Benjamin Moraes Filho.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 17 de março de 1933, às 13 horas e 45 minutos, a 76ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xavier Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o senhor Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

O Sr. secretario procedeu á leitura da ata da sessão ordinaria realizada no dia 10 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita Publica numeros 237, de 10, 243 e 245, de 13, do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda dos Acórdãos ns. 364, 727 e 222, relativos aos recursos de Motores Marelli, S. A. e Alfredo Brodt & Companhia de decisões das Alfandegas de Santos e Porto Alegre sobre classificação de mercadorias e e Múrias & Companhia e decisão da Recebedoria do Distrito Federal impondo-lhe multa por infração do regulamento do imposto de consumo, para restabelecer as decisões recorridas, considerando, porém, relevada a multa imposta aos ultimos, em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932; ns. 244 e 246, também de 13, deste mês, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda Publica Acórdãos ns. 422 e 150, relativos aos recursos, respectivamente, de Muller & Wolf Ltd. e Kodak Brasileira, Ltd., de decisões da Alfandega desta Capital, sobre classificação de mercadorias, para manter os referidos Acórdãos.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes processos:

N. 2.255 — Standard Oil Company of Brazil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Candido Borges. — Negou-se provimento, de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 1.709 — Standard Oil Company of Brazil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 1.798 — Vicente Constanzo — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.710 — Dias & Cabral — Industrias e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, unanimemente.

N. 2.233 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Tomou-se conhecimento, para considerar a mercadoria compreendida na ordem de isenção de direitos e mandar coumar a taxa de 2 % ouro atendida o valor da mesma mercadoria e de acordo com a classificação tarifaria, vonta os votos dos Srs. Xisto Vieira e Alberto Queiroz.

N. 2.244 — Craston Woodhead & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.283 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.294 — Lineu Gomes. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia. — Converteu-se o julgamento em diligencia, contra os votos dos Srs. Alberto Queiroz e Malaquias dos Santos, que consideravam perempto o direito de recurso. O relator votou pela diligencia, com restrições. O Sr. Candido Borges foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.234 — Teixeira & Filhos — Classificação de mercadorias — Alfandega da Bahia — Relator, Sr. Mario Camara. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.597 — Standard Oil Company of Brazil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Mario Camara. — Negou-se provimento, de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 2.459 — Tades Kaufman & Irmãos — Imposto de consumo — art. 61, 1ª, letra h, combinado com o 222 — Recebedoria do D. Federal — Relator, senhor Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento par arelevar 50 % da multa imposta de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 2.743 — Manuel Brandão — Imposto de consumo — art. 112, § 6º letra c — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento contra os votos do relator e do Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento contra os votos do relator e do Sr. Araujo Maia. O Sr. Alberto Queiroz foi designado para redigir o Acórdão.

N. 2.952 — Neves Souza & Companhia — Imposto de consumo — arts. 61, letra h, e 67 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Otto Gil. — Deu-se provimento para arelevar % da multa de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 1.610 — Mestre & Blatgé, S. A. B. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Otto Gil. — Negou-se provimento para considerar a mercadoria bem classificada, unanimemente.

N. 2.897 — Salomão Jorge — Vendas mercantis — arts. 24, § 2º, e 30, letra a, n. 2 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Otto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 2.525 — Moinho Paulista Limitada — Classificação de mercadorias —

Alfandega de Santos — Relator, senhor Araujo Maia. — Negou-se provimento, contra os votos do relator e dos senhores Paulo Seabra e João Augusto Alves. Foi designado para redigir o Acórdão o senhor Xisto Vieira Filho.

N. 57 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor João Augusto Alves. — Negou-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. Otto Gil, Paulo Seabra, Araujo Maia e presidente. O Sr. Xisto Vieira Filho foi designado para redigir o Acórdão. Falou pela recorrente, o senhor Mallet Soares.

N. 682 — Cigarros Iracema, Limitada — Classificação de mercadorias — Alfandega de Fortaleza — Relator, senhor Candido Borges. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria como aluminio em obras não especificadas, sujeita a 50 % ad-valorem, do art. 757 da Tarifa, unanimemente.

N. 746 — Adiado o julgamento.

N. 1.205 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.237 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé, S. A. B. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se vista ao Sr. Otto Gil.

N. 1.544 — Mello Sampaio & Companhia — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 2.305 — Abdias de Aguiar Andrade — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Araujo Maia. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.393 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.415 — Adiado o julgamento.

N. 2.645 — Kenyon Paiva & Companhia Limitada — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Andrade Queiroz. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se na quarta-feira, 22 de março, às 9 horas da manhã:

Recursos

N. 343-A — The Leopoldina Ry. Co. Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Malaquias dos Santos.

N. 193-A — Usina Cansação de Simimbu — Imposto de consumo (sonetização) — Delegacia Fiscal em Alagôas — Voluntario e "ex-officio" — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 295-A — Carlos B. Vasconcellos — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, senhor Benedicto da Costa.

N. 1.256-A — S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.190-A — Manoel da Conceição Barbuda — Taxa de viação — Delegacia Fiscal na Baía — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.223-A — Horlle & Dietrich — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor João Augusto Alves.

N. 1.267-A — João da Silva Polonio — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor João Augusto Alves.

N. 1.277-A — Cunha & Gomes — Imposto de consumo — Arts. 81, 112, letra "c" parágrafo 9º, letra "b" e 111, parágrafo 14, letra "b" "in-fine" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.288-A — A. Castro & Comp. — Imposto de consumo — Art. 61, letra "h" — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 218-A — J. B. Duarte & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Benedicto da Costa.

N. 355-A — Affonso Rios & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 379-A — M. Almeida & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 531-A — Bráulio & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.254-A — Castro & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 314-A — José Rabin — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.092-A — Pontes & Vidal — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará — "Ex-offício" — Relator, senhor Malaquias dos Santos.

N. 1.102-A — Levy Frères — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Candido Borges.

N. 361-A — F. Figueira & Irmão — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Benedicto da Costa.

N. 489-A — Castro & Machado Ltd. — Club de mercadorias — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.170-A — Estrada de Ferro Araraquara — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em S. Paulo — "Ex-offício" — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.178-A — Vicente Bellocchio — Regulamento de loterias — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, senhor Mario Camara.

N. 409-A — Sampaio, Avelino & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Malaquias dos Santos.

N. 1.135-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.236-A — Pedro José & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — "Ex-offício" — Relator, Sr. Otto Gil, com vista do senhor Araújo Maia.

N. 1.265-A — J. G. Araujo & Companhia Limitada — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.243-A — Antonio Gomes Soveral — Imposto de consumo — Art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.280-A — Henrique M. Sanderman — Imposto de consumo — Notificação — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.298-A — Davino Pereira — Imposto de consumo — Art. 53 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.302-A — José de Souza Marques — Imposto de consumo — Notificação — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Otto Gil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de março de 1933

N. 288/33 — David Levy. — Certifique-se o que constar, inclusive o débito do exercício de 1930.

N. 2.231/33 — J. S. Rodrigues da Cunha & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 11.550/32 — Aristeu Borges de Aguiar. — Quanto ao exercício de 1930 o contribuinte tem direito a restituição, que lhe cumpre requerer.

Quanto ao de 1931, entretanto, nada lhe pôde ser alterado, visto que passou em julgado, com a falta de reclamação em tempo oportuno.

O officio de folhas justifica perfeitamente todo o lançamento feito pela seção.

Intime-se, pois, ao pagamento imediato, sob pena de cobrança executiva.

N. 1.152/33 — Armando Carlos da Silva. — Retifique-se o lançamento.

N. 12.498/32 — J. C. de Aguiar. — Indeferido.

N. 5.491/32 — Aeterna Lux Ltda. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.837/31 — Luiz Gastão d'Escargnolle Doria. — Indeferido, de vez que a exigencia é feita em cumprimento a exigencia do Ministerio da Fazenda.

N. 2.519/32 — José Joaquim Ferreira. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO

Dia 18 de março de 1933

N. 3.348/33 — Luzia Elisa Costa. — Certifique-se o que constar.

N. 1.192/33 — General Electric S. A. — De-se a certidão, tendo em vista o processo anexo, n. 1.192/33, observando-se depois a parte final do despacho proferido a folhas 15 do aludido processo.

N. 2.246/33 — Quental & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 13.601/32 — Carlos de Castro Menezes. — Estando apurado que o contribuinte apresentou declaração de rendimentos no Rio Grande do Sul, referente a 1931, conforme se vê do processo, anule-se o lançamento "ex-offício" de folhas 2.

N. 2.721/33 — Kenneth George Morse. — Indeferido, em face do que deliberou a autoridade superior em caso identico.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente, foram mandados incluir no Quadro de Sargentos Escreventes do Exército, os segundos sargentos Cid Apolinario de Moraes e Abelardo Alberico da Costa, com a graduação de terceiros sargentos; os terceiros sargentos Francisco Ginliani, Paulo da Costa Magalhães, Luiz Gonçalves de Rezende, João Pereira Nunes, Ildefonso Soares Cardoso, Delfim Espo-
ssel Filho, Mario Leal Bacellar, Bolivar Carmago, Joaquim Gomes da Silva, Mario Pereira, Alcides Marques da Silva, José de Moura Bertrand, Djalma de Lima Carvalho e Raymundo Brandão dos Santos, todos com a mesma graduação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Por portaria de 17 de março de 1933, o Sr. diretor geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, de acordo com o n. I do art. 2º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, resolve conceder a D. Anezia Pinheiro Machado, datilografa da mesma Secretaria, três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 15 de março de 1933, com o ordenado, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Samuel do Rego Cavalcanti da Silva, 3º official, aposentado, da D. G. dos Correios. — Compareça a 2ª Seção da D. G. de Contabilidade, afim de esclarecer a divergencia relativa ao nome de sua esposa.

Antonio Gonçalves Fantasia, pedindo colocação nos Correios. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado. Em 8 de março de 1933. (N. 3.225 de 1933).

Carlos & Silva, negociantes em Recife, propõem-se a comprar 5 a 10 tons. de grampos velhos imprestaveis ao serviço da Great Western. — Propõemham a Great Western de acordo com os editais publicados. Em 8 de março de 1933. (N. 3.385-33).

Daniel de Oliveira Santarém, pedindo sua readmissão ao serviço da E. C. C. B. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado. Em 8 de março de 1933. (N. 2.848-33).

Gilberto Baylão de Almeida, motorista em disponibilidade, da E. de F. Rio d'Ouro, pedindo a sua volta á atividade. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua volta á atividade. Em 8 de março de 1933. (N. 2.921-33).

Manoel de Almeida Brandão, telegrafista de 3ª classe, encarregado da agencia postal-telegrafica de S. João do Muquy, Espírito Santo, pedindo restituição de 160\$ que lhe foi indevidamente descontada. — Deferido, em face das informações. Em 8 de março de 1933. (N. 10.902-32).

Francisco Pereira Ponce de Leon, telegrafista de 4ª classe, servindo como encarregado da agencia postal-telegrafica de Tres Pontas, Minas Gerais, pede restituição de 32\$661, que lhe foi des-

contada indevidamente. — Deferido, em face das informações. Em 8 de março de 1933. (N. 10.933-32).

João Honorio de Miranda, ex-diarista do D. N. de Portos e Navegação, pede a sua readmissão aos serviços da Fiscalização do Porto de Itajahy. — Oportunamente será examinada a possibilidade de seu aproveitamento. Em 8 de março de 1933. (N. 10.841-32).

Castodio Toledo Filho, pedindo a sua reintegração no cargo de conferente que ocupava na E. F. C. B. — Indeferido, em vista das informações. Em 8 de março de 1933. (N. 20.760-32).

Lino Lunes da Silva, auxiliar de 2ª classe da agência postal-telegráfica de Campo Grande (Corumbá), pede ser removido para auxiliar de 1ª classe de Juiz de Fora. — Indeferido, em vista de que dispõe o § 1º do art. 423 do Reg. aprovado pelo dec. n. 14.722 de 16 de março de 1921. Em 8 de março de 1933. (N. 20.477-32).

Manoel Soares da Silva, ex-trabalhador, extranumerário, da E. F. C. B., pede a sua readmissão. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado. Em 8 de março de 1933. (N. 20.068-32).

Expediente de 15 de março de 1933

Avisos:

N. 400 — Ao D. N. Portos e Navegação, enviando cópia do aviso do Ministério da Marinha, n. 203, de 28 de janeiro de 1932, no qual se declara que os navios mercantes "Itajubá", "Itapema" e "Itauba" pertencentes à Companhia de Navegação Costeira, foram incorporados, em caráter definitivo, à esquadra Nacional. (N. 1.364-33).

N. 401 — Ao Ministério da Marinha, submetendo, por cópia, os documentos apresentados pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos quais é reclamado o pagamento da importância de 12.900.000\$ proveniente da ocupação dos navios "Itajubá", "Itapema" e "Itauba" no período de 29 de outubro de 1931 a 31 de dezembro de 1932. (N. 1.364-33).

N. 402 — Ao Ministério da Guerra, consultando sobre a possibilidade de serem cedidos dez caminhões para os serviços da Comissão de Estradas de Rodagem Federais. (N. 4.784-33).

N. 403 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 72\$800 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativa a transportes feitos em proveito do D. N. Portos e Navegação. (N. 3.215-33).

N. 404 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 420\$ ao condutor de 2ª classe do D. N. de Portos e Navegação, engenheiro Aécio Palmeiro Lopes, de diárias por serviços prestados fora da respectiva sede, no mês de janeiro último. Número 3.908-33).

N. 405 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento de duas contas da Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro, na importância total de 201\$, de luz elétrica consumida no mês de dezembro último, por dependências do D. N. Portos e Navegação. (Número 3.943-33).

N. 406 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância

de 1:350\$, de diárias a que fez jus, no mês de janeiro último o engenheiro chefe da Com. do Porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng. (N. 4.277-33).

N. 407 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando a aprovação do contrato celebrado entre a S. Paulo Railway Co. Limited e a Comp. Geral de Transportes, Soc. Anônima, com sede, na capital do Estado de S. Paulo, para os serviços de despachos de encomendas e mercadorias nas agências que a mesma sociedade vier a estabelecer naquela capital, em Santos, ou em outras cidades servidas pelas linhas ferreas de "São Paulo Railway Comp. Limited". (N. 12.784, de 1932).

N. 408 — Ao Ministério da Marinha, submetendo novamente à consideração do respectivo titular o caso da concessão de autorização a Alexandre Wulfes para transportar e utilizar máquinas cinematográficas em aviões do Sindicato Condor Limitada, afim de filmar, em voo as principais cidades do Brasil. (N. 22.840, de 1932).

N. 409 — Ao Ministério das Relações Exteriores, remetendo cópia do ofício em que o Departamento de Correios e Telégrafos presta esclarecimentos sobre comunicações radiotelegráficas Brasil-Colômbia por intermédio da estação instalada em La Pedrera; porto fluvial sobre o rio Caquetá. (N. 3.227, de 1933).

N. 410 — Ao Ministério da Fazenda, declarando que este ministério atenderá prontamente a solicitação de franquia postal-telegráfica aos coletores federais, independentemente da indicação das localidades em que os mesmos funcionam, desde que seja satisfeita a exigência contida no art. 9º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, dispensada a indicação dos nomes, por estar subentendido que o § 1º do artigo 21 do decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, foi revogado pelo referido decreto n. 18.164.

N. 411 — Ao Ministério da Guerra, remetendo cópia do ofício n. 2.344, de 15 de fevereiro último, no qual o Departamento de Correios e Telégrafos comunica ter obtido um prédio onde podem ser instalados todos os serviços da 10ª Circunscrição da Recrutamento Militar, em Florianópolis, e solicita que se efetive a transferência pedida no aviso n. 207, de 6 do mês passado, daquele ministério. (N. 3.223, de 1933).

N. 412 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 54\$200 ao Sr. Eugenio Muniz Ramos, relativa ao aluguel de uma pedreira à estrada de rodagens União-Indústria, durante 21 dias do mês de outubro de 1932. (N. 3.259, de 1933).

N. 413 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 300\$, ao Sr. Armando Luis Camisão, relativa a uma ajuda de custo a que fez jus como secretário e representante da Fazenda Nacional nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Tereza Cristina, correspondentes aos 1º e 2º semestres de 1932. (N. 3.247, de 1933).

N. 414 — Ao Ministério do Trabalho, transmitindo cópia do ofício número 12.892, de 24 de dezembro último, no qual o Departamento de Correios e Telégrafos presta informações a res-

peito do pedido de franquia telegráfica feito pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (N. 20.685, de 1932.)

N. 415 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância 245:166\$683 à Great Western of Brasil Company, Limited, por serviços executados e transportes efetuados nos meses de novembro e dezembro de 1932 e janeiro do corrente ano, conforme consta de certificados anexos às respectivas contas. (N. 4.435, de 1933.)

Ofícios:

N. 929 — A Central do Brasil, reinterando a solicitação constante do ofício n. 793, de 6 do corrente mês, sobre a indicação do representante da estrada que deverá participar da comissão de que trata o art. 2º da portaria de 1 de fevereiro último, cuja cópia foi remetida com o ofício n. 504, de 7 do mesmo mês. (N. 3.736, de 1933.)

N. 930 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de Hermengarda Luiza Alves de Albuquerque Leão e outro. (N. 7.627, de 1933.)

N. 931 — A Despesa Pública, restituindo processo relativo à pensão de montepio conferida a D. Rita Augusta Pandolf e outra, viúva e filha de Rufino Pandolf, maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 3.539, de 1933.)

N. 932 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando o seguinte despacho: "Estando as ajudas de custo e as diárias, a que se refere a inspetoria, fixadas no seu regulamento, não dependem de prévia autorização deste ministério, segundo já foi resolvido pelo senhor ministro", proferido no ofício número 237-S, de 1 de março corrente, sobre pagamento de diárias e de ajuda de custo a funcionários removidos ou em viagem de inspeção. (N. 4.373, de 1933.)

N. 933 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina deverá apresentar faturas às autoridades responsáveis pelas requisições de materiais feitas à mesma rede, pelas forças militares em operações, durante o movimento revolucionário de São Paulo. (N. 3.630, de 1933.)

N. 934 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de pensão de montepio ns. 21.440 e 21.441, conferidos a D. Maria Augusta Ribeiro e ao menor Ivan Agnello Ribeiro, na qualidade de viúva e filho do contribuinte Francisco Xavier Agnello Ribeiro, telegrafista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o devido pagamento das pensões e, bem assim, o da quota destinada às despesas de funeral ou luto de que trata o artigo 47, do Regulamento do Montepio. (N. 3.489, de 1933.)

N. 935 — A Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina, remetendo cópia do ofício n. 3-R, de 3 de janeiro último, do qual consta uma relação de materiais remetidos para os serviços daquelas estradas de rodagem e comunicando que o Sr. ministro autoriza o arrolamento do material existente naquela comissão. (N. 486, de 1933.)

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 18 de março de 1933

Licenças concedidas:

Cecília Minervina da Costa Pereira, agente da agência de Candelas, subordinada à Diretoria Regional da Baía, seis meses, com o prazo de 30 dias para iniciar.

Alzira Alexandrina de Oliveira, ajudante da agência de Carmo do Rio Claro, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, três meses, com o prazo de 30 dias para iniciar.

Manoel Alfredo Queiroz Costa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional da Baía, a partir de 1 de janeiro último.

Sylvia Dacia de Miranda Bosco, praticante diplomada com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, em prorrogação, a partir de 9 de fevereiro último.

Mathilde Sumar, diarista com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, a partir de 9 de janeiro último.

Georgina de Castro Moraes, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, a partir de 4 de março corrente.

Isabel de Souza Ferraz, diarista com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, a partir de 17 de fevereiro último.

Armando Hygino de Miranda, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, a partir de 19 de fevereiro último.

Julia Linhares, agente com funções de tesoureiro de Massapé, subordinada à Diretoria Regional do Ceará, seis meses, a partir de 11 de janeiro último.

Benedicto Lellis de Miranda, auxiliar de praticante "pro-rata", da Diretoria Regional de S. Paulo, um mês, a partir de 2 de janeiro último.

Benedicto Lellis de Miranda, auxiliar de praticante "pro-rata", da Diretoria Regional de S. Paulo, dois meses, em prorrogação, a partir de 2 de fevereiro último.

Milton Bastos, telegrafista de 5ª classe com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, a partir de 7 de fevereiro último.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Clodomiro Gerencio Coelho, pedindo cancelamento de sua matrícula de contribuinte da Caixa de Pensões. -- Não tendo o requerente assegurado o seu direito a aposentadoria até outubro de 1927, não só por contar menos de 10 anos de serviço, como ainda por não ser titulado, indefiro.

Francisco Dias de Oliveira Santos, pedindo restituição de documento. -- Restitua-se a justificação, mediante recibo do interessado.

João Augusto Massena, pedindo passe. -- Deferido, em face do parecer da 2ª Divisão.

José Domingos Pereira, pedindo averbação de tempo de serviço. -- Deferido, como simples assentamento.

João Rodrigues do Amaral, reclamando extravio de cinco jacás de toucinho. -- Indeferido, de acordo com o art. 89

parágrafo 3º, ns. 4 e 5, do Regulamento Geral de Transportes.

Isabel Peres Camargo, pedindo pagamento. -- Deferido.

Lucilia Myra de Moraes, pedindo restituição de documentos. -- Restituam-se os documentos, mediante recibo da interessada.

Leopoldo Augusto Vieira. -- Aceito a fiadora proposta.

Mathias Augusto David, pedindo restituição de caução. -- Deferido, em face do parecer da 1ª divisão.

Izaltina Francisca de Carvalho, Euridice Ferreira, Rosa Pereira, Theodorica Maria Guimarães, pedindo pagamento. -- Deferido em face do parecer da 1ª divisão.

Usina Queiroz Junior Limitada. -- Requeira a restituição do que pagou a maior ao Ministério da Viação, de vez que adevolução da referida importância deve correr pela verba 23ª do M. da Fazenda.

Miguel Gomes da Silva, pedindo admissão. -- Deferido, de acordo com as informações.

Raymundo Garcia de Azevedo, pedindo transcrição. -- Não há vaga.

Leordina da Silva Sant'Anna e Josimar de Carvalho Vieira. -- Pague-se a guia anexa.

Sebastião Moraes Novaes, pedindo certidão. -- Certifique-se. Domingos Coelho da Silva Junior, Demag A. G. Etelvina Gomes Pinto, Henriqueta Bastos, Manoel Gomes Freire, Alexandrina da Silva Chaves, Antonio de Souza Bueno, Manoel Baptista, Alfredo Cavallini, Manoel Leite Marinho. -- Compareçam à Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1 -- Encaminhando resultado da análise feita em Ficus Benjamins, procedentes da extinta Diretoria do Serviço Florestal do Brasil.

-- Ao Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 2 -- Restituindo o memorial e livrando ao conhecimento de S. Ex. constituir o fato nele relatado um caso de polícia e escapar à competência deste ministerio desarmado de qualquer recurso para dar cobro à derrubada das matas, devido à insuficiência de verba orçamentaria. Pedindo venia para sugerir que a Inspeção Federal no Estado, de acordo com a Guarda Aduaneira nos portos do Baixo Paraná, talvez possam exercer alguma fiscalização neste sentido.

Expediente de 3 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3 -- Levando ao conhecimento de S. Ex. que, por portaria desta data, foi autorizada a prorrogação do prazo, por mais 90 dias, solicitada pela Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Produtores de Ba-

tatas em Cotia, para a importação de sementes procedentes da Holanda e restituindo o respectivo processo.

-- Ao reverendíssimo monsenhor Pedro Massa:

N. 5 -- Comunicando que, de acordo com a informação dada pelo Sr. diretor geral de Agricultura ao pedido de instrumentos agrícolas para serem distribuídos às povoações indígenas pela Missão Salesiana do Rio Negro, logo que seja inventariado o material e verificada a possibilidade, poderá ser atendido o aludido pedido.

Expediente de 8 de março de 1933

* Ao Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 6 -- Restituindo o memorial da Prefeitura Municipal de Cachoeira e informando a S. Ex. não ser possível atender à solicitação constante do mesmo, dada a exiguidade da dotação orçamentaria deste ministerio.

-- Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 7 -- Comunicando o aproveitamento do agrônomo Ovidio de Azevedo Alvim, como ajudante de 2ª classe, interino, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas na reorganização desse serviço.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 487 -- Solicita providências no sentido de ser restabelecido o pagamento do pessoal na sede da Diretoria Geral de Indústria Animal.

N. 488 -- Transmite o processo numero 6.654, relativo ao pagamento de réis 700\$700, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 489 -- Transmite o processo numero 6.653, relativo ao pagamento de 194\$, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1933

Offícios:

Ao superintendente comercial da Companhia Telefônica:

N. 486 -- Solicita providências no sentido de ser mudado o aparelho telefonico n. 3-0837.

Dia 16

-- Ao Sr. Julio Costa Teófilo:

N. 490 -- Declara que o Sr. ministro resolveu rescindir o contrato celebrado com o ministerio em 2 de agosto de 1932, por não serem mais necessários os seus serviços.

-- Ao Sr. Franco Baglion:

N. 491 -- Declara que o Sr. ministro resolveu rescindir o contrato celebrado com o ministerio em 5 de maio de 1932, por não serem mais necessários os seus serviços.

-- Ao Sr. diretor da Despesa Publica: N. 492 -- Restitue o processo relativo ao pagamento de 516\$100, a que tem direito o cinematografista contratado, Lafayette Fernandes Cunha.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1933

Ofícios:

Ao juiz eleitoral da Primeira Zona do Distrito Federal:

N. 325 — Transmite a lista suplementar dos funcionários interinos, contratados e em comissão desta Secretaria de Estado, qualificáveis, "ex-officio", nos termos do art. 2º e seu parágrafo único do supra citado decreto.

— Ao superintendente do Serviço de Publicidade:

N. 326 — Restitue vinte e duas portarias de contrato do pessoal variável que serviu durante o ano próximo passado e o mês de janeiro último, nas antigas Biblioteca e Tipografia desta Secretaria de Estado.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 373 — Comunica que foi posto à disposição do Governo do Estado de São Paulo, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do seu cargo, de acordo com a autorização do Chefe do Governo Provisório, o diretor da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, o agrônomo Paulo da Silva Leite.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 374 — Idêntico ao ofício n. 373.

— Ao Sr. Mendonça Lima, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 375 — De ordem do ministro, acusa e agradece o ofício n. 316, de 25 de fevereiro último, pelo qual comunicou a sua posse no cargo de diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao diretor da Diretoria de Plantas Textéis:

N. 376 — Comunica que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro providenciou junto à sua agência em João Pessoa, autorizando-a a atender às requisições de passagens e transportes de material feitos pelo agrônomo Luperco de Souza Branco, classificador de primeira classe, no Estado da Paraíba, devendo as respectivas despesas correr por conta dessa diretoria.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 377 — Solicita a remessa de um automóvel Packard, tipo limousine, número 51, motor n. 173.188-A, pertencente a este Ministério e a serviço deste gabinete, o qual fôra destinado ao senhor embaixador do Brasil em Buenos Aires, constando que o aludido carro não está prestando serviços na mesma Embaixada.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 378 — Achando-se o Sr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação, e Saúde Pública, em alcauce perante a Fazenda Nacional por uma máquina de escrever "Corona" portátil, tipo 3, e número 308.381, carregada no inventário desta Secretaria de Estado, sob número 4.734, ao porteiro da mesma, no valor de 350\$000, que lhe fôra entregue em 1922, ao tempo em que ocupava nesta Secretaria o cargo de segundo oficial, solicita providências no sentido de ser essa importância descontada em folha de pagamento do aludido funcionário relativa ao mês vindouro.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 379 — Transmite vias dos quadros numéricos, aprovados pelo ministro, do pessoal variável da Estação Experimental de Sete Lagoas e das Fazendas de Sementes de Uberlândia e Rio Branco, nesse Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 380 — Transmite vias dos quadros numéricos, aprovados pelo ministro, do pessoal variável da Delegacia do Serviço do Algodão e das Fazendas de Sementes de Jundiá e Sacramento, nesse Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 381 — Transmite via do quadro numérico, aprovado pelo ministro, do pessoal variável da Estação Experimental de Itacará, no Estado do Rio de Janeiro, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 382 — Transmite a via do quadro numérico, a que se refere o ofício n. 381.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 383 — Comunica que o ministro aprovou os quadros numéricos do pessoal variável da Delegacia do Serviço do Algodão e das Fazendas de Sementes de Jundiá e Sacramento, no Estado do Rio Grande do Norte, da Estação Experimental de Itacará, no Estado do Rio de Janeiro, da Estação Experimental de Sete Lagoas e das Fazendas de Sementes de Uberlândia e Rio Branco, no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 384 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público, o arador da extinta Inspetoria Agrícola do 10º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Sergipe, Luiz Martins Fontes, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 385 — Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 10º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Sergipe, Anísio Dantas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 386 — Comunica que, por decreto de 1 de março corrente, foram postos em disponibilidade, em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 10º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado: Anísio Dantas, mecânico, e Luiz Martins Fontes, arador.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 387 — Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da extinta Inspetoria Agrícola do 9º distrito, do Serviço de

Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Alagoas, Juvenal da Silveira Leite, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 388 — Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 9º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Alagoas, Jayme Nery Stelling, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 389 — Comunica que por decretos de 1 de março corrente foram postos em disponibilidade, em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 9º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, neste Estado:

Jayme Nery Stelling, mecânico e Juvenal da Silveira Leite, arador.

Saúde e Fraternidade. — José Solano da Cunha, diretor.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 390 — Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de dez anos de serviço público federal, o distribuidor de plantas e sementes, da extinta Inspetoria Agrícola do 8º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Pernambuco, Manoel Travassos Sobrinho, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 391 — Comunica que por decreto de 1 de março corrente foi posto em disponibilidade, em virtude de ter sido extinto o respectivo cargo e por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o funcionário abaixo mencionado da Inspetoria Agrícola do 8º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado, Manoel Travassos Sobrinho, distribuidor de plantas e sementes.

— Ao presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 392 — Declara que o protocolista do gabinete do ministro, Benilde de Sant'Anna, até 28 de fevereiro último, conta 10 anos, quatro meses e 16 dias de serviço público federal, e está em exercício do seu cargo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 393 — Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o servente da extinta Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado da Paraíba, Pedro Alves de Araújo Pereira, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 394 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola, do 7º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado da Paraíba, José Francisco Patriarcha, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 395 — Comunica que por decretos de 1 de março corrente, foram postos em disponibilidade, em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado: José Francisco Patriarcha, mecânico, e Pedro Alves de Araujo Pereira, servente.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 396 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da extinta Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Ceará, Francisco Assis Rodrigues de Andrade, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 397 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Ceará, Mario Benvidio de Vasconcellos, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 398 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o distribuidor de plantas e sementes da extinta Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Ceará, João Collares Monteiro, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 399 — Comunica que por decretos de 1 de março corrente foram postos em disponibilidade, em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado: João Collares Monteiro, distribuidor de plantas e sementes; Mario Benvidio de Vasconcellos, mecânico, e Francisco Assis Rodrigues de Andrade, arador.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 400 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o servente da extinta Inspetoria

Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piauí, Antonio Christino Leite, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 401 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Lino de Moraes Mello, escrevente da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no Estado do Piauí, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 402 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piauí, Mario Monteiro da Cunha, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 403 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o distribuidor de plantas e sementes, da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piauí, Aroelino do Rego Abreu, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 404 — Comunica que por decretos de 1 de março corrente, foram postos em disponibilidade em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado:

Aroelino do Rego Abreu, distribuidor de plantas e sementes; Mario Monteiro da Cunha, mecânico; Lino de Moraes Mello, escrevente, e Antonio Christino Leite, servente.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 405 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da extinta Inspetoria Agrícola do 3º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão, Abd Allah Abrahão Faray, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 406 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 3º distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Emidio Francisco da Silva, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 407 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar

mais de 10 anos de serviço público federal, Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de plantas e sementes da extinta Inspetoria Agrícola, do 3º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 408 — Comunica que por decreto de 1 de março corrente, foram postos em disponibilidade em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 3º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado:

Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de plantas e sementes;

Emidio Francisco da Silva, mecânico, e Abd Allah Abrahão Faray, arador.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 409 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 2º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Pará, Benedicto de Souza Coutinho, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 410 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da extinta Inspetoria Agrícola do 2º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Pará, Geraldo Gomes da Silva, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 411 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal o escrevente da extinta Inspetoria Agrícola do 2º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Pará, Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 412 — Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o servente da extinta Inspetoria Agrícola do 2º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Pará, Norberto Fonseca, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria oportunamente, pelo interessado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 413 — Comunica que por decretos de 1 de março corrente, foram postos em disponibilidade em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do

2º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado: Norberto Fonseca, sergente; Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, escrevente; Geraldo Gomes da Silva, arador; e Benedicto de Souza Coutinho, mecânico.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 414 -- Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Amazonas, Climerio Martins de Mattos, comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 415 -- Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Amazonas, João Ignacio Prudente, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 416 -- Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o escrevente da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Amazonas, José de Oliveira e Silva, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 417 -- Comunica que por decretos de 1 de março corrente foram postos em disponibilidade em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados da Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado:

José de Oliveira e Silva, escrevente; João Ignacio Prudente, arador e Climerio Martins de Mattos, mecânico.

-- Ao diretor geral de Agricultura:

N. 418 -- Comunica que por decretos de 1 de março corrente, foram postos em disponibilidade, em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os seguintes funcionários das Inspetorias Agrícolas, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

1º distrito -- José de Oliveira e Silva, escrevente; João Ignacio Prudente, arador e Climerio Martins de Mattos, mecânico.

2º distrito -- Norberto Fonseca, sergente; Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, arador e Benedicto de Souza Coutinho, mecânico.

3º distrito -- Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de plantas e sementes; Emídio Francisco da Silva, mecânico e Abd Elah Abrahão Faray, arador.

4º distrito -- Areolino do Rego Abreu, distribuidor de plantas e sementes; Ma-

rio de Moraes Mello, escrevente e Antonio Christino Leite, servente.

5º distrito -- João Collares Monteiro, distribuidor de plantas e sementes; Mario Bembindo de Vasconcellos, mecânico e Francisco Assis Rodrigues de Andrade, arador.

7º distrito -- José Francisco Patriarcha, mecânico e Pedro Alves de Araujo Pereira, servente.

8º distrito -- Manuel Travassos Sobrinho, distribuidor de plantas e sementes.

9º distrito -- Jayme Nery Stelling, mecânico e Juvenal da Silveira Leite, arador.

10 distrito -- Anísio Dantas, mecânico e Luiz Martins Fontes, arador.

Diretoria de Plantas Textéis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1933

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

Circular n. 3 -- Recomenda que, no combate ao coruquerê, seja empregado sempre, em vez do Verde Paris, o arseniato de chumbo, na proporção de 700 gramas para 250 litros d'agua.

Idênticos:

Delegado do Serviço do Algodão no Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Baía, Minas Gerais e Estado do Rio.

Administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá.

Diretor da Estação Experimental do Seridó.

Diretor da Estação Experimental de Piracicaba.

Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

Ofícios:

N. 207 -- Remete os relatórios e as publicações solicitadas, não só para a biblioteca dessa estação como para distribuição aos interessados.

-- Sr. inspetor de 1ª classe, Itaocara -- Estado do Rio de Janeiro:

N. 208 -- Declara, em ofício de 11 do corrente mês, encaminhando uma relação do pessoal variável necessário à conclusão dos trabalhos da extinta Estação Experimental, que esta diretoria está de acordo em que sejam admitidos somente os assalariados constantes da inclusa relação, depois de aprovado o respectivo quadro numerico pela autoridade competente.

-- Sr. diretor geral da Agricultura:

N. 209 -- Restitue, informada, a carta em que o contratado da delegacia deste Serviço no Pará, João Lyra Castro Sobrinho, pede melhoria de sua situação.

-- Sr. delegado geral da Agricultura:

N. 211 -- Envia, para os fins de aprovação, as relações do pessoal variável necessário à Comissão de Classificação na Paraíba e às Fazendas de Sementes de Espirito Santo, Penedencia e Pombal, no Estado, e relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 1933.

-- Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Paraíba:

N. 213 -- Acusa o recebimento do relatório dessa delegacia, referente aos trabalhos realizados em 1932, de que esta diretoria teve uma impressão muito li-songeira, e científica que serão tomadas na devida consideração as sugestões nele apresentadas.

-- Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba do Norte:

N. 214 -- Comunica que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento da Companhia Comercio e Industria Krocke, reclamando contra a cobrança de \$100 por quilo de linter infardado.

-- Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 215 -- Declara que o pagamento das diárias vencidas nos meses de junho, julho e agosto do ano próximo findo pelo ex-diretor Carlos de Azevedo, na importância de 220\$000, deve ser requerido por exercícios findos.

-- Sr. contador geral da República:

N. 216 -- Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 51\$100, feita por esta diretoria, em 13 do corrente, ao Banco do Brasil.

-- Sr. gerente da Machine Cottons Limited, rua Buenos Aires ns. 144, 146 e 148 -- Nesta:

Cartas:

N. 16 -- Remete, atendendo ao seu pedido, cinco exemplares do "Relatório" relativo ao ano de 1931, organizado por esta repartição.

-- Sr. J. Menescal, rua da Candelaria n. 74, 1º andar:

N. 17 -- Presta informações relativamente à amostra de fibra do norte, que acompanhou a sua carta de 6 do mês corrente.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Requerimentos e ofícios despachados pelo Sr. diretor geral, com delegação do Sr. ministro:

Dia 6 de março de 1933

Honor Godinho e outros, pedindo, em memorial dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, a nomeação de Alcides Antunes de Andrade, para o cargo de diretor deste Ministerio (1.693, de 1932).

-- Seja presente ao Sr. Chefe do Governo. Inspetoria Regional nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, propondo a nomeação do bacharel Plínio Pereira de Abreu para exercer o cargo de auxiliar da referida Inspetoria (D. G. E. 1.625, de 1933). -- Não existindo vaga, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 10 de março de 1933

Sindicato dos Empregados Telegraficos e Radiotelegraficos, pleiteando o regime de seis horas de trabalho para a classe que representa (D. G. E. 451-S, 1932).

-- Designe-se um representante da Companhia Radio Brasileira, um do Lloyd Brasileiro e um de cada sindicato terrestre e marítimo, o Dr. Mathias Costa e um representante do Ministerio da Viação. (Este despacho se apoia no seguinte parecer: "Estando a pretensão do Sindicato requerente apoiada pela letra e do artigo 8º, do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, e tendo em vista o

disposto no artigo 11, do decreto número 21.364, de 4 de março de 1932, submeto o pedido à consideração do Sr. ministro, propondo a designação de uma comissão incumbida de elaborar um regulamento especial para os serviços, em apreço, fixando-lhe o número de horas diárias"). Elia Lião, ex-dati-lografa contratada da extinta Diretoria do Serviço de Proteção aos Índios, pedindo o seu aproveitamento em uma das repartições deste Ministério (D. G. E.-E. 1933). — Aguarde oportunidade.

Benedicto Duarte Monteiro, pedindo o seu aproveitamento neste Ministério. — Aguarde a nomeação.

Avisos:

Dia 6 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 77 — Solicitando franquia postal e telegráfica para os seguintes inspetores de Caixas de Aposentadorias e Pensões: Arthur Oscar Guimarães, em Recife; bacharel Francisco de Mattos Vieira, em Ribeirão Preto, e Pery Oliveira, em Fortaleza, bem assim para o inspetor médico das mesmas Caixas Dr. João Luiz Gaezler, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dia 8

Ao Sr. bacharel Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho:

N. 78 — Convidando para, nos termos do parágrafo único do artigo 15, do decreto n. 21.366, de 12 de maio de 1932, solucionar o dissídio de que tratam os processos D. G. E.-A, de 1932 e D. N. T. 47-A, de 1933, suscitado entre a firma Terra & Irmãos e a Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

Ao Sr. Eduardo V. Pederneiras:

N. 79 — Fazendo convite idêntico ao anterior.

Ao Sr. Antonio Corrêa:

N. 80 — Fazendo convite idêntico ao constante do de n. 78.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 11 do corrente, foi designado o terceiro oficial desta Diretoria Geral, Léo Pacheco de Oliveira, para servir na Segunda Secção da mesma Diretoria.

Dia 6 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 333 — Comunicando que a 3ª Delegacia Auxiliar da Polícia do Distrito Federal solicitou o comparecimento ali, em o dia 7 do corrente, às 13 horas, afim de depôr em um inquerito, do diretor de secção do referido Departamento, Dr. Godofredo Maciel.

Ao Sr. 3º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal:

N. 334 — Comunicando que foram tomadas providências no sentido de comparecer à referida delegacia, o diretor de secção do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Dr. Godofredo Maciel, afim de depôr em um inquerito, nenhuma providência sendo tomada em relação ao Dr. Manoel Sobrinho, visto que, sob esse nome, nenhum funcionário existe na Secretaria de Estado, informando, todavia, que, caso se trate do Dr. Manoel Xavier Carneiro da Cunha

Sobrinho, não pôde o pedido ser atendido, pelo motivo de se achar esse funcionário na cidade de Recife, onde exerce as funções de inspetor da 6ª Inspeção Regional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1933

Processo despachado:

Diretoria, Geral de Expediente, sugerindo se comunique ao inspetor regional, Francisco de Hollanda Tavora, a sua transferência, por portaria de 27 de fevereiro último, da 1ª Inspeção Regional, com sede em Manaus, para a 13ª, com sede em Belo Horizonte. (D. G. E. 1.656-933). — Em virtude da impossibilidade do inspetor Francisco de Hollanda Tavora assumir a chefia da Inspeção em Minas Gerais, torno sem efeito a transferência, mantendo as designações anteriores.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1931

Foram assinados os títulos de garantia da propriedade e uso exclusivo das respectivas invenções industriais, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Pôr 15 anos:

Drs. Thales Cesar Martins, e Jose Carneiro Felipe, para "um novo processo, por absorção, para a extração dos hormônios de ovário e do lobulo anterior da hipófise, destinados a serem empregados em terapêutica" (deposição n. 6.513, de 23 de março de 1929).

Carlos Pina, para "um novo aparelho denominado *Chave Completa Pina* (deposição n. 472, de 23 de janeiro de 1932).

Antonio Garcia Moya e Guilherme Malfatti, para "uma aplicação da janela comum de guilhotina, com designação de *janela de envelope* (deposição n. 383, de 15 de dezembro de 1930).

Sociedade Tuiha Secadeira Salvador Piza Limitada, para "aperfeiçoamento em um tipo de tuiha Secadeira, para secar café" (deposição n. 447, de 30 de setembro de 1931).

Roberto Brow, para "uma maquina despolpadora, denominada *Brown* (deposição n. 11.262, de 19 de maio de 1932).

L. Faber & Comp. Ltda., para "um processo de tratamento de madeiras nacionais de qualquer espécie, especialmente o pinho, para fabricação de lapis, canetas e artigos congêneres ou semelhantes" (deposição n. 10.406, de 31 de agosto de 1931).

Sociedade Anonima Fabrica de Produtos Alimentícios "Victor", para "uma torneira de válvula automática" (deposição n. 11.228, de 7 de maio de 1932).

Addressograph Company, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de impressão" (deposição n. 8.416, de 12 de maio de 1930).

Ernst Trachsel & Walter Hussey, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a dispositivos de ajustamento de freios" (deposição n. 11.256, de 17 de maio de 1932).

Henri Lawaree, para "um processo de fabricação de bicarbonato de sodio" (deposição n. 10.993, de 16 de fevereiro de 1932).

Werkspoor N. V., para "um aparelho para cristalizar soluções de açúcar

e outras, por evaporação ou resfriamento" (deposição n. 11.029, de 27 de fevereiro de 1932).

The Asiatic Petroleum Company Limited, para "um queimador de óleo para aquecer fogareiros e similares" (deposição n. 10.841, de 31 de dezembro de 1932).

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, para "um processo para o fabrico de esteres de celulose" (deposição n. 7.662, de 11 de novembro de 1929).

Société Française Cinechromatique (Procédé R. Berthon), para "uma película estampada sonora que permite a reprodução das imagens em cores e ao mesmo tempo a reprodução dos sons" (deposição n. 8.720, de 19 de julho de 1930).

International General Electric Company, Incorporated, para "um aperfeiçoamento em condutor isolado por fluido" (deposição n. 8.806, de 31 de julho de 1930).

Carl H. Lundholm, Aktiebolag, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a paraquedas" (deposição n. 9.570, de 11 de fevereiro de 1931).

Harry, Edward Gresham e James Neville Gresham, para "aperfeiçoamentos em aquecedores de água de alimentação do tipo de enjator" (deposição n. 10.182, de 4 de julho de 1931).

British Isothermos Company Limited, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de obturação para caixas de lubrificação" (deposição n. 9.571, de 14 de fevereiro de 1931).

Juan Valbonesi, para "aperfeiçoamentos nas bolas ou pelotas inflamáveis para desportos" (deposição número 9.743, de 25 de março de 1931).

James Leighton Whiteman, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a carburadores e atomizadores" (deposição n. 9.569, de 14 de fevereiro de 1931).

Marshall Sons and Company Limited, para "um aparelho para secar as folhas da herba-mate e outras semelhantes" (deposição n. 8.949, de 6 de setembro de 1930).

Luigi Melai, para "um forno portátil para uso domestico" (deposição número 10.225, de 18 de julho de 1931).

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, para "aperfeiçoamentos em e relativos a sistemas telegraficos para transmissão de imagens e semelhantes e aparelhos para uso nestes sistemas" (deposição n. 8.528, de 9 de junho de 1930).

Kislyn Corporation, para "aperfeiçoamentos na reprodução por contacto de elementos de películas microscópicas e refração" (deposição n. 9.518, de 29 de janeiro de 1931).

Kislyn Corporation, para "um processo para eliminar listras na reprodução de películas para fotografias em cores" (deposição n. 9.433, de 7 de janeiro de 1931).

Henry McGhee, para "aperfeiçoamentos em e relativos a roletas, especialmente para emprego na industria textil" (deposição n. 9.258, de 17 de novembro de 1930).

Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences et Petroles (C. I. F. E. P.), para "processo e instalação para produzir carburantes diretamente utilizáveis para produção de força motriz, partindo de matérias carbonaceas" (deposição n. 8.180, de 19 de março de 1930).

L'Eclairage des Véhicules sur Rail, para "um dispositivo regulador da produção de corrente e da tensão dos dinamômetros": depósito n. 8.574, de 19 de junho de 1930.

Dr. Leon Lilienfeld, para "um processo de fabrico de fios artificiais e outros produtos de compostos celulose": depósito n. 9.140, de 1 de outubro de 1930.

International General Electric Company, Incorporated, para "aperfeiçoamentos em aparelhos reprodutores de sons": depósito n. 481, de 6 de setembro de 1924.

Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H., para "processo para a telefonia secreta por meio de oscilações de alta frequência": depósito n. 11.300, de 1 de junho de 1932.

Silvestrini Irmãos & Torquato, para "um fecho de segurança para latões de transportar laticínios ou outro vasilhame de qualquer especie destinado ao transporte de generos": depósito numero 11.270, de 23 de maio de 1932.

Kuntz & Comp., Ltda., para "uma bateria Kuntz": depósito n. 432, de 11 de agosto de 1931.

The Westinghouse Air Brake Company, para "aperfeiçoamentos em valvula de escapamento de reservatórios, depósito n. 11.124, de 1 de abril de 1932.

Murray Raney, para "um processo para preparar material catalítico", depósito n. 10.978, de 11 de fevereiro de 1932.

Frederico Virmond de Lacerda Werneck, João do Amaral Castro, Rogerio de Camargo, Alvaro de Oliveira Machado e Jorge Mercado, para "um novo processo de tratamento de café em grão cru": depósito n. 10.071, de 8 de junho de 1931.

Por 10 anos:

Frederico Hengstmann, para "um novo molde de vidro para fabricação de bicos para mamadeira numero 300", depósito n. 11.412, de 8 de julho de 1932.

Requerimentos e officios despachados

Dia 14 de março de 1933

Ministerio da Agricultura, transmitindo um apelo do capitão-tenente Francisco Lucas Paulino no sentido de se impetrar a intromissão de extranhos nos processos de reconhecimento das associações de classes (D. G. E. 962 de 1932), com parecer do Departamento Nacional do Trabalho). — Arquite-se.

Sindicato dos Operarios Estivadores, com sede em Vitoria, Estado do Espirito Santo, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 41-U de 1933). — Defiro.

Sindicato dos Trabalhadores Agricolas e Pastoril de Areal, pedindo providencias sobre o rebaixamento de posição e ordenado de que foi vitima o seu associado Dorval Rodrigues Magalhães, pelo fato de haver reclamado o direito legal das oito horas de trabalho e o pagamento das férias que lhe eram devidas (D. G. E. 283-S de 1933). — Ao Departamento Nacional do Trabalho para ouvir or fiscal auxiliar Henrique Paixão, de Petropolis.

Azevedo & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca representada por uma carteira para acondicionar cigarros, apresentando, entre as respectivas legendas, os letrados *Mauricea* — N. 3, e destinada a distribuir fumo, cigarrilhos e artigos para fumantes, de sua indus-

tria e comércio, incluídos na classe 44 (D. G. E. 166-A de 1933). — Deixo de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo o recurso.

C. Magalhães & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca *Duny*, em nome de Luiz Bianconi, para assinalar todos os artigos de sua fabricação e comércio, compreendidos na classe 48 (D. G. E. 154-C de 1933). — Dou provimento, para mandar cancelar o registro.

Matheus Azevedo, recorrendo do despacho que lhe denegou registro a marca *Rhinelev*, destinada a assinalar um produto farmaceutico, incluído na classe 3 (D. G. E. 74-M de 1933). — Nego provimento.

Luiz Pereira da Silva, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca *Panificação Meyer*, depositado por Soares & Oliveira, para distinguir pães, biscoitos, bolachas e rosas, de seu comércio, incluídos na classe 41 (D. G. E. 57-L de 1933). — Nego provimento.

Ministerio da Fazenda, transmitindo copia do officio em que a Diretoria do Dominio da União faz referencias a devastações que teriam ocorrido nas matas da Fazenda da Piedade, sita em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e ultimamente entregues ao Departamento Nacional do Povoamento (D. G. E. 2.033 de 1933). — Comunique-se já ter seguido um engenheiro para regularizar a situação e nomeado um zelador que já entrou no exercicio do cargo. Ao Departamento Nacional do Povoamento.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Portaria:

Ao Sr. diretor da Primeira Secção e ao Sr. diretor substituto da Terceira Secção:

Comunico-vos que ficam por esta designados para terem exercicio neste Gabinete, a partir desta data e até ulterior deliberação, os segundos officiais, Amado Benigno e Wilson Bakker de Araujo Costa, devendo a presente ser encaminhada a Segunda Secção, para os devidos fins. Em 15 de março de 1933.

Dia 16 de março de 1933

Requerimentos despachados:

Processo n. 377-A, de 1931 — Antonio Pimenta Pereira, contra a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas. — Arquite-se.

Processo n. 378-A, de 1931 — Antopio Maia, contra a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas. — Arquite-se.

Reclamação de férias contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de:

Processo n. 1.457-A, de 1932 — Arlindo Souza de Almeida.

Processo n. 1.437-A, de 1932 — Anísio de Souza Nascimento.

Processo n. 157-P, de 1932 — Primo Teixeira.

Processo n. 159-P, de 1932 — Pedro Pereira Paiva.

Processo n. 183-O, de 1932 — Oswaldino Nogueira.

Processo n. 73-N, de 1932 — Nicomedes de Oliveira.

Processo n. 191-O, de 1932 — Optaciano Herculano Ribeiro.

Processo n. 273-E, de 1932 — Eurico Nogueira de Lemes.

Processo n. 221-R, de 1392 — Raphael Albino da Costa.

Processo n. 308, de 1930 — Rubem Paula Torres e outros, contra a Viação Guanabara S. A. — Intimando a apresentar sua caderneta de férias devidamente legalizada.

Processo n. 435-M, de 1932 — Manoel Moreira, contra J. Palermo & Comp. — Intimando a apresentar a sua caderneta de férias, devidamente legalizada.

Processo n. 1.276-A, de 1931 — Amancio Accacio Conceição, contra Manoel Benedicto. — Arquite-se.

Processo n. 1.425-A, de 1932 — Antonio Pimentel Camara.

Processo n. 285-E, de 1932 — Euclydes Andrade Santos. — Juntem as cadernetas legalizadas.

Processo n. 6-F, de 1932 — Francisco Gomes Pereira, contra a Companhia Brasileira de Prod. em Cimento Armado. — Arquite-se, de ordem do senhor diretor geral.

Processo n. 733-J, de 1931 — José Miranda, contra Christiani & Nielsen. — Arquite-se.

Processo n. 183-J, de 1931 — José Szymanski, contra a Firma Christiani & Nielsen. — Arquite-se.

Processo n. 221-A, de 1932 — Antonio de Almeida contra Christiani & Nielsen. — Arquite-se.

Processo n. 47-D, de 1932 — Domingos Palermo contra Dain & Roitberg. — Arquite-se.

Processo n. 47-I, de 1932 — Irene Pereira dos Santos contra a firma Brandão & Dias. — Arquite-se.

Processo n. 224-M, de 1931 — Manoel José da Silva contra Bordallo & Comp. — Intimando a legalizar a caderneta, no prazo de oito dias.

Processos:

N. 261-E, de 1932 — Edgard Cardoso Bastos.

N. 667-C, de 1932 — Cyriaca José Cardoso.

N. 1.459-A, de 1932 — Alfeu Soares de Abreu.

N. 665-C, de 1932 — Carlos Santos.

N. 151-G, de 1932 — Gonçalo Antonio Garcia.

N. 153-G, de 1932 — Gabriel Machado.

N. 733-M, de 1932 — Moacyr Bessa Leite.

N. 735-M, de 1932 — Manuel Rodrigues da Silva.

N. 725-M, de 1932 — Manuel Joaquim Dias.

N. 405-F, de 1932 — Francisco Damazio Pinheiro.

N. 395-F, de 1932 — Faustino Antonio Costa.

N. 393-F, de 1932 — Francisco Pereira da Silva.

N. 391-F, de 1932 — Francisco Martins de Araújo.

N. 1.461-A, de 1932 — Antonio Augusto Figueiredo, 3º.

N. 1.433-A, de 1932 — Arthur da Silva.

Dia 17 de março de 1933

Requerimentos despachados:

Processo n. 53-O, de 1931 — Otto Mainz contra a Companhia Ferro Carril Carioca. — Remeta-se a Recebedoria do Distrito Federal, para as devidas férias.

Processo n. 499-M, de 1932 — Manoel Joaquim da Silva, contra a firma Fernandes de Souza. — Arquivar-se por faltar ao reclamante o apoio legal.

Processo n. 71-B, de 1932 — Benedicto Silva, contra a Caixa Unidos. — Arquivar-se.

Processo n. 225, de 1927 — Francisco Soares Pinto contra Adão Gaspar & Comp. — Arquivar-se.

Processo n. 245, de 1928. — Francisco Moredo contra Francisco Ferreira. Arquivar-se.

Processo n. 397-F, de 1932 — Francisco Florentino de Souza, contra a Cantareira e Viação Fluminense. — Arquivar-se. O diretor mandou arquivar o processo em virtude da informação do 2º oficial Wilson Bakker de Araujo Costa, nestes termos: "Peço venia para discordar do expediente proposto.

Se bem que a acusada tenha deixado o processo correr à revelia, nem por isto, cabe ao reclamante direito ao que pede.

De acordo com o art. 3º do decreto n. 19.908, de 28 de março de 1931, a concessão de férias será concedida ao empregado ou operário que, desde 1 de janeiro de 1930 até o dia da publicação do decreto não houver gozado e tenha completado 12 meses de trabalho efetivo, sem interrupção.

Ora, o reclamante foi admitido aos serviços da reclamada em 5 de maio de 1930. O período de que trata o dispositivo citado se formou em 5 de maio de 1931, quando já se achava suspensa a lei, "ex-vi" do art. 1º do mesmo decreto, posto que, a publicação do 19.908, verificou-se no dia 7 de abril do mesmo ano de 1931.

Isto posto, não só pelo exposto, como também pela falta da exibição da caderneta, só uma providência pode ser tomada, tal seja o arquivamento do processo, por falta de fundamento legal.

Offícios expedidos:

N. 262 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo — Remetendo o processo n. 357, de 1930, que tem por base a reclamação de Eduardo Curcio contra Antonio Diciatto.

N. 263 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo — Remetendo o processo n. 325, de 1930, que tem por base a reclamação de Adelino Domingos Tavares contra Scott & Urner Ltda.

N. 264 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de São Paulo — Remetendo o processo n. 405-J, de 1933, originado pela consulta feita por José de Almeida Carreira, sobre concessão de férias.

N. 265 — Ao Sr. inspetor regional do Estado da Bahia — Remetendo o processo n. 927-A, de 1932, que tem por base a reclamação de férias de Antonio Salles D'Almeida contra o Sr. José Cassiano Lourenço Rajo.

N. 266 — Ao Sr. inspetor regional do Estado da Bahia — Remetendo o processo n. 894, de 1933, originado pelo telegrama do presidente do Sindicato dos Operários da Fábrica Confiança, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe.

N. 267 — Ao Sr. inspetor regional do Estado do Espírito Santo — Remetendo o processo n. 1.042, de 1933, que tem por base a cópia do telegrama transmitido ao titular do Trabalho, pelo operário Rangel Rothechilde.

N. 268 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo n. 857-A, de 1932, que tem por base a reclamação de Amelia Martins contra J. Fonseca & Comp.

N. 269 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo n. 53-O, de 191.

Notificações:

N. 985 — Srs. Ottino & Comp. Ltd. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Anthero dos Santos. (Proc. 627, de 1929).

N. 986 — Srs. J. Pain & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Ary Sampaio (Proc. 620, de 1929).

N. 987 — Srs. M. P. Gonçalves & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado José Neves. (Processo n. 618, de 1929).

N. 988 — Sr. diretor da Sociedade Anonima Cortuma Carioca. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado João Teixeira de Lemos Braga. (Proc. 377, de 1929).

N. 989 — Sr. Maximino José Sereira. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Carlos (Proc. 818-A, de 1932).

N. 990 — Srs. Queiroz & Silva. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado José Gomes da Cruz (Proc. 651, de 1929).

N. 991 — Srs. José Ignacio & Irmãos. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Belmiro Pereira Ribeiro (Proc. 227, de 1929).

N. 992 — Sr. diretor da S. A. Elevadores Brasil. — Intimando essa firma a pagar, 8 dias de férias a seu ex-empregado João José Pereira. (Processo 220, de 1929).

N. 993 — Srs. A. Prestes & Comp. Ltda. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Lino de Oliveira Ramos. (Proc. 213, de 1929).

N. 994 — Sr. diretor da Casa Arens S. A. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Erwin Sroka. (Proc. 200, de 1929).

N. 995 — Srs. Manoel Pedro & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Emigdio Gomes. (Proc. 285, de 1930).

N. 996 — Srs. Silva Santos & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José da Silva Pereira. (Proc. 826, de 1928).

N. 997 — Sr. diretor da Sociedade Anonima Composições Internacionais do Brasil. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João da Fonseca Siqueira. (Proc. 420, de 1930).

N. 998 — Ao Sr. diretor da Sociedade Anonima Composições Internacionais do Brasil. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Waldemiro Pereira de Mendonça. (Proc. 416, de 1930).

N. 999 — Ao Sr. chefe da Casa Arens S. A. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Aurelio Cunha. (Proc. 795, de 1929).

N. 1.000 — Ao Sr. José Guerra. — Intimando essa firma a pagar 3 dias de

férias a seu ex-empregado Armando Corrêa Ayeta. (Proc. 851-A, de 1932).

N. 1.001 — Ao Sr. chefe da Casa Arens S. A. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado William Von Gariz. (Proc. 746, de 1929).

N. 1.002 — Ao Sr. diretor do Cortum Carioca. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Waldemar Honorato do Nascimento. (Proc. 977, de 1929).

N. 1.003 — Aos Srs. Beraldillo & Comp. — Intimando essa firma a apresentar nesta repartição, o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias do seu ex-empregado Manoel José da Silva. (Proc. 224-M, de 1931).

N. 1.004 — Ao Sr. diretor da Sociedade Anonima Malharla Casulo. — Intimando essa firma a pagar 8 dias de férias a seu ex-empregado Er. Gomes Jobim. (Proc. 272, de 1929).

N. 1.005 — Aos Srs. Soares Sobrinho & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Joaquim Ferreira Diniz. (Proc. 268, de 1929).

N. 1.006 — Aos Srs. Leonidio Gomes & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Delfino Silva Nascimento. (Proc. 675, de 1929).

N. 1.007 — Aos Srs. Paganí & Castier. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Leopoldo Ferreira dos Santos. (Proc. 221, de 1929).

N. 1.008 — Aos Srs. Cesar Silva & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Gentil. (Proc. 90, de 1931), sob pena de multa de 2.000\$000.

N. 1.009 — Ao Sr. diretor da Middleton Car Company. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Martins. (Proc. 656, de 1929).

N. 1.011 — Ao Sr. V. Alves Lamas. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José de Almeida Torres I (Proc. 770-J, de 1932).

N. 1.012 — Aos Srs. Bezerra & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Ferreira da Cruz. (Proc. 72, de 1929).

N. 1.013 — Aos Srs. Bezerra & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Miguel Cortez Salvador. (Proc. 77, de 1929).

N. 1.014 — Aos Srs. Bezerra & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Aristides Cavalcanti Fonseca. (Proc. 277, de 1929).

N. 1.015 — Ao Sr. diretor da Fábrica Formicida. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Francisco Honorio. (Proc. 283, de 1929).

N. 1.016 — Ao Sr. diretor da Fábrica de Tecidos "Cometa". — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Valentim José Teixeira. (Proc. 924, de 1929).

N. 1.017 — Ao Sr. Domingos Grado. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João da Costa. (Proc. 240, de 1929).

N. 1.018 — Ao Sr. I. Rossi. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Diamantina Ayres Pereira. (Proc. 165, de 1929).

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1933

João Teixeira de Souza (proc. numero 3.089/33). — Aguarde oportunidade.

Transferencia de marca:

Nuno Rios (proc. 2.304/33, transferencia da marca para o seu nome — Leitaria Pereira, registrada sob o numero 35.087, de 15 de fevereiro de 1933). — Anote-se a transferencia, de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 14 de março de 1933

Ewald Hoyer, A. Alves de Almeida, Dr. Hanns Dyckerhoff, Charles Erickson. — Lavre-se o termo.

Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Junior e Angelo Casarin. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

José Marinho Barroso Feijó (processo 8.666/32). — Satisfaca a exigencia da Saude Publica.

Julio Morato Barbosa (proc. 7.108, de 1932). — Satisfaca a exigencia do consultor Dr. A. Ravache.

Brunner, Cohenna & Massaro, Momen & Harris (2 requerimentos), General Electric S. A. (6 requerimentos), International General Electric Company Incorporated (5 requerimentos), comprovação de uso efetivo. — Deferido.

Francisco D'Allamo Louzada (processo 2.205/33). — Junte-se ao processo.

Paul Uhlmann (proc. 9.246/33) e Antonio Uras (proc. 9.323/32). — Satisfacam a exigencia do examinador.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 14 de março de 1933

Julio Meillet (2 requerimentos), Navajas & Comp., Jorge Trinks & Comp. — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Agostinho da Costa & Comp. Ltda., Dunlop Rubber Company Limited, Victor Schimetreik, e Gabriel Homsy e Irmão. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Araujo Penna & Comp. (processo numero 426/33). — Aguarde solução do processo 10.034/32.

Araujo Penna & Comp. (proc. 427/33). — Aguarde, preliminarmente, solução do processo 10.034/32.

Cera Expressa Limitada (pro numero 2.852/23, opposição ao registro da marca "Cera Expressa", requerido por Sauaya Irmão & Comp., depositada sob o n. 25.364, de 14 de fevereiro de 1932). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Ramos Sobrinho & Comp. (proc. numero 4.237-31). — Preliminarmente, satisfaca a exigencia constante da informação.

Ernesto de Mello (proc. 3.219-32). — Preliminarmente, satisfaca a exigencia constante da informação retro.

Mackinnon & Coeio Limitada, Companhia Yerbatera (proc. 8.771-32), Bleistift-Fabrik Vorn, Johann Faber A. G. (proc. 3.560-32), The Scholl Mfg. Co., Inc. (proc. 1.251-32), Carlos Benjamin da Silva Araujo (proc. 2.8807 de 1933), e S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 2.777-33). — Preliminarmente, satisfacam as exigencias da informação.

Alberto Raabe (proc. 8.759-31). — Preliminarmente, Junte procuração.

Leclerc & Co., (proc. 3.020-33). — De acordo. Expeçam-se as guias.

Moura, Wilson & Co. (proc. 2.889 de 1933). — De acordo. Autentique-se.

C. Buschmann (proc. 2.865-33), Leclerc & Co. (procs. 2.917 e 2.918-33), e Moacyr da Nobrega e Silva (proc. 2.895 de 1933). — De-se certidão.

C. Buschmann (proc. 2.939-33). — De-se vista, nos termos da informação.

José Gonzalez (proc. 2.816-33), e Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 2.848-33). — Juntlem-se.

Irmãos Garuso & Comp. (proc. numero 2.133-33). — De acordo. Junte-se.

Kirby, Beard & Co. (proc. 2.946 de 1933). — Junte-se ao processo.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Julianelli & Filho, marca "Santa Marina" (13.417-931).

Paredes & Costa, marca "Casa Cruz de Malata" (86.P/932).

Albino de Lacerda Filho, marca "Orthobi" (252-32).

Brasil & Rosa, marca "Imperial" (9.482-31).

The American Brake Shoe & Foundry Company, marca "P" (1.719-931).

Tercio Wanderley & Comp., marca "Sabão Moreno" (6.020-931).

Instituto Militar de Biologia, marca "Vacina Py Do I. M. B." (74-I-932).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas capsulas metalicas", para o qual pediu privilegio A. Alves de Almeida. (Deposito n. 12.147, de 14 de março de 1933).

1) aperfeiçoamentos em capsulas metalicas para fechamento de garrafas, frascos e garrações, que dispondo de recortes curvos são estes submetidos a cortes, furos, prensamentos, desgastes ou semicortes, obtidos por processo mecanico ou quimico que facilitem as mesmas se romperem no ato de serem retiradas das garrafas, podendo os prensamentos, desgastes, semicortes ou cortes parciais da espessura da lamina prosseguirem pela superficie superior da capsula em linhas regulares ou irregulares, o que facilita o esfacelamento da capsula, quando rota na superficie lateral.

2) capsulas como acima em que os recortes são em numero de um ou dois ou mais sendo que, no caso de dois, serão diametralmente opostos.

3) capsulas como acima para serem aplicadas em garrafas, frascos e garrações de boca estreita ou larga, isto é, tipos para cervejas e aguas e tipos para leite e similares.

4) capsulas como acima em que os recortes são em linhas retas formando angulos de vertice para cima de onde prosseguem os cortes, furos, prensamentos, desgastamentos, semicortes ou cortes parciais da espessura da lamina metalica obtidos mecanica ou quimicamente e que facilitem a ruptura no ato de abrirem-se as garrafas.

Pontos característicos da invenção de um "teto executavel sem formas, constituido por vigas e peças dispostas entre elas", para que pede privilegio Ewald Hoyer. (Deposito n. 12.148, de 14 de março de 1933):

1) teto executavel sem formas constituido por vigas e peças dispostas entre elas cuja resistencia total depende diretamente da altura das peças, caracterizada aqui pelo fato de que as peças (b) são apoiadas nas nervuras transversais (c) suportadas pelas vigas (a) e no concreto fundido que envolve a viga (a).

2) teto segundo o ponto 1, caracterizado aqui pelo fato de que as superficies (b1) de uma peça (b) voltadas para a viga (a) apresentam entre si na parte superior uma distancia maior do que na parte inferior.

3) teto segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado aqui pelo fato de que as superficies (b1) da peça (b) voltadas para a viga (a) são providas de folgas (f) nas quais penetra o concreto fundido.

4) teto segundo o ponto 3, caracterizado aqui pelo fato de que as folgas são constituídas por canais (f) dispostos perpendicularmente ás vigas (a) nas peças ôcas.

5) teto segundo os pontos precedentes com ranhuras existentes entre as peças para serem cheias com concreto fundido, caracterizado, aqui, por se estenderem essas ranhuras (g1) até abaixo das nervuras transversais (c1).

6) peça ôca ou massica e petrea para tetos conforme os pontos anteriores, caracterizada aqui pelo fato de que essa peça (b) apresentando ranhuras (d) para receber as nervuras transversais (e) é dotada de um formato tal que a superficie (b1) nas visinhanças da superficie de base se apresenta recuada de modo que aquela superficie assegure um apoio da peça no concreto fundido.

Pontos característicos da invenção de "uma perfuradora", para que pretende privilegio Charles Erickson (depósito n. 12.149, de 14 de março de 1933):

1º, uma perfuradora compreendendo um eixo que forma um apoio para uma broca mutavel, encontrando-se no extremo apertado ou engrossado do eixo a broca em um encaixe em forma de rabo de minhoto, tendo a referida forma conica desde angulos arredondados

na base até uma cabeça cortante, e ficando colocada no encaixe para tapar os retrocessos do ângulo de encaixe em forma de rabo de minhoto, em cada lado da saída alargada da passagem para o fluido refrigerador na base da broca;

2º, em uma perfuradora como reivindicado em 1, uma broca que tem uma forma de rabo de minhoto em sua secção transversal desde uma superfície de base até a cabeça cortante e que tem ângulos arredondados que formam em cada lado um raio que descreve uma linha arqueada desde a superfície da parede lateral até a superfície da base;

3º, em uma perfuradora, como reivindicado em 1, uma cabeça cortante para uma broca, integrada com o corpo da broca, em forma de uma ponta de lança, cujas superfícies cônicas terminam no fio cortante, estendendo-se por uma extensão maior que as superfícies cônicas das farpas;

4º, em uma perfuradora, como reivindicado em 1, uma broca perfuradora cujo corpo está regulado para ser introduzido em um encaixe em forma de rabo de minhoto, possuindo ângulos arredondados que se estendem por toda a largura da base em cada lado, alargando-se no extremo cortante, a cabeças cortantes transversais;

5º, em uma perfuradora, como reivindicado em 1, uma broca que tem um corpo com superfícies de base e de parede lateral e que se estende a uma cabeça integrada de metal temperado e endurecido para fins cortantes em comparação com as qualidades mais brandas e ordinárias do corpo;

6º, em uma perfuradora como reivindicado em 1, um eixo que forma um encaixe de broca, o qual tem uma forma de rabo de minhoto e uma passagem para um fluido refrigerante, com retrocessos de ângulo no fundo do encaixe, formando em cada lado superfícies reduzidas de suporte;

7º, em uma perfuradora, como reivindicada em 1, uma passagem de refrigeração tendo em seu extremo de saída uma boca alargada;

8º, uma perfuradora tendo encaixe e uma broca mutável, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "processo para remover os componentes nocivos dos grãos de café, especialmente o ácido clorogênico", para que pretenda privilégio o Dr. Hanns Dyckerhoff, (depósito n. 12.150, de 14 de março de 1933):

1º) Processo para remover os componentes nocivos dos grãos de café, especialmente o ácido clorogênico, caracterizado pelo fato de tratar os grãos de café, crus, primeiramente com o fermento Tannase, pelo que o ácido clorogênico nêles contidos é subdividido de modo usual, e depois tratar os grãos com dissolventes orgânicos para extração dos elementos nocivos subdivididos;

2º) processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de em vez do Tannase empregar-se ar ozonizado;

3º) processo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato das partes subdivi-

vididas de ácido clorogênico serem extraídas por meio de ar ozonizado aquecido;

4º) processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de subdividir o ácido clorogênico, em vez de com Tannase ou ar ozonizado, por meio de eletrolise, retirando-se as partes subdivididas do compartimento anódico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Gabriel Homsy & Irmão, destinada a artigos das classes 36 e 37, (depósito n. 25.579, de 14 de março de 1933):

Consiste na palavra característica "A Federal", escrita em tipo de letra de fantasia, entre duplas aspas, sendo que a letra A inicial se pega à parte superior da letra F da palavra Federal e o L desta palavra termina num etcetera que se estende por debaixo da palavra, terminando numa parte mais grossa.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos e produtos da sua indústria e comércio incluídos nas classes 3 e 37 do regulamento e poderá ser usada em notas, faturas, cartões, anúncios, reclamos e taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro Victor Schimetzke, destinada a artigos da classe 41, (depósito n. 25.590, de 14 de março de 1933):

Consiste na representação de uma máquina sobre a qual se projetam, da direita para a esquerda, dois suínos, sendo que o inferior tem parte do corpo dentro da moega, onde se vê uma roda formada com vários machados, estando a movimentá-la ao centro um gato, tocando com as patas dianteiras uma roda. À esquerda saem as linguças por um tubo, que vão cair sobre uma chapa, tendo um fogareiro por baixo, vendo-se um gato de avental segurando duas linguças com a mão direita. À direita vê-se um gato de avental, tirando de um barril um copo de chopp. Na parte superior vêm-se as palavras: "Grande Linguçaria", escritas em duas regras, sendo que a inicial "G" pela sua haste superior abrange toda a palavra "Grande" e a segunda tem a sua última sílaba "ria" parte sobre o segundo suíno que se projeta na moega da máquina. Na parte inferior vê-se a palavra "Victor" sobre os dizeres: "Victor Schimetzke — São Paulo".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir frios, linguças e salsichas, na classe 41, da indústria e comércio do depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — P. p. Castello Hargreaves.

Descrição da marca para que pediu registro Dunlop Rubber Company Limited, destinada a artigos da classe 39 (depósito n. 25.581, de 14 de março de 1933):

Consiste nas palavras "Dunlop" — "Fort", dispostas uma sobre a outra e

encerradas no meio de um círculo dividido horizontalmente por duas barras que limitam as citadas palavras; sendo que as citadas barras estão ligadas ao círculo por meio de traços verticais, os quais são em número de dois na parte superior e de cinco na inferior.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir "aros confeccionados de borracha ou nos quais predomina borracha", incluídos na classe 39, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho da Costa & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.582, de 14 de março de 1933):

Consiste na palavra "Agostinho", ligada à figura de um chapéu de homem, de feltro e mais abaixo os dizeres: "R. Andradás, 60" e depois "Rio", palavras essas escritas em tipo de letra de imprensa e em ponto menor.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus para cabeça, de homem, de seu comércio, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Meillet, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.583, de 14 de março de 1933):

Consiste na palavra "Meillet", inscrita numa faixa horizontal que passa ao centro dum círculo, com o qual confinam as suas extremidades.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir "substâncias usadas como alimento ou como ingrediente de alimento", incluídos na classe 41, do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Meillet, destinada a artigos da classe 41 depósito n. 25.584, de 14 de março de 1933):

Consiste na palavra "El Mateador", entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir "substâncias usadas como alimentos ou como ingrediente de alimentos", incluídas na classe 41, do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Navajas & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.585, de 14 de março de 1933):

Consiste: figuras e dizeres impressos em um retângulo, de fundo branco, em parte sombreado de escuro, de maior desenvolvimento no sentido horizontal. Em cima em linha horizontal, lê-se, em caracteres pretos: Fabricação Especial de Navajas & Comp. S. Paulo, no campo inferior a essa inscrição, à esquerda, em espaço sombreado, lê-se, obliquamente, em caracteres avultados, encarnados orlados de branco, imitando letras manuscritas, sublinhadas por uma risca da mesma cor, o dizer "York" de fantasia; à direita, à cores combinadas,

encarnada, preta e dourada, vê-se a ave mitológica fenix, de azas espalmadas, de pé sobre um montículo de cinzas, sobre que se acha um ramo de folhagem dourada, segurando com o bico uma fita branca, orlada de preto, na qual se lê, em caracteres pretos, os dizeres: Elegante-Comodo e duravel", lendo-se em baixo da figura, em caracteres pretos "Marca registrada".

A referida marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir calçado, de sua industria, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Trinks & Comp., destinada a artigos das classes 4 e 50 letra A (depósito n. 25.586, de 14 de março de 1933):

Consiste num triangulo trazendo disposta interiormente pouco acima de sua linha de base horizontal a palavra "Verde", projetando-se desta palavra para cima da letra R e fazendo parte da perna reta vertical da mesma até pouco abaixo do angulo superior do triangulo a letra P.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá par distinguir: taboas, barrotes, cabos de vassouras e madeiras em bruto ou parcialmente preparadas para toda especie de construções e artefatos, incluídos nas classes 4 e 50 letra A, de sua industria e comércio.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 37—SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE MARÇO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza e A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Junior.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Officio n. 2, de 25 de janeiro findo, do encarregado do serviço de tomada de contas no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o requerimento em que o tesoureiro da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, João Gomes Falcão, pede a tomada de suas contas, no periodo de 15 de maio de 1931 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal resolveu, de acôrdo com o parecer do Dr. adjunto interino do representante do Ministerio Publico, que se officie a Delegacia Fiscal no sentido da organização do processo de tomada das contas do responsável de quem se trata.

— Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Officio n. 15, de 3 do mês findo, do

Dr. representante do Ministerio Publico, solicitando o tomada das contas do ex-coletor federal de Jacaré, no Estado de São Paulo, Benedicto Ottoni dos Santos, exonerado a bem do serviço publico. — O Tribunal resolveu que seja designado um dos funcionarios incumbidos de serviço dessa natureza, em São Paulo, para tomar as contas de que se trata, com urgencia.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Officio n. 21, de 20 do mês findo, do Dr. representante do Ministerio Publico, solicitando a tomada das contas do ex-coletor federal de Joromenha, no Estado do Piauí, Marciano José Datnasceno, exonerado a bem do serviço publico. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que, por telegrama, sejam solicitadas da Delegacia Fiscal as informações a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Officio n. 14, de 31 de janeiro ultimo, do Dr. representante do Ministerio Publico, solicitando a tomada das contas de Camillo Alves Conserva e João Florencio Leite, respectivamente, ex-coletor e ex-escrivão da Coletoria Federal de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, exonerado a bem do serviço publico. — O Tribunal resolveu que se officie ao Ministerio da Fazenda nos termos dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.975, 25.641, 26.691 e 26.836, de Frederico Pamplona, Custodia dos Theodoros, Aurora Adolphina de Oliveira e de Judith Ferreira, o primeiro tesoureiro da sucursal de Vila Isabel no Distrito Federal e os demais agentes dos Correios em Palma, no Estado de Goiaz, Nossa Senhora da Gloria, no Estado de Sergipe e de Visconde de Parnaíba, no Estado de São Paulo, respectivamente, nos periodos de 29 de setembro a 31 de dez. de 1930, de 1 de out. de 1919 a 31 de janeiro de 1931, 1 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1928 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

Ns. 26.923 e 26.971, de Raul José da Carvalho e de Oscar Candido Capella, ex-encarregado da venda externa do selo adesivo no Estado da Baía e tesoureiro da Alfandega da Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nos periodos de 1 de janeiro de 1929 a 21 de abril de 1931 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acôrds considerandos quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 26.176 e 24.350, de Francisco Andrade Barreto e de Mario Lima Cornalio, escrivães das Coletorias Federais de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro e de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, respectivamente, nos periodos de 13 de janeiro a 30 de dezembro de 1930 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acôrds, considerando os responsáveis de quem se trata em ordido, respectivamente, pelas importancias de 421\$920 e 792\$208.

N. 22.403, do capitão de corveta commissario da Armada Avelina da Silveira Vargas, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, quando serviu na Diretoria de Navegação. — O Tribunal mandou lavrar acôrdo, negando o provimento ao recurso admittido em sessão de 18 de janeiro ultimo e mantendo o acôrdo recorrido.

N. 26.956, de João de Deus Ferreira de Menezes, guarda-livros da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Guerra, relativo ao adeantamento de 150\$000, recebido na Contabilidade do Ministerio da Guerra, em 30 de março de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins convenientes, do parecer do doutor adjunto interino do representante do Ministerio Publico.

De baixa de fiança de Humberto de Souza Mello, ex-agente do correio de Serra Negra, no Estado de São Paulo, e de Corinha Folly da Rosa, ex-agente do correio de Gramma de Macabú, no Estado do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou a baixa das fianças dos responsáveis de quem se trata.

De comprovação de adeantamentos:

De 2:000\$ do terceiro official da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, Otto Fonseca e de 2:500\$ do porteiro do Tesouro Nacional, Adelino Manoel de Almeida, relativos ao quarto trimestre do ano findo.

De 100:000\$ do segundo escriptorio, interino, do Primeiro Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, José Marques de Amorim Garcia, importância recebida em 20 de abril de 1931.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos de que se trata.

De 2:000\$ do ajudante de primeira classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Paulo de Deus M. Monteiro de Barros, relativo ao trimestre de agosto a outubro do ano findo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que a Primeira Diretoria diga "de meritis" sobre o processo.

Telegrama n. 14, do diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Mato Grosso, solicitando a baixa da fiança prestada por Licio Nunes de Barros, ex-tesoureiro do extinto primeiro distrito telegrafico do mesmo Estado. — O Tribunal resolveu que se responda nos termos do parecer.

— Relatados pelo senhor auditor doutor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.375, de Alberto Pereira Fernandes, primeiro tenente commissario da Armada, servindo no contra torpedeiro "Pará", no periodo de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acôrdo, considerando quite o responsável de quem se trata.

N. 26.345, de Alberto de Souza Caravana, coletor federal da Segunda Coletoria de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de

1923, a 31 de março de 1924. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando o responsável de que se trata em crédito pela importância de 132\$000.

N. 3.107, de Basílio Alves Mendes da Rocha, ex-agente do correio de Nossa Senhora da Aparecida, no Estado do Piauí, no período de 7 de março de 1903 a 7 de janeiro de 1905. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 39\$100, mediante a alienação administrativa da caução do responsável, correspondente ao alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 7 de outubro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 26.959, de João Ribeiro Gomes Filho, general de divisão, ex-comandante da Primeira Região Militar, relativo ao adiantamento de 300\$, recebido em virtude do aviso n. 274, de 19 de agosto de 1931. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento citado.

N. 26.955, de João de Deus Ferreira de Menezes, guarda-livros da Contadoria Seccional do Ministério da Guerra, relativo ao adiantamento de 125\$, recebido na Contabilidade do mesmo ministério em 23 de setembro de 1931. — O Tribunal,

Considerando que em matéria de comprovação de adiantamento o documento de sua requisição é condição essencial, como, aliás, reconhece a própria repartição organizadora do processo, pela sua Primeira Sub-Diretoria, a folhas; e

Considerando que a justificação de folhas 8, apresentada pela Segunda Sub-Diretoria da mesma repartição organizadora, para se isentar da juntada de um documento de requisição, é de todo improcedente. Com efeito, pela justificação em apreço se vê, apenas, que os quantitativos da consignação, a que se liga o adiantamento, estão discriminados no aviso n. 43, de 8 de março de 1932 e do que se trata não é de "distribuição de quantitativos", mas de "requisição de quantitativo". Além disso, quando, mesmo, para aumentar, aquela simples "distribuição" pudesse valer para suprir a falta do testemunho da requisição, ainda, no caso, seria inoperante, porque, como se observa das respectivas datas consignadas na informação examinada, refere-se a "distribuição" alegada a exercício seguinte ao do adiantamento. De fato, o adiantamento é pertinente ao exercício de 1931 (recebido a 23 de dezembro de 1931 — Salancete de folhas 3), e a informação da Segunda Sub-Diretoria de 12 de setembro de 1932, dá o indicado aviso de distribuição dos quantitativos como de 8 de março último, portanto, do ano também de 1932, posterior, assim, ao em que foi efetivado o adiantamento. Ainda

Considerando que a distribuição em avulso impresso (informação aludida da 2ª Sub-Diretoria) para fins de serviço interno, por consequência, e si mesadrita ao requisito legal ausente, o que, como já se observou, é irreal, não pôde também prevalecer em repartição outra onde essa distribuição de avulsos não foi feita e mormente se impôr a este Tribunal, a quem cabe, na sua suprema fiscalização dos dinheiros públicos, exigir a instrução dos processos

em situação de prova nêles mesmos e por êles mesmos verificável:

Resolve converter o julgamento em diligência, para o efeito de, pela repartição organizadora, a Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, ser junto o documento de requisição do adiantamento, em cópia autêntica e na parte que lhe disser respeito, se contida em ato incluído varias requisições.

N. 17.414, de João Francisco Dutra, coletor federal de Amarração, no Estado do Piauí, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1926. — O Tribunal resolveu admitir o recurso, interposto pelo responsável em 10 de novembro de 1932.

De baixa de fiança:

De Joaquim Alves dos Santos, ex-coletor federal em Altino, no Estado de Pernambuco. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança do responsável.

De Anna Maria Catarina Rossi, agente do correio de Vila Prudente, no Estado de S. Paulo. — O Tribunal resolveu que a baixa da fiança de que se trata independe de sua autorização, uma vez que a mesma não foi em tempo oportuno submetida á sua aprovação.

De comprovação de adiantamento:

De 5:500\$, do porteiro do Departamento Nacional de Estatística, José Francisco da Costa e Souza, importância recebida em 1 de dezembro de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Departamento Nacional de Estatística preste esclarecimentos sobre o serviço de que trata o documentos de fls. 18.

De 1:500\$, do porteiro do Conselho Nacional do Trabalho, Jorge Leal Braga, importância recebida em 10 de agosto do anno findo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins de que trata a informação.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.961, 26.887 e 25.558, de Laudelina Menezes Pires, Joaquina de Araújo Torreão e de Maria José Leitão dos Santos, agentes dos correios do largo de Bemfica, no Distrito Federal, da rua Marechal Deodoro, em Niterói e de Areias, no Estado de Pernambuco, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1931, 16 de setembro de 1914 a 30 de novembro de 1931 e de 27 de julho de 1927 a 29 de dezembro de 1931;

N. 26.953, de Manoel Monteiro da Silva, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, no período de 1 a 10 de julho de 1931;

N. 26.958, de Luiz Gonzaga Borges Fortes, tenente-coronel comandante do Batalhão de Engenharia, relativo ao adiantamento de 2:500\$, recebido em virtude do aviso n. 359, de 26 de outubro de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 25.873 e 23.991, de Napoleão Theophilo e de Crescenciano de Mello Albuquerque, agente do correio de Pedra Branca, no Estado do Ceará, e es-

crivão da 1ª Coletoria de Maragogipe, no Estado da Bahia, respectivamente, nos períodos de 1 de julho de 1910 a 8 de junho de 1916 e de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 22\$770, e de 121\$733.

N. 25.839, do 2º tenente da Armada, Celso Pestana, encarregado da telegrafia do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte", no período de 30 de novembro de 1924 a 25 de janeiro de 1925. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 20\$, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acórdão de 20 de julho de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 26.981, de Christiano Ferreira da Silva, coronel do Exército, comandante do 1º Regimento de Infantaria, relativo ao adiantamento de 16:000\$, recebido em virtude do aviso n. 446, de 9 de dezembro do ano proximo passado.

N. 26.979, de Raul Guimarães Regadas, capitão comandante da 1ª Companhia Ferro Viária, relativo ao adiantamento de 10:000\$, recebido em virtude do aviso n. 446, de 9 de dezembro de 1931.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

N. 24.770, de Arator Monteiro, ex-agente do correio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 3 de junho de 1912, a 6 de fevereiro de 1929. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo pae do responsável em 26 de dezembro último.

De baixa de fiança: de Haynaldina Castro, agente do correio de Ewbank da Camara, no Estado de Minas Gerais; de Antonio Augusto Duarte, tesoureiro da agencia postal de Cachoeira, no Estado da Bahia, e de Maria Alves Wanderley, agente do correio de Cabo, no Estado de Pernambuco.

O Tribunal ordenou a baixa da aludida fiança.

De comprovação de adiantamentos:

De 150\$, do porteiro da secretaria do Almirantado, Godofredo Campista, relativo ao 4º trimestre do anno findo;

De 5:000\$, de Djalma de Lima Botelho, escrevente da Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, no Estado do Ceará, relativos aos meses de junho e julho de 1932.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 2:000\$, do ajudante de 2ª classe da Secção de Fruticultura da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Eduardo Claudio da Silva, relativo ao período de agosto a outubro do anno findo. — O Tribunal resolveu baixar o processo á 1ª Diretoria, para que a mesma diga, "de meritis".

De 25:000\$, do auxiliar técnico da Estação Experimental de taocára, no Estado do Rio de Janeiro, Witus Christiano Wollner, importância recebida em 28 de setembro do anno passado e de 200:000\$, do inspetor agrícola no Estado do Ceará, Humberto Rodrigues de Andrade, relativo ao período de maio a julho e 1932.

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins constantes dos pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 1 de fevereiro:

N. 26.875, de Ismael Pereira Barros, considerando quite e mandando expedir a favor do mesmo a competente provisão.

Auditor Dr. Lima Junior:

Sessão de 22 de fevereiro:

Ns. 26.945 e 26.944, de Modesto Barbosa e de Arthur Ayrosa, considerando quites e mandando expedir a favor dos mesmos as competentes provisões.

N. 25.694, de Maria Moraes Motta, considerando em crédito pela importância de 20\$720, e mandando expedir a favor do mesmo a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

N. 38 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Manoel Bispo, 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 37, de 25 de fevereiro findo, com cópia do decreto n. 22.467, do dia 15 anterior, que abre ao mesmo ministerio o crédito especial de 5.333:260\$, para legalização de despesas feitas pelo Banco do Brasil com a remarcação dos bens penhorados á S. A. "O Paiz". — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

Processos de concessão de aposentadoria a Francisco de Oliveira Machado, guarda de armazem da extinta Intendência da Guerra e a Augusto Pereira de Souza, operário de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 327, de 4 do corrente mês, com as cópias dos contratos celebrados

pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas com os engenheiros Sylvio Aderne, Abel Ribeiro Filho, Jacintho avier Martins Junior e Jayme Tavares, para prestação dos serviços de que tratam os mesmos contratos. — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 582, de 3 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Inspetoria de Aguas e Esgotos e a Companhia Construtora Nacional S. A., para construção da Usina Elétrico-Elevatória do respectivo ermo de aditamento ao mesmo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadoria a Antonio Martins de Moraes, remador de 3ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará; a Joaquim da Silva Franca, capitão de corveta honorario, contador da Armada e a Alfredo Maria de Mattos, operário de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio militar especial, a Benedicta Rabello Moura Serra, viúva do 2º tenente do Exército, Cesar Rabello Moura Serra e a Maria Mercedes Moura dos Santos, viúva do major do Exército, Leonidas Moura dos Santos. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões. O último destes processos foi relatado em sessão de 22 de fevereiro findo, pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso, cujo voto vencedor contra da respectiva data.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/8/331.4, de 1 do corrente mês, com cópia do decreto n. 22.482, de 21 de fevereiro anterior, que estabelece providencias sobre a situação do quadro de auxiliares de consulado. — O Tribunal resolveu que se proceda o arquivamento, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria a João Marianno Adolpho, patrão da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército; a Lucas Evangelista Pereira, remador das embarcações da Alfandega de S. Luiz e a Abel Casemiro Nuziazeno, operário de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De montepio e meio soldo, a Iracema Gomes da Costa Vaz, viúva do 1º tenente contador do Exército, José Ferreira Vaz. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem retificados os títulos, quanto ao nome da beneficiaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 63, do Juizo Federal do Estado da Bahia, de 24 de fevereiro último, pedindo que seja remetido ao mesmo juizo o processo n. 14.542, relativo á tomada das contas do ex-tesoureiro da Administração dos Correios no mesmo Estado, Alberto Candido Tourinho. —

O Tribunal resolveu atender á solicitação e determinou que officie, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria, a Pedro Marques Selistre, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul e a Juvencio Xavier da Silveira, carteiro de 1ª classe dos correios de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

De meio soldo, a Maria Miquelina da Silva, viúva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Firmino José da Silva. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria, a Juvenal de Almeida Vasconcellos, operário de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça e a Ladislau Celestino de Sant'Anna, operário de 5ª classe da officina de Construção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

De montepio civil, a Anna Mathilde de Rezende e outra, viúva e filha de Joaquim Leonel de Rezende Filho, ministro do Tribunal d. Contas. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 10 de fevereiro de 1933

Offícios:

n. 779, 1º tenente-comissario Octavio Varrissimo de Mattos.

Ns. 574 a 576 — Solicitando diligencia sobre os processos de comprovações dos adiantamentos de:

1:500\$, feito ao tesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Arthur Bello Filho;

9:000, ao capitão Euripedes Theophilo de Serpa, adjunto do Serviço de Engenharia da 6ª Região Militar;

3:350\$, a Luiz Martins de Araujo, escrevente da Inspetoria Federal de Goyaz.

Dia 11

N. 577 — Ao Sr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, remetendo elementos complementivos da relação enviada em virtude do officio n. 105, de 13 de janeiro último.

N. 578 Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, com relação, 25 processos de comprovação de adiantamentos.

Dia 13

Ns. 579 a 581 — Remetendo as provisões de quitação sob os ns. abaixo indicados, expedidos a favor dos responsáveis seguintes:

N. 59, de Alpheu Rodrigues Monteiro, escrivão da coletoria federal de Plataforma, Estado da Bahia.

N. 80, de Abelardo Leopoldo Pereira da Camara, tesoureiro da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;
Ns. 63 e 24, de Guilhermina Eyer Martins e Lauara Borges, ex-agentes postais de Icurai e Arcozelo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 582 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Thomaz Gingni Lomonaco, agente tesoureiro do correio de Espirito Santo do Pinhal.

Ns. 583 e 584 — Restituindo os processos relativos á comprovação da aplicação dos adiantamentos de:

12:000\$, feito ao chefe de Policia do Amazonas, para ser apreciado por ocasião da tomada de contas do tesoureiro da Delegacia Fiscal nesse Estado;

1:200\$ e 1:8000\$, feitos a Mario Nogueira da Cruz, porteiro da Delegacia Fiscal no Maranhão e a Nestor de Mattos Serra, feitor de dunas da Fiscalização do Porto desse Estado, julgadas legais as respectivas comprovações.

Ns. 585 e 586 — Remetendo, para diligências, os processos de comprovações dos adiantamentos seguintes:

De 42:750\$, feito a Reberval Pompilho Nogueira Cardoso, auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola do Acre;

De 5:500\$, feito a Luiz Martins de Araujo, escrevente da Inspeção Agrícola de Goyaz.

N. 587 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, remetendo provisões de quitação expedidas aos responsáveis abaixo indicados;

N. 9, de Fausto Moreira de Alvarenga, coletor federal em Bambuí;

N. 11, de João Paulino Barcellos, escrivão da Coletoria Federal de Rio Casca;

N. 41, de Francisco de Vasconcellos Lessa, coletor das rendas federais em Diamantina;

N. 66, de Xedavinto de Moraes, coletor federal em Cabo Verde;

N. 73, de José Maia Primo, coletor federal em Campo Bello.

N. 588 — Ao Sr. diretor dos Serviços Economicos do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões de quitação expedidas aos agentes postais da Diretoria Federal infra indicadas:

N. 588 — Ao Sr. diretor dos Serviços Economicos do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões de quitação expedidas aos agentes postais do Distrito Federal infra indicadas:

N. 29, de Paciano da Cunha Ramalho, tesoureiro da sucursal (Correio) do Estacio de Sá;

N. 30, de Affonsina Augusta Lima Pinto, do Correio da rua José Bonifacio;

N. 31, de Affonsina Augusta de Lima Pinto, idem, idem;

N. 33, de Alcina Calmon Eppinghaus, do Correio de Quintino Bocayuva;

N. 34, de Maria das Dores Soares, de Anchieta;

N. 35, de Maria Iracema Bittencourt, Cardoso, da rua Conde de Bomfim;

N. 39, de Olivia Jardim, de Pedreira;

N. 43, de Thereza Velloso do Nascimento Silva, de São Luiz de Gonzaga;

N. 44, de Eugenia de Castro Fretz, da rua Conde de Bomfim;

N. 56, de Alda de Carvalho Gomes, da rua Marquez de Abrantes;

N. 57, de Rosa Chaves Pereira, de Gavea;

N. 58, de Noemia de Assis Barreto, da avenida Suburbana;

N. 59, de Affonsina Augusta de Lima Pinto, da rua José Bonifacio;

N. 60, de Anatilde Pacca de Navarro, de Boca do Mato;

N. 61, de Francisca Garcia Ferreira, de Mendanha;

N. 62, de Maria Elisa Moeler de Azevedo Cunha, de Leme;

N. 63, de Marietta Ferreira da Silva, de Crumarim;

N. 64, de Cinira Moreira do Amaral, de Engenho Novo; e

N. 77, de Albertina Champion Machado, da Serra da Tijuca.

N. 590 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Virgilina de Almeida Vianna, agente do correio de "Ipaussú".

N. 591 — Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando diligência sobre a comprovação de adiantamento de 5:000\$, feito ao capitão de sapadores, Dr. Augusto Cavalcanti Leal de Barros.

N. 592 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Rio de Janeiro, restituindo a provisão de quitação n. 1.238, de D. Francelina Saldanha da Silva, agente do correio de Porto Velho (S. Gonçalo) nesse Estado.

Dia 14

Ns. 593 e 594 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de réis 50:000\$ e 30:000\$, feitos ao tesoureiro da Diretoria de Fazenda do Estado do Piauí, Manoel Fernandes de Oliveira e ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho, em Bello Horizonte, Carlos Pereira da Silva.

Ns. 595 a 601 — Solicitando diligências sobre a prestação de contas dos adiantamentos de:

450\$, feito ao escrivão do Juizo Federal da secção do Estado de Sergipe, José Monteiro da Silva;

52\$500, ao official de justiça, servindo de porteiro, do Juizo Federal no Estado de Mato-Grosso, Olympio José da Silva;

250\$, ao faroleiro da Capitania dos Portos do Estado do Pará, Antonio Optaciano de Quadros;

760\$500, ao secretário da Inspeção de Saúde dos Portos do Estado da Bahia, Dr. José Dutra da Silva;

100\$, ao guarda sanitario da Sub-Inspeção de Saúde do Porto do Estado de Alagoas, Joaquim Sabino de Mello;

3:100\$, ao escrevente da Inspeção Agrícola, no Estado do Paraná, Augusto Ferreira de Abreu;

100\$, ao porteiro dos auditorios do Juizo Federal, no Estado da Parafba, Antonio Manoel do Nascimento.

Ns. 602 e 603 — Restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de:

4:000\$, feito ao 2º escrivão da Alfandega de Pelotas, Frederico Lopes;

90\$ e 6:591\$, feitos a Odilon Manso Pegado e Randolpho Henrique de Souza, respectivamente, official de justiça do Juizo Federal e porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 15

N. 604 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito de 33:110\$, para execução do decreto n. 22.398, de 26 de janeiro p. findo.

N. 605 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando terem sido concedidas ao Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Alfredo Valladão, 30 dias de licença, para

tratamento de sua saúde, tendo sido convocado para o substituir o auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

N. 606 — Ao Sr. juiz eleitoral da Primeira Zona — Distrito Federal, comunicando em aditamento ao officio n. 205, de 19 de janeiro p. findo.

Ns. 607 e 608 — Restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de:

12:000\$, e 5:000\$, feitos a Milton Coelho e Antonio Pinto de Campos, respectivamente, ajudante da Inspeção Agrícola no Estado do Espirito Santo e 2º tenente servindo de almoxarife-pagador na 3ª Circunscrição de Recrutamento no mesmo Estado;

1:500\$ e 125\$, feitos a Torquato Faria e Souza, auxiliar do Serviço de Proteção aos Indios e ao 2º escrivão da Fiscalização do Porto do Estado do Amazonas, Benjamin de Moraes Velloso.

N. 609 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 82\$500, feito a Manoel Barbosa da Silva, official de justiça da 5ª Circunscrição Judiciária Militar nesse Estado.

N. 610 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 5:000\$ e 2:000\$, feitos ao porteiro interino, dessa Delegacia Fiscal, Emygdio Muniz da Silva.

N. 611 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando diligência sobre o processo de tomada de contas n. 26.859º do 1º tenente commissario, Octavio Verissimo de Mattos.

N. 612 — Ao mesmo, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos seguintes:

De 250\$, ao capitão-tenente Altamir do Valle e Accioly de Vasconcellos, para ter aplicação no 3º trimestre de 1931;

De 600\$, ao porteiro da Escola de Guerra Naval, Cornelio Augusto França, para ter aplicação n. 4º trimestre de 1931;

De 150\$, ao auxiliar do arquivo dessa ministerio, Geminiano da Cruz, para ter aplicação no 4º trimestre de 1931;

De 500\$, ao capitão de corveta, commissario das Escolas Profissionais, Avelino da Silveira Vargas, para ter aplicação no 4º trimestre de 1931;

De 1:324\$500, ao capitão de corveta, commissario da Escola Naval, Joaquim José do Amaral, para ter aplicação no 4º trimestre de 1931;

De 500\$, ao porteiro do Arsenal de Marinha desta capital, Alfredo Joaquim de Abreu, para ter aplicação no 4º trimestre de 1932;

De 4:300\$, ao capitão de corveta, Arthur Lopes Rego, para ter aplicação em dezembro de 1932.

N. 613 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo, com as informações solicitadas, o officio n. 2, de 12 de janeiro p. findo.

N. 614 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos seguintes:

De 3:000\$, ao tesoureiro da Rede de Viação Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira, para ter aplicação no 3º trimestre de 1932;

De 700\$, ao 2º tenente comissionado, do Exercito, Raymundo da Costa Nogueira, para ter aplicação no 3º trimestre de 1932;

De 150:000\$, ao pagador, interino, da Rede de Viação Cearense, Galileu Thaumaturgo de Alencar, para ter aplicação no 3º trimestre de 1932.

RENDAS PÚBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
18 de março de 1932.....	67:536\$700	30:533\$200
18 de março de 1933.....	93:088\$700	51:381\$300
Receita mensal:		
De 1 de março a 18 de março de 1932.....	1.391:845\$200	1.150:355\$300
De 1 de março a 18 de março de 1933.....	2.056:397\$100	1.587:174\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	664:551\$900	436:818\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de março de 1932.....	5.976:033\$900	6.588:051\$900
De 2 de janeiro a 18 de março de 1933.....	9.155:325\$100	9.240:810\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	3.179:291\$200	3.652:758\$300

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 17 de março de 1933.....	11.738:022\$389
Em 18 de março de 1933.....	1.153:404\$299
	12.891:426\$688
Em igual período de 1932.....	12.239:042\$991
Diferença para mais em 1933.....	652:383\$697
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de março de 1933.....	54.183:173\$690
Em igual período de 1932.....	52.918:792\$791
Diferença para mais em 1933.....	1.264:381\$099

PARTE COMERCIAL**CAMARA SINDICAL**

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 27/128	5 21/128
Valor da libra.....	46\$056,971	45\$476,039
Sobre Paris.....	—	\$545
Sobre Italia.....	—	\$705
Sobre Alemanha.....	—	3\$270
Sobre Portugal.....	—	\$435
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$925
Sobre Hespanha.....	—	1\$180
Sobre Suissa.....	—	2\$655
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	—
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	6\$500
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$490
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	5\$586

Sobre Japão.....	—	3\$110
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	78264
Dollars (papel).....	21\$000
Liras (papel).....	1\$130
Escudos (papel).....	\$795

Bolsa**Apolices:**

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	818\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	820\$000
Apolices, emprestimo municipal de 1904, nominativas.....	450\$000
Apolices, emprestimo municipal de 1917, port.	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	169\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	168\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682).....	880\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).....	855\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	870\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:041\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	162\$000
Ações de bancos:	
Banco de Funcionarios Públicos.....	47\$000
Banco do Brasil.....	398\$000
Ações de companhias:	
S. A. Caixa Central de Reservas.....	202\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1933.	

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DISPONIVEL****Movimento do dia 17****Café**

	Sacos
Entradas.....	13.439
Saídas.....	6.870
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	251
Existencia.....	426.724
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	13\$200
Tipo 4.....	12\$800
Tipo 5.....	12\$400
Tipo 6.....	12\$000
Tipo 7.....	11\$600
Tipo 8.....	11\$000

Assucar

	Sacos
Entradas (não houve).....	—
Saídas.....	11.967
Existencia.....	123.030
Mercado firme.	
Preço por saco com 60 quilos:	
Branco cristal.....	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.....	46\$000 a 47\$000
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	36\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.....	124
Saídas.....	191
Existencia.....	13.054
Mercado paralizado.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 4	62\$000 a 63\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	61\$000 a 62\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Ceará:

Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 5	57\$000 a 58\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

Paulista:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

O sindico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

GABINETE DO ENGENHEIRO

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados na sede deste gabinete á Avenida Rio Branco números 219/39 — Edifício da Biblioteca Nacional (3º andar) mediante as seguintes condições:

a) as propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a 1ª selada com 1\$000 e \$200 — Educação, em envelopes fechados. Trarão os preços por extenso e em algarismos e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e disposição do Código de Contabilidade.

b) os artigos propostos serão todos de primeira qualidade. Os preços não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses, podendo esse prazo ser sucessivamente prorrogado até a terminação do exercício convido a este gabinete e não sendo requerido o cancelamento pela firma proponente. Esses preços não podendo exceder de 10 % os preços correntes da praça.

c) a abertura das propostas será precedida do exame dos documentos abaixo indicados, sendo recusada a do concorrente que não os apresentar em sua totalidade.

I — Licença da Prefeitura do Distrito Federal de 1933.
II — Contrato social ou certificado da Junta Comercial comprobatório da existencia legal da firma, mesmo em se tratando de firma individual.

III — Recibos de quitação dos últimos impostos federais (indústrias e profissões e sobre a renda).

Relação dos artigos

1. Aço doce, homogêneo, vergalhões de 3/16, preço de quilo.
2. Aço doce, homogêneo, vergalhões de 1/4, preço de quilo.
3. Aço doce, homogêneo, vergalhões de 5/16, preço de quilo.
4. Aço doce, homogêneo, vergalhões de 3/8, preço de quilo.
5. Aço doce, homogêneo, vergalhões de 1/2 a 1 1/2, preço de quilo.
6. Arco de serra de 14", reforçado, preço de um.
7. Água raz "Pratts", preço de quilo.
8. Água raz Americana, preço de quilo.
9. Alvalade "Ville Montagne", preço de quilo.
10. Azul R. U., preço de quilo.
11. Algodão para verniz, preço de quilo.
12. Alcool a 40°, lata com 18 litros, preço de lata.
13. Ácido muriático, preço de litro.
14. Balde de ferro galvanizado, chapa comum, de 16", preço de um.
15. Balde de ferro galvanizado, chapa comum, de 14", preço de um.
16. Balde de ferro galvanizado, chapa comum, de 12", preço de um.
17. Balde pequeno para tinta, de 8" de diametro, preço de um.

18. Balde pequeno para tinta, de 6" de diametro, preço de um.
19. Brocha francesa, A. P. n. 14, preço de uma.
20. Brocha para caiação "Paulistas", n. 30, preço de uma.
21. Brocha para caiação, n. 6, preço de uma.
22. Brocha para caiação, n. 10, preço de uma.
23. Barra de aço para ferramentas, 3/8 x 3 3/4, preço de quilo.
24. Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa, de 4,5', preço de uma.
25. Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa, de 5', preço de uma.
26. Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa, de 5,5', preço de uma.
27. Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa, de 6', preço de uma.
28. Bidel de louça, preço de um.
29. Breu em pedra, preço de quilo.
30. Bomba japi n. 3, preço de uma.
31. Cano de chumbo para água, de 1 1/2 a 2 1/2", preço de quilo.
32. Cano de chumbo para gás, de 1/4 a 1", preço de quilo.
33. Cabos para limas, preço de um.
34. Cabo manilha de 1/2, 3/4 e 1", preço de quilo.
35. Caixa automática, de ferro fundido, pintada, preço de uma.
36. Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8, para 1.200 litros, uma.
37. Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8, para 1.500 litros, uma.
38. Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8, para 1.800 litros, uma.
39. Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8, para 2.000 litros, uma.
40. Chapa de ferro galvanizado, chapa de 1/8, para 2.500 litros, uma.
41. Caixa para ralo, de barro vidrado, de 15 x 15 cm., uma.
42. Caixa para ralo, de barro vidrado, de 20 x 20 cm., uma.
43. Caixa para ralo, de barro vidrado, de 25 x 25 cm., uma.
44. Chuveiro de cobre de 8", completo, entrada de 1/2", um.
45. Chuveiro de cobre de 8", completo, entrada de 3/4", um.
46. Chuveiro de cobre de 8", completo, entrada de 5/8", um.
47. Chumbo em lençol, preço de quilo.
48. Correia de sola dobrada, de 2", preço de metro.
49. Correia de sola dobrada, de 2 1/2", preço de metro.
50. Correia de sola dobrada, de 3", preço de metro.
51. Correia de sola dobrada, de 3 1/2", preço de metro.
52. Correia de sola dobrada, de 4", preço de metro.
53. Curva de barro vidrado, para esgoto, de 2", preço de uma.
54. Curva de barro vidrado, para esgoto, de 3", preço de uma.
55. Curva de barro vidrado, para esgoto, de 4", preço de uma.
56. Curva de barro vidrado, para esgoto, de 5", preço de uma.
57. Curva de barro vidrado, para esgoto, de 6", preço de uma.
58. Curva de ferro galvanizado de 1/4", uma.
59. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
60. Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
61. Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
62. Curva de ferro galvanizado de 1", uma.
63. Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
64. Curva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
65. Curva de ferro galvanizado de 2", uma.
66. Curva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
67. Curva de ferro galvanizado de 3", uma.
68. Curva de ferro galvanizado de 4", uma.
69. Chaves de boca de 3/8" a 1", preço de jogo.
70. Chave Stylson de 24", preço de uma.
71. Chave francesa de 12", uma.
72. Chaves francesas de 1/4" a 3/4", jogo.
73. Chaves francesas de 3/8" a 1", jogo.
74. Chaves francesas de 1/2" a 1 1/2", jogo.
75. Chave Jacaré até 5", uma.
76. Cruzwaldina, lata.
77. Celotex, metro quadrado.
78. Dobradiça de ferro, pino solto, de 1" x 2", par.

79. Dobradiça de ferro, pino solto, de 1" x 2 1/2", par.
80. Dobradiça de ferro, pino solto, de 1" x 3", par.
81. Dobradiça de ferro, pino solto, de 1" x 3 1/2", par.
82. Dobradiça de ferro, pino solto, de 1" x 4", par.
83. Dobradiça de vae-vem, de ferro, de 3", par.
84. Dobradiça de vae-vem, de ferro, de 3 1/2", par.
85. Dobradiça de vae-vem, de ferro, de 4", par.
86. Dobradiça de vae-vem, de ferro, de 5", par.
87. Dobradiça de vae-vem, de metal, de 3", par.
88. Dobradiça de vae-vem, de metal, de 3 1/2", par.
89. Dobradiça de vae-vem, de metal, de 4", par.
90. Dobradiça de vae-vem, de metal de 5", par.
91. Dobradiça de vae-vem, niqueladas, de 3", par.
92. Dobradiça de vae-vem, niquelada, de 3 1/2", par.
93. Dobradiça de vae-vem, niqueladas, de 4", par.
94. Dobradiça de vae-vem, niqueladas, de 5", par.
95. Estanho "carneiro", quilo.
96. Estopa branca alvejada, quilo.
97. Estopa branca de 1ª qualidade, quilo.
98. Estopa branca de 2ª qualidade, quilo.
99. Estopa de cor de 1ª qualidade, quilo.
100. Estopa de cor de 2ª qualidade, quilo.
101. Esmalte branco, quilo.
102. Ferragem de ferro para janela de giro, jogo.
103. Ferragem de ferro para janela basculante, jogo.
104. Fecho de botão de 60 centímetros, um.
105. Fecho de botão de 20 centímetros, um.
106. Fecho de embutir de 60 centímetros, um.
107. Fecho de embutir de 20 centímetros, um.
108. Fechadura de embutir "Sargent", uma.
109. Fechadura de embutir, nacional, uma.
110. Fechadura Gorge, de 4" x 4", uma.
111. Fechadura Gorge, de 3" x 3", uma.
112. Folha de zinco corrugada, preço de pé.
113. Flange de 1 1/2", um.
114. Flange de 1", um.
115. Flange de 2", um.
116. Gesso para estuque, quilo.
117. Gesso crê "Cavalo Marinho", quilo.
118. Grampo Eureka sistema Seifert, para maquina de ligar correia, n. 6, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.
119. Idem, idem, n. 5, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.
120. Idem, idem, n. 4, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.
121. Idem, idem, n. 3, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.
122. Grampo de carpinteiro n. 18, um.
123. Grampo de carpinteiro n. 20, um.
124. Graxa Texas n. 3, lata de 35 libras, uma.
125. Goma laca clara, quilo.
126. Goma laca escura, quilo.
127. Junção de barro vidrado para esgoto, de 2", uma.
128. Junção de barro vidrado para esgoto, de 3", uma.
129. Junção de barro vidrado para esgoto, de 4", uma.
130. Junção de barro vidrado para esgoto, de 5", uma.
131. Junção de barro vidrado para esgoto, de 6", uma.
132. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
133. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
134. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
135. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
136. Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
137. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
138. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
139. Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
140. Joelho de ferro galvanizado, de 2 1/2", um.
141. Joelho de ferro galvanizado, de 3", um.
142. Joelho de ferro galvanizado, de 4", um.
143. Cola da Bafa, de 1ª qualidade, quilo.
144. Cola da Bafa, de 2ª qualidade, quilo.
145. Lamina de serra de 14", duzia.
146. Latrina turca, de ferro esmaltado, de 0,63 x 0,65, uma.
147. Latrina turca, de ferro esmaltado, de 0,68 x 0,59, uma.
148. Lavatorio Selecta n. 130, de 0,28 x 0,46 um.
149. Lima meia cana, murça, de 6", uma.
150. Lima meia cana, murça, de 8", uma.
151. Lima meia cana, murça, de 10", uma.
152. Lima meia cana, murça, de 12", uma.
153. Lima meia cana, bastarda, de 8", uma.
154. Lima meia cana, bastarda, de 10", uma.
155. Lima meia cana, bastarda, de 12", uma.
156. Lima meia cana, bastarda, de 14", uma.
157. Lima bastarda, chata, de 8", uma.
158. Lima bastarda, chata, de 10", uma.
159. Lima bastarda, chata, de 12", uma.
160. Lima bastarda chata, de 14", uma.
161. Lima murça, chata, de 8", uma.
162. Lima murça, chata, de 10", uma.
163. Lima murça, chata, de 12", uma.
164. Lima murça, chata, de 14", uma.
165. Lima murça paralela, de 8", uma.
166. Lima murça paralela, de 10", uma.
167. Lima murça paralela, de 12", uma.
168. Lima murça paralela, de 14", uma.
169. Limatão quadrado, murço, de 1/4", um.
170. Limatão quadrado, murço, de 3/8", um.
171. Limatão quadrado, murço, de 1/2", um.
172. Limatão quadrado, bastardo, de 1/4", um.
173. Limatão quadrado, bastardo, de 3/8", um.
174. Limatão quadrado, bastardo, de 1/2", um.
175. Limatão redondo, bastardo, de 1/4", um.
176. Limatão redondo, bastardo, de 3/8", um.
177. Limatão redondo, bastardo, de 1/2", um.
178. Limatão redondo murço de 1/4", um.
179. Limatão redondo, murço, de 3/8", um.
180. Limatão redondo murço, de 1/2", um.
181. Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1, 1 1/2, 2, cento.
182. Lixa para ferro ns. 00, 0, 1, 1 1/2, 2 e 3, cento.
183. Luvas de redução, de ferro galvanizado de 1 : 1 1/2, uma.
184. Luva de redução, de ferro galvanizado, de 1 1/2 : 1 1/4, uma.
185. Luva de redução, de ferro galvanizado, de 1 1/2 : 2", uma.
186. Máquina para emendar correia "Eureka", uma.
187. Martelo americano, marca "Ferradura" n. 3, um.
188. Martelo americano marca "Ferradura", n. 4, um.
189. Martelo americano, marca "Ferradura", n. 5, um.
190. Martelo americano, marca "Ferradura", n. 6, um.
191. Massa para soldar, lata.
192. Mictorio de ferro esmaltado, "Selecta", n. 578, um.
193. Manilha de barro vidrado, para esgoto, de 2", uma.
194. Manilha de barro vidrado para esgoto, de 3", um.
195. Manilha de barro vidrado, para esgoto, de 4", uma.
196. Manilha de barro vidrado, para esgoto, de 5", uma.
197. Manilha de barro vidrado para esgoto, de 6", uma.
198. Nipples de ferro galvanizado, de 1/4", um.
199. Nipples de ferro galvanizado, de 3/8", um.
200. Nipples de ferro galvanizado, de 1/2", um.
201. Nipples de ferro galvanizado de 3/4", um.
202. Nipples de ferro galvanizado, de 1", um.
203. Nipples de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
204. Nipples de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
205. Nipples de ferro galvanizado, de 2", um.
206. Nipples de ferro galvanizado, de 2 1/2", um.
207. Nipples de ferro galvanizado, de 3", um.
208. Nipples de ferro galvanizado, de 4", um.
209. Óleo de linhaça "blond-Spence", quilo.
210. Oca lavada, quilo.
211. Pregos de qualquer tamanho, com cabeça, quilo.
212. Pregos de qualquer tamanho, sem cabeça, quilo.
213. Pasta de breu para correia, quilo.
214. Pincel para caliação, diversos tamanhos, um.
215. Pincel francês, chato, n. 30, um.
216. Pó leve de 1", quilo.
217. Pedra pomes em pó, quilo.
218. Polvora, quilo.
219. Pó de sapato, quilo.
220. Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata, de 3/4" x 7", grossa.
221. Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata, de 1 1/2 x 8, grossa.
222. Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata, de 1 x 8, grossa.
223. Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata, de 1 x 7, grossa.
224. Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata, de 2 x 8, grossa.
225. Ralo de ferro fundido, de 15 x 15 cm., um.
226. Ralo de ferro fundido de 20 x 20 cm., um.
227. Ralo de ferro fundido, de 25 x 25 cm., um.
228. Ralo de ferro fundido, de 30 x 30 cm., um.
229. Registro para agua (pena), de 3/4, um.
230. Registro de passagem para cano de ferro, de 1", um.
231. Redução de ferro galvanizado de 1 1/2 : 3/4, uma.
232. Redução de ferro galvanizado de 2" : 1 1/4, uma.
233. Registro de gaveta com volante, de 1 1/2", um.
234. Registro de gaveta, com volante, de 2", um.
235. Registro de gaveta, com volante, de 2 1/2", um.
236. Registro de gaveta com volante, de 3", um.

237. Registro de gaveta, com volante, de 4", um.
238. Registro de depressão, de 3/4", um.
239. Registro de pressão, de 1/2", um.
240. Registro de pressão, de 1", um.
241. Registro de pressão, de 1 1/4", um.
242. Registro de pressão, de 1 1/2", um.
243. Ruberoid, com 1m.00 de largura e 4 m/m de espessura, rolo com 20m.00, rolo.
244. Solda preparada, quilo.
245. Secante "Castell", quilo.
246. Sargento de 0.50, um.
247. Sargento de 1m.00, um.
248. Sargento de 1m.50, um.
249. Sargento de 2m.00, um.
250. Sifão de barro vidrado, para esgoto, de 2", um.
251. Sifão de barro vidrado, para esgoto, de 3", um.
252. Sifão de barro vidrado, para esgoto, de 4", um.
253. Sifão de barro vidrado, para esgoto, de 5", um.
254. Sifão de barro vidrado, para esgoto, de 6", um.
255. Saída de metal de 1/2", uma.
256. Saída de metal de 3/4", uma.
257. Saída de metal, de 1", uma.
258. Serras Griffin, de 12", duzia.
259. Tês de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
260. Tês de ferro galvanizado, de 1/4", um.
261. Tês de ferro galvanizado, de 3/8", um.
262. Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um.
263. Tês de ferro galvanizado, de 3/4", um.
264. Tês de ferro galvanizado, de 1", um.
265. Tês de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
266. Tês de ferro galvanizado, de 2", um.
267. Tês de ferro galvanizado, de 2 1/2", um.
268. Tês de ferro galvanizado, de 3", um.
269. Tês de ferro galvanizado, de 4", um.
270. Tês de redução, de ferro galvanizado, de 1 1/2" : 1", um.
271. Tês de redução de barro vidrado, de 3:2", um.
272. Tês de redução de barro vidrado, de 4:2", um.
273. Tês de redução de barro vidrado, de 4:3", um.
274. Tês de redução de barro vidrado, de 6:3", um.
275. Tês de redução de barro vidrado, de 6:4", um.
276. Tubo de ferro galvanizado, para água, de 1/4" a 4", quilo.
277. Tarracha "Castor", com catraca, de 1" a 2", uma.
278. Tarracha "Castor", com catraca, de 1/4" a 3/4", uma.
279. Targetes de ferro polido, de 2", um.
280. Targetes de ferro polido, de 3 1/2", um.
281. Targetes de ferro polido, de 3", um.
282. Torneira niquelada, de macho, de 3/8", uma.
283. Torneira niquelada, de macho, de 1/2", uma.
284. Torneira niquelada, de macho, de 3/4", uma.

285. Torneira niquelada, de macho, de 1", uma.
286. Torneira de metal amarelo, de pressão, de 3/8", uma.
287. Torneira de metal amarelo, de pressão, de 1/2", uma.
288. Torneira de metal amarelo, de pressão, de 3/4", uma.
289. Torneira de metal amarelo, de pressão, de 1", uma.
290. Torneira de metal amarelo, de macho, de 3/8", uma.
291. Torneira de metal amarelo, de macho, de 1/2", uma.
292. Torneira de metal amarelo, de macho, de 3/4", uma.
293. Torneira de metal amarelo, de macho, de 1", uma.
294. Torneira niquelada, de pressão, de 3/8", uma.
295. Torneira niquelada, de pressão, de 1/2", uma.
296. Torneira niquelada, de pressão, de 3/4", uma.
297. Torneira niquelada, de pressão, de 1", uma.
298. Torneira de boia, de 1/2", uma.
299. Torneira de boia, de 3/4", uma.
300. Torneira de boia, de 1", uma.
301. Torneira de boia, de 1 1/2", uma.
302. União de ferro galvanizado, de 1/4", uma.
303. União de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
304. União de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
305. União de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
306. União de ferro galvanizado, de 1", uma.
307. União de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
308. União de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
309. União de ferro galvanizado, de 2", uma.
310. União de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
311. União de ferro galvanizado, de 3", uma.
312. União de ferro galvanizado, de 4", uma.
313. Válvula de ladrão, de 1/2", uma.
314. Válvula de ladrão, de 3/4", uma.
315. Válvula de ladrão, de 1", uma.
316. Válvula de ladrão, de 1 1/2", uma.
317. Válvula de ladrão de 2", uma.
318. Vidro branco comum, de uma grossura, decímetro quadrado.
319. Vidro branco comum, de duas grossuras, decímetro quadrado.
320. Vidro branco comum, de três grossuras, decímetro quadrado.
321. Vidro armado, com 7 m/m de espessura, decímetro quadrado.
322. Vidro branco fosco, de 1 grossura, decímetro quadrado.
323. Vidro branco fosco, de 2 grossuras, decímetro quadrado.
324. Vidro branco fosco, de 3 grossuras, decímetro quadrado.
325. Verniz isolante, em 1/4 de galão, galão.
326. Verde Paris, quilo.
327. Verde Londres, quilo.
328. Vermelho de sapateiro, lavado, quilo.
329. Vieux-Chêne, garrafa.
330. Zarcão genuíno "Elefante", quilo.

Gabinete do Engenheiro, 17 de março de 1933. Ed. Souza Aguiar, engenheiro do ministério.

Comissão de Censura Cinematografica

Relação dos filmes examinados de 1 a 15 de março de 1933;

1. Carnaval Carioca de 1933 — Popular Film — Rio de Janeiro — Aprovado.
2. Chandú, o Mágico (Chandú, the Magician) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
3. O mistério da Wall Street (Wall Street Mystery) — Vitaphone Varieties, U. S. A. — Aprovado.
4. O Carnaval de 1933 do Rio de Janeiro — Cine Som Studios — Rio de Janeiro — Aprovado.
5. Jornal Universal n. 94 (Universal News n. 94) — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
6. Jornal Universal n. 96 (Universal News n. 96) — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
7. O quarto cavalleiro (Fourth horseman) — Drama — Universal Pi-

- ctures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
8. Uma vida preciosa que se extinguiu — A. Botelho Film — Rio de Janeiro — Aprovado.
9. Os bailes de Carnaval do Alhambra — Alberto Botelho — Rio de Janeiro — Aprovado.
10. Jornal Fox Movietone n. 6 x 44 (Fox Movietone New n. 6 x 44) — Fox Film Corporation, U.S.A. — Aprovado.
11. Amar não é pecado (They call it sin) — Trailer — First National Pictures Inc., U.S. A. — Aprovado.
12. Amar não é pecado (They call it sin) — Trailer — First National Pictures Inc., U. S. A. — Aprovado.
13. A aventura da barca "Dinah" (Dinah) — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
14. A voz do mundo, n. 50-33 (Paramount sound new, n. 50-33) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.

15. A voz do mundo, n. 51-33 (Paramount sound news, n. 51-33) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
16. Menina dos meus olhos (Aint she sweet) — Desenho — Paramount International Corporation, U.S.A. — Aprovado.
17. Noite após noite (Night after night) — Drama — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
18. Metrophone News, n. 172 — Jornal — Metro Goldwyn Mayer, U.S.A. — Aprovado.
19. Carne (Flesh) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Improprio para crianças. Aprovado.
20. O marido da rainha (The royal bed) — Trailer — Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
21. Gento farrista (Old vamps for new) — Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
22. Hombrs alvos (White shoulders) — Radio Pictures, U. S. A. — Improprio para crianças — Aprovado.

23. Cine Som Jornal (9 voz do Brasil), n. 1 — Cine Som Studios — Rio de Janeiro — Aprovado.
24. Ouro oculto (Hidden gold) — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
25. Loura e sedutora (Platinum Blonde) — Trailer — Columbia Pictures (Distr da United Artists) — Improprio para menores — Aprovado.
26. A esquina do pecado (Back street) — Trailer — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.
27. Prisioneiro de guerra (Secret service — Serviço secreto) — Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
28. Pernas de Perfil (Speak Easily) — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Aprovado.
29. A voz do Carnaval — Adhemar Gonzaga — Aprovado.
30. Minas em armas — Cap. Aristides Junqueira — Aprovado.
31. Casada a muque (Bring em Back a wife) — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Aprovado.
32. Barqueiro de Voga (Towed in a hole) — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Aprovado.
33. Destino rubro (The Golden west) — Trailer — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
34. 6 horas de vida (6 hours do live) — Trailer — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
35. A borrasca (Tess of the storm country) — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
36. Perolas intestimaveis (Procedencia: E. U. America do Norte — Aprovado.
37. O congresso se diverte (Le congrés s'amuse) — Univedsum A. G. — Aprovado.
38. Ricos por uma hora (The dear slaver) — Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
39. O sabido da turma (Cash and Marry) — Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
40. Docas de São Francisco (Docks of San Francisco) — Action Pictures, U. S. A. — Aprovado.
41. Misterio das selvas (Mystery jungle) — 7º e 8º episodios — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
42. Jornal Fox Movietone 6 x 46 (Fox Movietone New. h. 6 x 46) — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
43. A borrasca (Tesse of th ctorm country) — Trailer — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
44. O quarto cavalleiro (Fourth horseman) — Trailer — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
45. Ouro oculto (Hidden Gold) — Trailer — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
46. O sinal da cruz (The sing of the cross) — Trailer — Paramount International Corporation, U.S.A. — Improprio para orianças — Aprovado.
47. O sinal da cruz (The sing of the cross) — Drama — Paramount International Corporation, U.S.A.

- Improprio para orianças — Aprovado.
48. Petroleo no Brasil — Santa Teresinha Film — São Paulo — Aprovado.
49. A voz do mundo, n. 52-33 (Paramount News, n. 52-33) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
50. A voz do mundo, n. 53-33 (Paramount Sound News, n. 53-33) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
51. Apresentação da produção da RKO Radio para o Broad-programma R K O — Radio, U. S. A. — Aprovado.
52. Partido economista do Brasil — A. Botelho Film — Aprovado.
53. A toda velocidade (Fast life) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Aprovado.
54. Moleque namorador (Funey face) — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Aprovado.
55. Metrotone news, n. 173 — Jornal — Metro Goldwyn Mayer, U.S.A. — Aprovado.
56. Carne (Flesh) — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Improprio para crianças — Aprovado.
57. O amor que não morreu (Smilin' Through) — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — Aprovado.
58. A lei da fronteira (Border law) — Trailer — Columbia Pictures Distribuição da United Artists) — Aprovado.
59. Advogado da defesa (Attorney for the defense) — Columbia Pictures (Distribuição da United Artists) — Improprio para crianças — Aprovado.
60. Advogado da defesa (Attorney for the defense) — Trailer — Columbia Pictures (Distribuição da United Artists) — Improprio para crianças — Aprovado.
61. A voz do mundo, n. 54-33 (Paramount Sound News, n. 54-33) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
62. A voz do mundo, n. 55-33 (Paramount Sound News, n. 55-33) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
63. Fantasia havaiana (Hawaiiana fantasy) — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
64. Si eu tivesse um milhão (If a had a million) — Trailer — Paramount International Corporation, U.S.A. — Aprovado.
65. Si eu tivesse um milhão (If a had a million) — Paramount International Corporation, U.S. A. — Aprovado. Confere. — Roberto das Trinas Silveira, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, diretor comunico aos candidatos aptos em inspeção de saude para admissão no primeiro ano do Curso Prévio que, as provas escritas de aritmetica, português, geografia e noções de cosmografia, core-

grafia, e Historia do Brasil, terão lugar nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 do corrente, ás 12 horas. Estas provas poderão ser resolvidas em 3 horas de acôrdo com as disposições em vigor.

Os candidatos deverão trazer lapis, caneta, e pena.

Haverá condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — João Amorim Junior, secretário.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Trafego da Policia do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no bôco dos Carmelitas, obedecendo-se não na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do encarregado do movimento do pessoal, convindo, de ordem do Sr. diretor geral, os suplentes abaixo nomeados, a comparecerem a esta repartição, no prazo de (8) oito dias, sob pena de dispensa, na forma da lei: Gentil Gomes do Amaral, Osmundo de Moraes Borba e Orlando Nelson Mourén, da revisão do jornal; Eduardo Domingues de Oliveira, da composição, e Pedro Borba de Moraes, da impressão. (Proc. n. 70.259.)

Imprensa Nacional, 17 de março de 1933. — J. Leopoldo de Albernaz, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agricola Arthur Bernardes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO HABITUAL DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no "Diario Oficial", do dia 17 do corrente, á pagina 5324 e seguintes.

Secretaria do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas Gerais. Em 15 de março de 1933. — Georgino de Azevedo Patua, escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Sexto Grupo de Artilharia de Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Propostas apresentadas, para os fornecimentos do corrente ano, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* n. 45 de 22 de fevereiro findo.

Proponentes:

N. 1 — J. C. de Matos.

N. 2 — R. Veiga & Comp.

Artigos e unidades

Primeiro Grupo

Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc.

Coleção de capim com pano "Baroneza", de 1m,85 x 0m,70 e peso minimo de 12 quilos, um.....

Travesseiro de crina vegetal com pano "Baroneza", de 0m,60 x 0m,40 e peso minimo de 1k,600, um.....

Sexto Grupo

Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação

Aranha de latão, uma.....

Chave bipolar, pequena, uma.....

Cleats com parafusos, par.....

Fio flexível n. 14, metro.....

Fio flexível n. 16, metro.....

Fio flexível n. 18, metro.....

Fio revestido de chumbo, n. 14, metro.....

Fio revestido de chumbo, n. 16, metro.....

Fio revestido de chumbo, n. 18, metro.....

Fio para campainha, metro.....

Fita isolante, peça grande, uma.....

Interruptor de parede, com espelho ni-

quelado, um.....

Interruptor rotativo, niquelado, um....

Interruptor pendente, um.....

Interruptor de tempo, um.....

Lampada elétrica de 25w, uma.....

Lampada elétrica de 40w, uma.....

Lampada elétrica de 60w, uma.....

Lampada elétrica de 100w, uma.....

Roldana de louça, pequena, uma.....

Roseta para fôrro, uma.....

Suporte de metal, um.....

Suporte de metal, com chave, um.....

Tomada de corrente, de louça, uma.....

Oitavo Grupo

Diversos artigos

Espanador de penas de 35 centímetros,

um.....

Escovão n. 3, um.....

Rodo de borracha, um.....

Vassouras de piassava com 25 furos,

uma.....

Vassoura de cabelo, uma.....

Vassourinha de piassava, uma.....

Vasculhador de penas, um.....

Vasculhador de palha, um.....

Quartel na Capital Federal, em 14 de março de 1933. —

Luiz Baptista da Silva Pereira, 1º tenente, secretário do Con-

selho. Aprovadas. — Tenente coronel Gustavo Cordeiro de

Farias, presidente do C. A. — Luiz Baptista da Silva Pe-

reira, 1º tenente, relator. — Rubens Fortes, 2º tenente comis-

sionado, pagador interino.

Centro Militar de Educação Física

PAGADORIA

Concurrença permanente

De ordem do senhor major diretor interino, faço público que se acham abertas as inscrições para a concorrência permanente a vigorar durante o ano de 1933, destinada ao fornecimento de artigos de expediente, material de consumo, de limpeza de eletricidade, de conservação, de reparação, etc. As ditas inscrições terminarão a 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — José Rodolfo Toledo de Abreu, 1º tenente ajudante, secretário.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste hospital, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, o servente de 2ª classe José Nobre, que se acha ausente do serviço desde seis de março corrente, data em que terminou a licença para tratamento de saúde em que se achava.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 14 de março de 1933. — Aristarco Lopes de Oliveira Ramos, secretário interino.

Serviço Telegrafico do Exército

Faço público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, que se acha publicado no *Diário Oficial* n. 62, de 16 do corrente mês, o edital de concorrência para o fornecimento dos arti-

gos de consumo habitual, sendo retificado para "talão" o pedido de "milheiro" de "Impressos ordem de serviço" (modelo 12) pertencente ao grupo 5 e que é aumentado no referido grupo 5 (material de expediente) as seguintes artigos:

Blocos de papel aspero de 100 folhas conforme amostra, um.

Blocos de papel impresso 100 folhas para memorandum, um.

Bloco de papel pautado de 100 folhas de 33 x 11, um.

Blocos de 100 fórmulas para rádio, modelo n. 5, um.

Blocos de papel pautado de 100 folhas limbrado de 33 x 11, um.

Capital Federal, 17 de março de 1933.

— Lourival Campello, 1º tenente, almoxarife.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 5.933, do *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Departamento do Pessoal da Guerra

EDITAL

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Mi-

litar, o segundo tenente, em comissão, Braz Antunes Siqueira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 9 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o primeiro tenente da arma de cavalaria, Nemo Canabarro Lucas.

Capital Federal, 1 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Antonio da Costa Ferreira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 8 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de brigada, chefe do D. G.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFICINA DE ALFAIATE

No dia 21, costureiras de ns. 1.301 a 1.450, e alfaiates de 81 a 163; dia 23, costureiras de ns. 1.451 a 1.600, e alfaiates de 1 a 80, todos com as matrículas revigoradas para o corrente exercício. — O encarregado, Capitão Loureiro.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

SECRETARIA

Relação nominal dos civis e militares que prestaram exame de admissão ao Curso de Medicina Veterinária, deste estabelecimento, com especificação da respectiva classificação, grão de aprovação, etc.:

Classificação — Nome Grau de aprovação — Observação

- 1º lugar, Manoel Lourenço Branco, 9,250, cabo da E. Av. Militar.
- 2º lugar, Ernesto Silva, 7,883, civil.
- 3º lugar, José Vaz Curvo Filho 7,583, civil.
- 4º lugar, Antonio Augusto da Silva, 7,333, civil.
- 5º lugar, Emanuel de Oliveira Gonçalves, 7,166, civil.
- 6º lugar, Murillo de Freitas Coutinho, 7,083, civil.
- 7º lugar, Carlyle Guimarães de Mattos, 7,000, civil.
- 8º lugar, Raul Silva de Souza, 6,833, civil.
- 9º lugar, Luiz de Paula Azaredo Bastos, 6,750, civil.
- 10º lugar, Belmiro Fernandes Pereira, 6,666, civil.
- 11º lugar, Leandro de O Barros Filho, 6,583, 1º sargento do 3º R. I.
- 12º lugar, Enéas de Souza Ribeiro, 6,566, civil.
- 13º lugar, Oswaldo Moreira de Figueiredo, 6,533, civil.
- 14º lugar, Luiz Gonzaga Bueno Deschamps, 6,500, civil.
- 15º lugar, Mario de Mattos Pinheiro, 6,466, civil.
- 16º lugar, Waldemar Barcellos Borges, 6,416, civil.
- 17º lugar, Orlando Fernandes Prado, 6,400, civil.
- 18º lugar, Newton Francisco Rodrigues, 6,383, civil.
- 19º lugar, Enio Gratidiano Dorilão, 6,333, civil.
- 20º lugar, Ben-Hur Cardoso, 6,250, 3º sargento do Batalhão Escola.
- 21º lugar, Romario P. do Espirito Santo, 6,166, civil.
- 22º lugar, Ruy Marques Pinheiro, 6,133, civil.
- 23º lugar, Eduardo dos Santos Mello, 6,083, civil.
- 24º lugar, Renato da Silva Mendes, 6,000, civil.
- 25º lugar, Nilo da Silva Bastos, 6,000, civil.
- 26º lugar, Carlos Alberto Paes Pinto, 5,833, 1º sargento do Q. I.
- 27º lugar, Deolindo dos S. Lima Filho, 5,750, civil.
- 28º lugar, Lino Barbosa, 5,750, civil.
- N. 29º lugar, José N. B. de Oliveira, 5,666, primeiro sargento do 28º B. C.
- 30º lugar, Euler de C. Ribeiro do Couto, 5,666, civil.

- 31º lugar, Euclides Monteiro de Barros, 5,666, civil.
- 32º lugar, Renato Rocha dos Santos, 5,583, civil.
- 33º lugar, José Francisco da Silva, 5,550, terceiro sargento do 29º B. C.
- 34º lugar, Cristovam Colombo de Souza, 5,500, primeiro sargento do Q. I.
- 35º lugar, Gilberto Valadares V. Veiga, 5,416, cabo do 1º R. C. D.
- 36º lugar, Pedro Francisco Machado, 5,333, civil.
- 37º lugar, Deodoro da Silva Gomes, 5,166, civil.
- 38º lugar, Aylton Cordeiro, 5,083, civil.
- 39º lugar, João Téles, 5,000, cabo do 12º R. I.
- 40º lugar, Roberto de Almeida Neves, 5,000, civil.
- 41º lugar, Antonio Lanes Vieira, 4,916, civil.
- 42º lugar, Amadeu Queiroz Guimarães, 4,916, civil.
- 43º lugar, Rubens Durão Barbosa, 4,833, civil.
- 44º lugar, Moacyr Pinto Paca, 4,750, soldado da 1ª F. S. D.
- 45º lugar, Juarez Nunes Veran, 4,750, terceiro sargento da E. Av. Militar.
- 46º lugar, Eurico Cortez, 4,750, civil.
- 47º lugar, Milton de Freitas Pinto, 4,750, civil.
- 48º lugar, Tasso Costa Macedo, 4,666, civil.
- 49º lugar, Ladislau Kotlinsky, 4,083, terceiro sargento do 1º G. A. Pesada.
- 50º lugar, Gilberto Saturnino Alvim, 4,000, civil.

Observação: Os vinte (20) primeiros classificados, são matriculáveis de acordo com o aviso ministerial de 7-XII-1932, sob n. 706, que fixou em 20 (vinte) o numero de vagas para o Curso de Medicina Veterinária. Os demais candidatos que foram inscritos no referido exame de admissão, deixam de constar da presente relação por terem sido considerados inhabilitados.

Rio de Janeiro, 18-3-1933. — Manoel de Barros Bezerra, primeiro tenente veterinário, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ — PENHA

Rua Plínio de Oliveira n. 13 — Agencia da Prefeitura

O doutor Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lêrem ou dele tiverem conhecimento, que na semana de 6 a 11 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Roberto Espirito.

Classe de 1912

1. Antonio Guimarães Aguiar.
2. Eduardo Del Negro.
3. Francisco Ramalho.
4. José Pinto Rocha.
5. Moacyr Ruffo.

Classe de 1910

1. Oldemar Silva Oliveira.
2. Pedro Mibillio.

Classe de 1908

1. João Percico.

Classe de 1907

1. Roque Espirito.

Classe de 1906

1. Carlos Corrêa Pinto Salles.
2. Lauro Teixeira Bastos.

Classe de 1903

1. Athanazio Messias.

Classe de 1898

1. João Pinto Carvalho.
2. Joaquim Pinto de Castro.

Classe de 1896

1. João Bernardo da Silva.

Classe de 1893

1. Agostinho Gadelha Braveza.

Junta Militar do 20º Distrito, na Estação da Penha, rua Plínio de Oliveira n. 13. Em 13 de março de 1933. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Foram intimados a, no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigências constantes dos seguintes pareceres.

N. 2.128/33 — Anilinas Francêsas Limitada. — Satisfaca a exigência.

N. 4.795/33 — Gentil Campos. — Junta o documento exigido.

N. 26.997/32 — José Teixeira da Silva. — Faça prova do aluguer.

N. 29.966/32 — Lydia Camargo. — Faça prova da qualidade no que requer.

N. 2.365/33 — Manoel José Teixeira. — Satisfaca as exigências.

N. 1.851/33 — Paschoal Segreto. — Satisfaca a exigência.

N. 13.519/31 — Pinto Loja & Comp. — Junta a licença municipal de início de negocio, bem como, o respectivo contrato de locação.

9.48/33 — Ramon Lourin. — Satisfaca a exigência.

N. 1.971/33 — Samuel J. Wendel. — Faça prova do que alega.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 19

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas: Flavio Lima Teixeira, Vicente Escardini, Joaquim Dias Ferreira, Rodrigo Engellis Silva, Antonio Motta Filho, Dr. Sebastião Barcellos, Saturnino Candido Torres, Maria Teixeira, N. & Nora, Herminia Mello, Estephania de Araujo, Gentil Tello Leitão, Agapito dos Santos Graça, José Pólo, Sebastião Paiva, João Nunes e Trajano de Almeida, todas residentes nesta capital, mas em lugar ignorado, a apresentarem defesa, no prazo de 30 dias, sobre fato arguido no auto de infração n. 7, de 1932, lavrado na Segunda Coletoria Federal de Nova Friburgo, sob pena de ser o processo julgado a revelia na forma da lei.

3ª Sub-diretoria, 18 de março de 1933. — Ant. de L. Santp. Barreto, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLÊTA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega do Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. N. Favere*

COLÊTA DE PREÇOS

Edital n.º 152

Série 712.035

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27-3-1933:

1. Algodão mineiro, largura 1m,70, em peças de 100 metros, metro	300
2. Algodão mineiro trançado, com 0m,70, em peças de 100 metros, metro	500
3. Brim de linho branco, largura 0m,68, esp. 0m,038, número de fios para centímetro quadrado, 18 na urdidura, 16 na trama, com 260 grs. de peso por metro quadrado, conforme amostra na C. C. C., metro....	800
4. Lona de algodão n.º 0, de acordo com a especificação 24-L-14 do Ministério da Marinha com 1 metro de largura, conforme amostra na C. C. C., metro.....	3.000
5. Lona de algodão n.º 2, de acordo com a especificação 24-L-5 do Ministério da Marinha, com 1 metro de largura, conforme amostra na C. C. C., metro	3.000
6. Lona de algodão n.º 5, de acordo com a especificação 24-L-8 do Ministério da Marinha, com 1 metro de largura, conforme amostra na C. C. C., metro	5.000
7. Lona de algodão n.º 12, de acordo com a especificação 24-L-2 do Ministério da Marinha, com 1 metro de largura, conforme amostra na C. C. C., metro	1.000
8. Lona listada de verde e branco, de acordo com a especificação 24-L-16 do Ministério da Marinha, com 1 metro de largura, conforme amostra na C. C. C., metro.....	500
9. Morim tipo Depósito Naval com 0m,80, em peças de 100 metros, metro	200

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeterem-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Deverão os proponentes declarar os menores prazos para início e fim do fornecimento dos artigos propostos, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste edital deverá ser entregue no Almoxarifado do Arsenal de Marinha.

5.º Os proponentes deverão declarar a procedência dos artigos oferecidos, o número de fios dos mesmos na urdidura e na trama por centímetro, e peso para metro quadrado.

6.º Não serão consideradas em hipótese alguma as propostas em que os proponentes não apresentem, juntamente, amostras de 20 centímetros no mínimo, dos artigos que pretendem fornecer, trazendo as mesmas impressos no envelope o nome da firma ofertante e o número do edital a que se referem.

7.º O material proposto será sujeito a exames periciais, provas de laboratório e verificação das quantidades, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transportes, fretes

e carretos, mesmo no caso de rejeição ou substituição dos artigos cuja aceitação tenha sido por motivo previsto, impugnada pela pericia.

8.º Todo e qualquer artigo rejeitado deve ser retirado pelo fornecedor dentro do prazo de dois dias, operando-se a substituição no prazo estipulado por esta comissão.

9.º Constituem elementos de julgamento:

a) a prova que façam os proponentes de serem os fabricantes do material oferecido.

b) a prova que façam de já haverem efetuado fornecimentos inteiramente idênticos, com resultados completamente satisfatórios, sem que hajam os artigos entregues dado margem a qualquer reclamação;

c) estar o seu nome no registro de fornecedores e cadastro da C. C. C., isento de quaisquer notas, relativas a faltas de qualquer natureza, cometidas na suas relações com a C. C. C.

10.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11.º Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

13.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 27 de março de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Série 904.016/27

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 6 de abril de 1933:

Especificações do Caderno de Encargos n.º 1, de 1931.

Para a 2.ª divisão:

Artigos de ferragistas:

1. Agulha para coser sacos, uma.....	400
2. Almotolia para um litro, uma	100
3. Amiantho em pó, quilo	100
4. Ancinho de ferro zincado, com 16 dentes um	300
5. Anilagem 6 x 6 fios por cm2, com 1m,00 de largura, metro	1.000
6. Anilina vermelha em latas de 1 quilo, quilo.	100

7. Anilina roxa em latas de 1 quilo, quilo.....	100	64. Com 0,50, um	30
8. Arame para selamento de carros, em rolos de 500 grs., conforme amostra na I A M A, quilo	10.000	65. Garafa de vidro, marcada, com rolha, de cortiça e estojo metalico, igual ao modelo na I A M A., quilo.....	200
9. Alicate de corte, com 6", um.....	200	66. Gesso cre em barricas, quilo.....	2.500
10. Alicate "Universal", com 6", um.....	40	67. Giz em lapis, um	50.000
11. Arco de serra de 14", um	10	68. Giz em pedra, quilo	400
12. Balde de ferro galvanizado, conforme amostra na I A M A., um.....	500	69. Goma arabica em grão, quilo	6.000
13. Barbante em chicote com 5 pernas e 1,66 m/m de diametro médio, quilo	2.500	Grizeta completa, para lanterna:	
14. Barril de madeira, reforçado, com arcos, 2 alças e 2 tampos para agua, com capacidade de 20 litros, um	100	70. Para a de tipo 8, uma	200
15. Bocal completo para lanterna de chefe de trem, conforme amostra na I A M A., um	100	71. Para a de chefe de trem, uma.....	100
Bolsas de acordo com o modelo na I A M A:		72. Joelho para cano de ferro de 1/2", um.....	100
16. Para expediente, uma	8.000	73. Liquido para limpar metais, "Polidor de metais", em latas de litro, litro.....	4.000
17. Para férias, uma	8.000	Lixa esmeril:	
18. Bomba para "Flit", uma	100	74. N. 0, folha	15.000
19. Caixa de zinco para expediente, pintada, igual ao modelo na I A M A., uma.....	300	75. N. 1, folha	20.000
20. Cadeado, igual ao modelo na I A M A., um....	200	76. N. 2, folha	10.000
21. Cano de ferro galvanizado de 1/2", quilo....	1.000	Lona branca n. 6:	
22. Capacho de côco, medindo 0,70 x 0,40 x 0,03, um	400	77. Com 0,60 de largura, metro.....	50
23. Carbonato de sodio em barricas, quilo.....	10.000	78. Com 0,90 de largura, metro.....	50
24. Carimbador de rodizio "Ravasse", para bilhetes, igual ao modelo na I A M A., um....	30	79. Com 1,00 de largura, metro.....	50
25. Caçamba para goma, igual ao modelo na I A M A., uma	200	80. Luva para cano de ferro de 1/2", uma.....	300
26. Cera para assoalho "Royal" escura em latas de 1 quilo, aproximadamente, quilo.....	200	81. Mangueira de borracha com 8 voltas de lona, 1/2", de diametro interno para trabalhar normalmente sob 500 libras, igual ao modelo na I. A. M. A., metro.....	500
27. Cera virgem, quilo	20	82. Mangueira para irrigação de 1 1/4", de diametro interno com espiral de arame, ao modelo na I. A. M. A., metro.....	800
28. Copos de 1/2 crystal, marcados, conforme amostra na I A M A., um.....	500	83. Mangueira para gaz, tendo na parte interna um conduite flexivel de 3/8", para pressao de atmosferas, com 15,00 de comprimento, igual ao modelo na IAMA, uma	40
29. Copos de vidro, marcados, conforme amostra na I A M A., um	1.000	84. Moletão com 2,00 de largura, igual ao modelo na IAMA, metro.	30
30. Corda de canhamo de 1/8", em peças de 20,00, para bandeira, peça	400	85. Moringa de barro com tampa de madeira, tendo a base e o bojo iguais á amostra na IAMA, uma	300
31. Corda de canhamo de 1/2", para encerado, em peças, quilo	200	86. Nafitalina em esferas, em latas de 1/2 quilo, quilo	100
32. Curva para cano de ferro, de 1/2", uma.....	50	87. Pá reforçada n. 4, para aterro, conforme amostra na IAMA, uma	50
Chave de bocca:		88. Pá de bico reforçada n. 4, conforme amostra na IAMA, quilo	500
33. De 5/8", uma	5	89. Palha de aço para limpeza de assoalho, quilo	100
34. De 3/8", uma	5	90. Pavio de cera, igual á amostra na IAMA, quilo	100
35. De 3/4", uma	5	91. Picareta de aço para escavar, conforme amostra na IAMA, uma	100
36. De 1 1/2", uma	5	92. Picotador "Ravasse", igual ao modelo na IAMA, um	400
Chave de Chrigriffel:		93. Pincel chato para copiador, um.....	100
37. De 3/8", uma	5	94. Pincel para goma, igual ao modelo na IAMA, um	1.000
38. De 3/4", uma	5	95. Pitões de latão, abertos, igual ao modelo na IAMA, um	1.000
39. De 1/4", uma	5	96. Pitões de latão, igual ao modelo na IAMA, um	1.000
40. De 1/2", uma	5	97. Plombagina em pó, em barricas, quilo.....	3.000
41. Chave para cano, de 1", uma	5	Pontas de Paris:	
42. Desinfetante tipo creolina, em lata de litro, litro	7.000	98. De 2 1/2", quilo.	100
43. Diamante para cortar vidro, um	2	99. De 2", quilo	100
44. Enxada de aço com 4 libras, uma.....	600	100. De 1 1/2", quilo	100
Escarradeira de acordo com o modelo na I A M A.:		101. De 1", quilo	100
45. Esmaltada, com pé, uma	50	102. Regador de folha XX para 20 litros, pintados, um	100
46. Esmaltada, sem pé, uma	100	103. Rolamento grande, igual ao modelo na IAMA, um	4
47. De latão, marcada, uma	100	104. Rolamento pequeno, igual ao modelo na IAMA, um	8
Esfregão com cabo, de acordo com o modelo na I A M A.:		105. Sabão especial, em páus, quilo	2.000
48. De piassava, um	600	106. Sabão em pastas, em tambores, quilo.....	8.000
49. De cabelo, para carro, um	900	107. Sabão liquido em latas, litro	3.000
50. De cabelo, para teto, um	300	108. Sabonete em barra, pesando aproximadamente 200 gramas, barra	3.000
Espanador com cabo:		109. Sabonete "Petit", pesando aproximadamente 12 gramas, um	10.000
51. De cabelo, de 0,35, um	600	110. Saboneteira igual ao modelo na IAMA, uma..	30
52. De penas, de 0,40, um	600	111. Saponaceos em páus de 290 a 300 gramas, aproximadamente, um	3.000
53. De penas, de 0,50, um	700	112. Sinal de completo, esmaltado, igual ao modelo na IAMA, uma	100
54. De penas, de 0,60, um.....	500	113. Solda de estanho, quilo.....	30
55. Estanho em verguinhas, quilo	50		
56. Ferro de soldar, com 500 gramas, um.....	10		
57. "Flit", em latas, litro	500		
58. Foice de aço n. 9, uma	200		
59. Fio de algodão com 10 pernas e 2 m/m de diametro médio, em rolos, quilo.....	500		
60. Folha de serra de 1/4", duzia	10		
61. Martelo de 500 grs. para carpinteiro, com cabo, um	10		
62. Martelo de 500 grs., para serralheiro, com cabo, um	5		
Serrote para madeira, conforme amostra na I A M A.:			
63. Com 0,30, um	30		

114. Tesoura de aço "Rodger" ou "Vitri", tendo 0,20, uma.....	100
115. Tesoura para jardim, com cabo de madeira, tendo 0,50, uma.....	20
116. Tê TT para cano de ferro de 1/2", um.....	100
117. Tê TT para cano de 1/4", um.....	100
118. Tijolo de arear, tendo 800 gramas, aproximadamente, um.....	2.000
119. Tomada de corrente, para ferro de engomar elétrico, igual ao modelo na IAMA, uma.....	25

Torcida para lanternas, igual ao modelo na IAMA:

120. N. 1, uma.....	6.000
121. N. 2, uma.....	6.000
122. N. 3, uma.....	6.000
Trena de pano com fios metálicos:	
123. Para 10 metros, uma.....	50
124. Para 20 metros, uma.....	40
125. União para cano de ferro de 1/2", uma.....	200

Vassouras com cabo, igual ao modelo na IAMA:

126. De borracha, uma.....	300
127. De Cabelo, uma.....	2.000
128. De cipó, uma.....	3.000
129. De garf, uma.....	500
130. De piassava, redonda, uma.....	2.000
131. De piassava, retangular, uma.....	3.000
132. Vassourinha de piassava, uma.....	2.500
133. Velas de espermacele em pacotes com oito velas pacote.....	1.000
134. Velas de espermacele para carros, em pacotes com seis velas, pacote.....	400

Vidro para lanternas, igual ao modelo na IAMA:

135. Amarelo, um.....	1.500
136. Verde, um.....	1.500
137. Vermelho, um.....	1.500

Observação — Material a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de itens da mesma espécie, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os menores prazos para início e fim do fornecimento dos artigos oferecidos, não sendo consideradas as propostas cujos prazos para o final da entrega dos referidos artigos, ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º — Deverão os proponentes oferecer material rigorosamente de acordo com as amostras e modelos existentes do mesmo, que se acham à disposição dos interessados na IAMA.

7º — Deverão os proponentes declarar a marca e procedência dos artigos constantes dos itens 10, 13, 20, 24, 26, 37, 40, 42, 44, 57, 61, 62, 83, 87, 88, 91, 92, 109, 111, 114, 118, 133 e 134.

8º — Em relação aos artigos constantes dos itens citados na cláusula anterior, a C. C. C., para melhor julgamento das propostas apresentadas, considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a res-

peito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9º — Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne especificações dos artigos e acima enumeradas.

10º — Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

12º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscreitos, fechados, contra registro em protocolo, no dia 6 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.105/7

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para:

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 3ª Divisão:

Dormentes:

De madeiras de lei (1ª e 2ª classes) entregues nos pátios das estações ou em pontos de fácil acesso e vigilância, a julgo do respectivo inspetor da linha.

De Entre Rios a Montes claros, inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapórea e São Paulo:

Para bitola de 1m,00:

1. 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um.....	93.000
2. 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	65.000

Para bitola de 1m,60:

3. 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, um.....	30.000
4. 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	125.000
5. Especiais — 2m,85 x 0m,30 x 0m,15, um.....	500

De madeiras brancas (3ª classe), entregues de Entre Rios a Montes Claros, inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapóia e São Paulo; dentro das condições estabelecidas para os dormentes de madeiras de lei, quanto aos pontos de entrega:

Para bitola de 1m,00:

6. 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	27.500
7. 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	27.500

Observações — Neste fornecimento, entre outras, devem ser observadas as seguintes condições:

a) só será permitida aos contratantes a entrega de dormentes com 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, em vez de 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, durante sessenta (60) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato;

b) os dormentes de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, a que se refere o item 3, devem ser marcados dentro de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, só sendo tomadas em consideração as propostas que expressamente declararem a posição quilométrica da linha em que serão apresentados, bem como o seu número exato em cada referida posição;

c) a entrega dos dormentes deverá estar terminada até 30 de setembro de 1933, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de 31 de agosto do mesmo ano, devendo o fornecedor, até essa data, pedir, por escrito, à Chefia da Linha, que mande examinar as madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos;

d) a quota mínima mensal de entrega deverá ser de um sexto (1/6) da quantidade contratada, importando a não observância desta condição, numa multa de dez por cento (10 %) sobre a importância correspondente à quantidade que faltar para completar a referida quota de 1/6.

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às condições acima estipuladas, bem como às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2º — O preço deverá ser líquido e unitário, dado em moeda nacional, compreendendo todas as despesas ou encargos de qualquer natureza que incumbem ao fornecedor até a definitiva aceitação do material, inclusive arrumação nos locais determinados previamente.

3º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os menores prazos em que se comprometem a iniciar e a concluir a entrega dos dormentes oferecidos, indicando as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

4º — Os proponentes deverão declarar expressamente, os locais em que pretendem fazer a entrega dos dormentes propostos, dentro das zonas estabelecidas pela E. F. C. B., com a indicação do quilometro e estação mais próxima, bem como, a quantidade a ser entregue em cada local.

5º — A medição e recepção dos dormentes será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. B., de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e outras instruções da E. F. C. B., assistidos pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da C. C. C.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7º — Os proponentes que forem possuidores de máta, da qual se possa retirar dormentes, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem deverão oferecer garantias de primeira ordem, a critério exclusivo da C. C. C., para o exato cumprimento do fornecimento do material proposto.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de cancelar a encomenda dada a qualquer fornecedor, desde que em tempo, independente da terminação do prazo, venha a ser provada a incapacidade do mesmo para levar a termo os compromissos assumidos perante a C. C. C., sujeito em qualquer caso, às penalidades pelas quais responderá a caução respectiva.

9º — Para defesa dos seus interesses, poderão os senhores proponentes juntar em folha anexa, independente da proposta, quaisquer sugestões, no sentido de acautelar melhor, em futuros editais, os interesses reciprocos.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todos os meios, esse desideratum.

11. Os fornecedores, aos quais forem os pedidos adjudicados, ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza, (roubo, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Repartição requisitante, não lhes cabendo direito a indenização de espécie alguma.

12. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista ao fornecedor direito a indenização alguma, por esse motivo.

13. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o Pedido, deverão retirar os dormentes recusados, dentro de 15 dias da data da rejeição pela E. F. C. B.

14. A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % (vinte por cento) de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

15. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o Pedido são obrigados a ter pelo menos, 50 % (cincoenta por cento) do respectivo fornecimento, no fim de 3 (três) meses da data da assinatura do contrato, entregues, ou prontos para entrega.

16. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a quinze dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. As garantias, de qualquer natureza, exigíveis pela C. C. C., para adjudicação de qualquer fornecimento, serão sempre proporcionais ao vulto do mesmo e à idoneidade já demonstrada pela firma em fornecimentos anteriores, não cabendo aos proponentes, direito a qualquer impugnação às justas exigências que, neste sentido, venham a ser formuladas, no intuito de acautelar os interesses do Governo.

18. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela Repartição requisitante.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material proposto, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelo proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes, se obrigar irrestritamente.

22. Quaisquer esclarecimentos serão prestados diariamente, até 3 (três) dias antes da data do encerramento do edital, na sede da C. C. C. — Secção Técnica — não sendo contudo, levadas em conta, sinão para futuras concorrências, sugestões que impliquem em alterações aos termos estritos do presente edital.

23. Deverão os proponentes determinar em suas propostas, a espécie de madeiras que pretendem fornecer, sendo essa condição essencial para a aceitação das propostas.

24. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo em parte, a seu exclusivo critério.

25. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coleta de preços.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência, série 904.049/50 (Metais)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no "Diário Oficial" de 14 de março de 1932.

Onde se lê: No item 8:

Bronze em barra, quilo, 8.475.

Deve-se ler:

Chumbo em barra, quilo, 8.475.

Onde se lê: Na clausula 4ª:

Deverão os proponentes declarar em suas propostas os menores preços para início e fim, etc.

Deve-se ler:

Deverão os proponentes declarar em suas propostas os menores prazos para início e fim etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referência — Séries:

701.001 (açougue: carne verde, frigorificada, de carneiro, etc.);

701.002 (padaria: bolachas, pão, etc.);

701.003 (aves, ovos, leite, frutas e legumes);

701.004/5 (generos: arrós nacional, banha, assucar, farinha, marmelada, etc.);

904.049/50 (metais).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 14 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras: C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

AVISO

Referência: Series 904.039 (arruéis de borracha para mangueiras de freio), 904.051 (percaline em bobinas):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às

séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 15 de março de 1933, e se acham afixados no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Ofício n. 2.499 — Referência série — 901.078/9. (Combustíveis):

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no final do edital:

As propostas para esta série, deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, etc.:

Deve-se ler:

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 24 de março de 1933, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência séries:

703.128 (Carvão de pedra estrangeiro).

704.093 (Tratores de linha).

706.050/3 (Rouparia e vestuário).

712.216 (Balança com plataforma de enterrar).

904.078/9 (Combustíveis).

N. 2.498 — A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação, referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 16 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Ofício n. 2.499 — Referência série — 706.050/3. (Rouparia e vestuário).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no princípio do edital:

Série 706.050/3.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de idoneidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Deve-se ler:

Série 706.050/3.

Onde se lê: no item 12:

... fechamento de cadarço, de 1m,70 x 0,50, uma, 1.000.

Deve-se ler:

... fechamento de cadarço, de 0m,70 x 0,50, uma, 1.000.

Onde se lê: na clausula 7:

Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Deve-se ler:

Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19/30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referência série:

704.094 (dormentes).

811.011 (bois e burros).

904.084/104 (feragens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 17 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência Série 904.084-104 (Feragens).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1933:

Onde se lê: no item 96:

De 1", n. 9, grossa, 30.

Deve-se ler:

De 1", n. 9, grossa, 50.

Onde se lê: no item 299:

50 ks. de 5/8" x 1 1/2".

Deve-se ler:

50 ks. de 5/8" x 2 1/2".

Onde se lê: no item 417:

230 ks. de 7/8" x 11".

Deve-se ler:

230 ks. de 7/8" x 15".

Onde se lê: no item 463:

50 quilos de 3/8" x 4".

Deve-se ler:

40 quilos de 3/8" x 4".

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Gonçalo do

Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, Durval de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste algar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou receber aos cofres públicos a importância de 4:580\$950, alcance proveniente de saldo a mepos recolhido em 1931, verificado no processo de tomada de contas, referente aos períodos de 27 de outubro de 1921 a 11 de janeiro de 1925, e de 11 de fevereiro de 1925 a 19 de outubro de 1931, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretário da Capitania dos Portos do Estado da Baía, Arthur Palacios, do ex-agente do correio em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado e da ex-agente do correio em Campo Mystico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de: 70\$000, 49\$219 e 45\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, e de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, respectivamente, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acordãos de 25 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudencio de Souza, Emilio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São Paulo; ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabaiana, no Estado de Sergipe, e ex-coletor das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 670\$490, 510\$500, 19\$123 e 4:071\$161, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1906 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1921, e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 4, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.523 e seguintes do *Diário Oficial da União*, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No final do item 3, onde está "em frascos litro", leia-se "em frascos de litro".

No item 19, onde está "120 quilos de 10 de Berlim, em meadas", leia-se "120 quilos de 15 de Berlim, em meadas".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, AROS, CHAPAS DE FERRO E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 5, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.525 e seguintes do *Diário Oficial da União*, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 54 e 55, onde está "Quilos de arame de aço", leia-se "Quilos de arame de aço".

No item 80, onde está "120 de 0,900 x x 0,140 x 0,098" leia-se "120 de 0,900 x x 0,140 x 0,095".

No item 85, omitam-se as palavras finais "metros de correia "Aragoma", das seguintes".

Antes do item 88, ponha-se o título: "Metros de correia "Aragoma", das seguintes".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 6, de 2

deste mês, publicado á pagina 4.527, e seguintes do *Diário Oficial da União*, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 17, onde está "1.000 n. 348, de 13 x 21 cms.", leia-se "1.000 n. 348, de 26 x 21 cms.".

No final do item 122, onde está "Fundo de papelão n. 20 e capa assetinada", leia-se "Fundo de papelão n. 20 e capa resistente".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 25 de março de 1933, às 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 7, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.529 e seguintes do *Diário Oficial da União*, número 55, de 7 do corrente.

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 10

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 10, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.535 e seguintes do *Diário Oficial da União*, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 88, onde está "80 com cin-tro, Corgé", leia-se "80 com trineo, Corgé".

Entre os itens 112 e 113, no título, onde diz "Limas - triangulares" leia-se "Limas meia cana".

No item 120, onde está "48 de 6 libras", leia-se "48 de 5 libras".

No item 205, onde diz "4 de 12 x x 3/32", leia-se "4 de 15 x 3/32".

No item 232, onde está "24 de 11/8", leia-se "24 de 1 1/8".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 8

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, às 12 horas, no Almo-

Alfabetizado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 8, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.531, e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 70 e 71, onde está "Folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms.", leia-se "Folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100 libras de 48 x 61 cms., dos seguintes:":
Baurú, 10 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 9

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, ás 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 9, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.533 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente.

Baurú, 10 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 11

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 27 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 11, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.538, e seguintes do *Diario Oficial* da União número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 24, onde está "3.000 de 2 1/2" x 12", leia-se "3.000 de 2 1/4" x 1/2";

Entre os itens 89 e 91, acrescente-se "90 — 3.700 de 2 3/4".

Baurú, 10 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 12

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 12 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 12, de 2 deste mês, publicado á pagina

4.620 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 56 de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 27, onde está "40 de 1/16", leia-se "400 de 1/16".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 13

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 13, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.622 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 56 de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 75 e 76, onde está "Folhas de zinco curvo, das seguintes dimensões", leia-se "Folhas de zinco curvo, ondulado, das seguintes dimensões".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 14

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 14, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.624 e seguintes, do *Diario Oficial* da União número 56, de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 12, onde está "100 de 3 1/2" x 1/4", leia-se "20 de 3 1/2" x 1/4";

No item 161, onde está "200 n. 2, de 2" x 3/8", leia-se "250 n. 2, de 2" x 3/8".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 15

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE BRÓCAS, LINHAS, SERRAS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 15, de

2 deste mês, publicado á pagina 4.627, e seguintes do *Diario Oficial* da União número 56, de 8 do corrente.

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FREZAS, MACHOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 12 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 16, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.706 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 57, de 9 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 10, onde está "2 de 1" x 3", leia-se "3 de 1" x 3".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 17

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 17, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.801 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 58, de 10 do corrente.

Baurú, 14 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 18, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.803 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 58, de 10 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 66, onde está "140 galões Sulfacer Darck", leia-se "140 galões Car Sulfacer Darck";

No item 67 onde está "140 galões Tusson Red Darck, em galões de 7 libras", leia-se "140 galões Tuscan Red Darck, em galões de 7 libras".

Baurú, 14 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 23 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determina os nossos estatutos, vimos mais uma vez submeter á vossa apreciação o nosso relatório concernente á administração dos negócios sociais no ano de 1932.

Como já é de vosso conhecimento, achamo-nos definitivamente instalados, desde melados do ano passado, no prédio de nossa propriedade, á rua Sete de Setembro n. 233, para onde transferimos as nossas secções bancaria e de penhores.

Apezar de não ser das mais lisonjeiras a situação economica do país, temos procurado dar o maior desenvolvimento ás nossas operações, como melhor verificareis pelos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1932 e que deixamos de publicar nesta data, por já o termos feito no *Diario Oficial* de 19 de julho de 1932 e 14 de janeiro do corrente ano.

A cotação das nossas ações tem sido mantida a 140\$000, preço por quanto foi registrada a ultima venda em Bolsa.

Na proxima assembleia, deveis proceder ás eleições da diretoria para o quadriennio de 1933 a 1936 e, bem assim, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos ao conselho fiscal, cujo mandato se acha terminado, pelo desinteressado e eficiente auxilio que nos prestou, sempre que dele necessitamos.

Já puzemos á vossa disposição os balanços e demais documentos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, não obstante, si de mais algum esclarecimento carecerdes, aqui nos achamos á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933.
— A. C. de Oliveira Roxo Filho, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos aos 1º e 2º semestre do ano de 1932 e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — Gualter José Ferreira. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — José Bessa de Oliveira Filho.

(C-1486-18-3-933-12\$800).

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELATORIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto no artigo 11, paragrafo 4º, dos nossos estatutos, vi-

mos apresentar-vos o relatório da nossa administração no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

Os materiais de construção sofreram, devido á crise que atravessamos, forte diminuição de consumo. Vimo-nos, por isso, forçados a reduzir a fabricação.

Procurámos, no entanto, desenvolver as vendas, buscando novos mercados e adotando as medidas no momento aconselháveis para facilitar aos negociantes a aquisição dos produtos de cuja manufatura nos ocupamos.

Da conservação dos edificios, maquinismos, linhas ferreas e material rodante cuidámos atentamente.

Mantivemos os serviços de plantio e aterro dos terrenos já explorados pela extração de materias primas, e os de conservação das areas já aterradas e plantadas, no interesse da salubridade local.

Nenhuma outra occorrença digna de menção temos a trazer ao vosso conhecimento, e si maiores esclarecimentos vos forem precisos, estamos prontos a prestar-vos. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Materiais de Construção, tendo examinado detalhadamente a escrituração, contas e atos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, é de parecer que sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933.
— Miguel C. A. Fleca. — George Nye.
— Dr. Rodolpho Vaccani.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fabrica em Jeronimo de Mesquita	921:938\$071
Olaria Nova.....	318:329\$202
Olaria da Cachoeira...	136:785\$762
Casas para operarios..	106:594\$830
Casa de madeira.....	19:198\$310
Capela e coreto.....	16:555\$260
Edificio do cinema....	25:894\$540
Terrenos na Fazenda Santo Elias.....	50:971\$660
Terreno á rua João Vicente	1:496\$980
Semoventes, arreios e carroças	2:990\$100
Móveis e utensilios....	16:750\$300
Materiais em stock....	127:981\$000
Barro cavado.....	8:795\$200
Combustivel	11:409\$200
Almoxarifado	15:605\$220
Armazem	18:058\$170
Caixa	32:335\$920
Caixa da fabrica.....	4:696\$235
Contas correntes.....	207:767\$378
Sitiantes	9:142\$259
Depositos	1:214\$600
Seguro contra Acidentes	941\$170
Valores caucionados....	40:000\$000
Diversas contas.....	72:874\$910
Total	2.168:323\$277

Passivo

Capital	800:000\$000
Fundo de Reserva.....	200:000\$000
Fundo de Depreciação e Reparacoes.....	200:000\$000
Lucros e Perdas.....	558:814\$457
Caução da diretoria....	40:000\$000
Contas correntes.....	52:767\$030
Fianças	5:000\$000
Impostos a pagar.....	3:452\$300
Salarios a pagar.....	8:032\$900
Caixa Beneficente dos Operarios da C. M. C.	1:256\$590
42º Dividendo a pagar..	60:000\$000
Bonus a pagar.....	200:000\$000
Percentagens a pagar..	39:000\$000

Total **2.168:323\$277**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — André Rodrigues dos Santos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito

A Alugueis	6:218\$400
A Armazem, C] de Comissões	1:695\$470
A Bonus	200:000\$000
A Comissões	1:266\$100
A Descontos concedidos..	16:556\$200
A Despesas gerais.....	5:584\$800
A Dividendos	60:000\$000
A Donativos	1:500\$000
A Feira de Amostras do Rio de Janeiro.....	45\$700
A Fretes	19:957\$700
A Gratificações	1:856\$940
A Honorarios	6:000\$000
A Impostos	20:302\$000
A Ordenados	18:609\$000
A Percentagens a pagar..	39:000\$000
A Premios de seguro....	2:001\$000
A Propaganda	400\$000
A Sitiantes	1:290\$000
A Titulos diversos.....	100\$000
Saldo para o novo semestre	558:814\$457

Total **961:200\$767**

Credito

Saldo do semestre anterior	605:626\$703
De Materiais vendidos....	223:766\$890
De Fabrica, C] de Vendas	75:075\$450
De Fabricação	14:656\$620
De Armazem	16:984\$680
De arrendamento de sitios	10:283\$161
De Renda das casas da fabrica	6:509\$500
De Pomar	5:564\$620
De Juros e descontos....	2:733\$150

Total **961:200\$767**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — André Rodrigues dos Santos, contador.

(C. 1.202 — 18-3-933 — 112\$200.)

SOCIEDADE DE EMPRESTIMOS POPULARES S.A.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo	
Titulos descontados	427:342\$900
Móveis e utensilios	2:240\$000
Hipotecas	23:895\$100
Ações caucionadas	4:000\$000
Seguros	133:\$700
Despesas de organização	1:800\$000
Caixa	24:624\$200
Diversas contas	8:614\$420
Total do ativo	492:650\$320
Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes á praxo fixo	404:808\$800
Redescontos	27:000\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Diversas contas	6:841\$520
Total do passivo	492:650\$320

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933.
— João José de Macedo, presidente.
— Alfredo José da Costa e Souza, contador.

(C — 1.490-18-3-933-20\$400)

LUIZ SILVEIRA NETTO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES BANCARIAS DE
LUIZ SILVEIRA NETTO — RUA BARCELLOS,
89 — MÊS DE FEVEREIRO (PERÍODO DE
15 DIAS)

Ativo	
Contas de amortizações	6:238\$300
Obrigações a receber	8:231\$400
Negocio de terceiros	20:373\$500
Banco da Província	19:451\$500
Caixa	2:514\$270
	54:808\$970
Passivo	
Capital	50:000\$000
Credores	4:049\$570
Diversas contas	759\$400
	54:808\$970

..Rio de Janeiro, 4 de março de 1933.
— Luiz Silveira Netto. — Gilberto Vei-
ga, guarda livros.
(C — 1.196-18-3-933-15\$300)

**LAVANDARIA COOPERATIVA DE RES-
PONSABILIDADE LIMITADA DO
CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS
HOTELS E CLASSES ANEXAS**

(Sindicato Profissional)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DOS
ACIONISTAS, REALIZADA EM 21 DE FEVE-
REIRO DE 1933

A's quinze horas do dia vinte e um de fevereiro de 1933, presentes sessenta e seis acionistas, representando cinco mil e trinta e uma ações, o Sr. Jacintho Mello da Silva, presidente da Cooperativa, abre a sessão, lendo o anúncio de convocação do seguinte teor: Assembléa geral ordinária — De ordem do Sr. presidente, convidado os Srs. acionistas a se reunirem ás 14 1/2 horas do dia 21 do corrente, na sede do Centro.

á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão do relatório da comissão e exame da escripta; b) leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932; c) eleição para o preenchimento de cargos vagos; d) interesses sociais. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1933. — José da Silva Campos Junior, 1º secretário, e pede aos presentes que indiquem a pessoa que deverá dirigir os trabalhos da assembléa. Pede a palavra o Sr. João Dias da Silva, que indica o Sr. Manoel Domingos Rodrigues, que é aceito por unanimidade, e assume a presidência debaixo de uma salva de palmas. Esse senhor agradece a prova de distinção que acabam de lhe dar os presentes e convida, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os Srs. Francisco Marques e Americo Joaquim de Almeida, convidando mais os Srs. Armando de Almeida, presidente do Centro, e Jayme Mesquita, representante da policia, para fazerem parte da mesa. O Sr. João Dias da Silva pede que seja consultada a assembléa sobre a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é muito extensa, e que já foi publicada na imprensa diaria, como de lei, e no jornal da classe, O Hotel, o que é aprovado, contra os votos dos Srs. F. Rocha e Hercules da Silva Ribas. Aprovada a ata anterior, sem discussão, passa-se á ordem do dia, pedindo o Sr. João Dias da Silva, que a ordem dos trabalhos fôsse alterada, dando-se inicio á assembléa pela letra b) da convocação, o que é aprovado. O Sr. 1º secretário lê o relatório, parecer do conselho fiscal e balanço de 1932. O Sr. presidente põe em discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. João Dias da Silva, para discordar da parte referente á futura necessidade de aumento do edificio, achando que a diretoria não deve fazer obras adiaveis, enquanto não tiver embolsado os que têm capital superior ao necessario, baixando em seguida o preço da lavagem de roupas, principalmente dos que trabalham com roupa inferior. O Sr. F. Rocha julga-se ofendido pelo termo "derrotista", que consta do parecer do conselho fiscal, e que diz, refere-se á sua pessoa. O Sr. Manoel Domingos Rodrigues diz que, tanto o relatório como o parecer não se referem a determinada pessoa, tratando dos assuntos genericamente e que não vê ofensas a ninguém em tais documentos. O Sr. F. Rocha insiste nas suas afirmativas, sendo aparteado por diversos, estabelecendo-se uma pequena confusão. O Sr. José Leonardo Gaspar de Moraes diz que si o Sr. Rocha quer lavar roupa suja, que monte uma lavandaria. O Sr. presidente chama a ordem os disputantes, fazendo ver que si aceitou a honra de presidir os trabalhos, com que o distinguiram os seus consocios, foi com firme proposito de não consentir que os debates se desvirtuassem e que enquanto se mantivesse na presidência da mesa, não consentiria em qualquer discussão menos cortêz que forçosamente viria atingir, em primeiro lugar, a dignidade desta. Persistindo, o Sr. F. Rocha em julgar-se ofendido, pede a palavra o Sr. Francisco Marques para dizer que, com since-

ridade, ninguém deve volver as aguas passadas e que nada vê nos documentos lidos que possa atingir a qualquer dos presentes; mas, que si ha'algum que faça tanta questão de enfiar a carapuça, tomando como a si dirigidas as expressões do relatório e parecer do conselho fiscal, é porque então se julga culpado e delas merecedor. O Sr. F. Rocha termina dizendo que durante oito anos trabalhou desinteressadamente pela Cooperativa, chegando até emprestar dinheiro seu na época das dificuldades, sendo aparteado pelo Sr. José Joaquim Pereira, que ele, no cargo que ocupára, só havia visado os seus interesses particulares. Ninguém mais desejando falar, postos em aprovação o relatório e parecer do conselho fiscal, são aprovados unanimemente. O Sr. presidente põe em discussão o balanço e respectiva conta de lucros e perdas. Pede a palavra o Sr. F. Rocha, dizendo que, como não deseje prender por muito tempo os presentes, que estão ausentes de seus negocios, pede apenas que lhe sejam exibidos os comprovantes da conta — despesas gerais. O Sr. presidente faz ver quão descabida é tal pretensão, que não encontra amparo em nenhuma disposição legal, e que os membros do conselho fiscal nada mais são do que procuradores de seus consocios para verificarem os atos da administração. O Sr. José Joaquim Pereira diz que tal pedido é de quem quer tomar tempo e protesta em nome do conselho fiscal de que faz parte. Insistindo o Sr. F. Rocha, diversos acionistas protestam, que não lhe cabe o direito que se arroga, e o Sr. Americo de Almeida diz que semelhante exigencia reflete apenas o desejo de perturbar o andamento dos trabalhos, com prejuizo dos presentes. Ninguém mais desejando falar, o Sr. presidente submete os referidos documentos á votação, sendo aprovados unanimemente. Continuando os trabalhos, comunica o Sr. presidente que se vai proceder á eleição para os cargos vagos de 1º e 2º secretários e para isso vai suspender a sessão por alguns minutos, para que os presentes se munam de cédulas. Pede a palavra o Sr. João Dias da Silva, que diz discordar dos termos da convocação, porquanto, de acordo com os estatutos, o Sr. José da Silva Campos Junior foi empossado no cargo de 1º secretário pela assembléa de 7 de outubro do ano proximo findo, não havendo, por conseguinte, vaga para o cargo de 1º secretário. Trocam-se apartes entre o orador, o Sr. Americo Joaquim de Almeida e outros. O Sr. presidente diz que está agindo de conformidade com a convocação. O Sr. João Dias da Silva diz que os casos omissos são resolvidos pela assembléa. O Sr. Hercules da Silva Ribas pede a palavra para discutir o assunto. Começa dizendo que si o Sr. Campos Junior não estiver efetivamente no cargo de 1º secretário, o de 2º não está vago, porquanto, o referido senhor não pediu demissão. Acha que si é o desejo de todos que o Sr. Campos Junior permaneça no cargo que ocupa, não deve haver discussão sobre o assunto, e que, confirmado ele no cargo referido, se eleja o seu substituto para a vaga de 2º secretário. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Joaquim Pereira

da Silva e Manoel Machado Pavão. Procedida a chamada, foi confirmado, no cargo de 1º secretário por unanimidade o Sr. José da Silva Campos Junior e, a seguir, procedeu-se à eleição para a vaga de 2º secretário, sendo eleito por unanimidade o Sr. Antonio Monteiro Garcia. O Sr. presidente da mesa proclama o resultado, congratulando-se com os presentes pelo resultado obtido, que, diz, mostra a unidade de vistas que a todos une, quando se trata dos interesses da Cooperativa da classe, que todos desejam ver engrandecida e prosperar. A seguir, convida o Sr. 1º secretário a ler o relatório e parecer da comissão do exame da escrita da lavandaria, desde a sua fundação. Terminada a leitura, o Sr. João Dias da Silva diz ser seu pensamento que tal relatório nada mais é do que uma satisfação da assembléa a si própria e um ato de desagravo á diretoria atual e que, por isso, acha que não deve ser sujeito á discussão e pelas conclusões brilhantes do parecer respectivo, propõe que se faça constar em ata um voto de louvor á diretoria da Cooperativa. O Sr. Joaquim Pereira da Silva apoia as palavras do orador e pede que se faça constar um voto de louvor á comissão de exame pela maneira por que se desempenhou de sua incumbência. Ninguém mais desejando falar, o Sr. presidente submete á aprovação as propostas acima, sendo tudo aprovado por unanimidade. O Sr. presidente comunica que, passando-se á ultima parte da convocação, é franca a palavra a quem desejar tratar de qualquer assunto de interesse social. Pede a palavra o Sr. Valentim do Couto Torres, para propor que, antes de se iniciar a discussão desta parte, seja aprovado um voto de profundo pesar pelo falecimento do grande brasileiro que foi o conde Paulo de Frontin. O Sr. Miguel Domingos Rodrigues submete a proposta á assembléa, acrescentando que tal homenagem deverá ser feita de pé e em silencio, como homenagem ao grande vulto que acaba de desaparecer, o que é feito com o maximo respeito por toda a assistência. Obtem a palavra o Sr. Antonio F. Duran, para dizer que, no seu entender, a questão de maior interesse da Lavandaria está na conferencia da entrada da roupa, sendo sua opinião que deverá a referida secção merecer o maior cuidado da diretoria. Pede a palavra o Sr. José da Silva Campos Junior, que começa pedindo desculpas pela sua pouca pratica (não apoiado); lamenta o incidente que ocasionou a sua indicação para o cargo que ocupa, pois não provocou nem tão pouco jámbis ambicionou o cargo com que os seus consocios o honraram. Sempre pediu que o gulem e que de sua parte não faltará boa vontade para bem corresponder aos que nele confiaram. Quanto ás palavras do Sr. Duran, diz que não tem receio de apoiá-las, pois, toda a diretoria bem conhece a importancia da secção de recepção de roupas e dela nunca se dispensa. Diz que muitos ignoram como o serviço é feito, por nunca lá terem ido; que o encarregado da conferencia, apesar de ser funcionario de toda a cofrança, nunca corta qualquer peça de roupa sem que a diretoria a examine e veja a impossibilidade de aproveitá-la, como frequentemente acontece, mesmo

nas casas de primeira ordem, e o proprio orador já teve ocasião de levar á casa de muitos acionistas peças completamente inutilizadas pelo uso indevido que dela fizeram. Acrescenta que, em certos casos, é necessario proceder a diretoria equitativamente, como tem feito inumeras vezes e diversos empregados já têm sido punidos, mesmo rigorosamente, quando se verifica que lhes cabe culpa em reclamações apresentadas pelos Srs. acionistas. Diz mais que si os diretores são pagos, em compensação o seu trabalho não é inferior á recompensa que lhes outorgaram, pois quem quizer trabalhar, muito terá que fazer na administração da Lavandaria. Termina agradecendo a confiança com que o honraram e que tudo fará para continuar a merecer, sendo aplaudido pela assembléa. Ninguém mais pedindo a palavra, sobre assuntos da Lavandaria, o Sr. Joaquim Pereira da Silva pede que seja lida uma proposta que apresentou á mesa, do seguinte teor: "Considerando que o nosso Centro tem ultimamente feito grandes dispendios, os quais não poderão ser desde já diminuidos, e apesar do quadro social ter aumentado de modo satisfatorio, ainda assim a sua receita não comporta aquelles dispendios, porque a par de uma coisa crescer, também cresce a outra e como ainda se acha com encargos motivados pela aquisição da sede social, proponho que a illustre assembléa de hoje autorize a diretoria da nossa Cooperativa a auxiliar as despesas gerais do Centro com a quantia de 300\$000 mensais, até chegar-se a uma situação mais satisfatoria. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — Joaquim Pereira da Silva, por J. B. Silva & Irmão." Lida a proposta e posta em discussão, pede a palavra o Sr. F. Rocha, que diz achar tão justo tal auxilio ao Centro, que pediria á assembléa que aprovasse sem discussão. Ninguém mais desejando falar, foi a referida proposta submetida á aprovação, sendo unanimemente deliberado que fôsse concedido ao Centro, a titulo precário, o auxilio pedido de trescentos mil réis mensais, para que o mesmo Centro se livre das dificuldades presentes. O Sr. Joaquim Pereira da Silva pede a palavra para comunicar á mesa uma proposta que estava encarregado de fazer: trata-se de um emprestimo de oito contos, da Cooperativa ao Centro, para que este se desembarace de apertos de momento, devendo tal emprestimo ser por meio de uma promissoria sem vencimento, não pagando o Centro juros. Explica o Sr. Joaquim Pereira da Silva que o Centro deverá em breve ultimar a liquidação de uma hipoteca de um prédio que lhe foi dado em garantia, e que uma vez feita a liquidação, a Cooperativa será imediatamente embolsada da mesma quantia. O Sr. João Dias da Silva acha que a proposta deve ser aprovada, dependendo, porém, de ser ouvido o Sr. 1º tesoureiro da Lavandaria, que, por motivo de molestia, viu-se obrigado a retirar-se da assembléa. Ninguém mais desejando falar, foi a proposta submetida á votação, com a emenda do Sr. Dias da Silva, sendo aprovada por unanimidade. Ninguém mais desejando falar, o Sr. F. Rocha propõe um voto de louvor á mesa, o que é aprovado com palmas. O Sr. João Dias da Silva

propõe que se faça constar da ata um voto ao representante da Delegacia Especial de Ordem Social, o que também é aprovado. O Sr. presidente da mesa comunica á assembléa que o Sr. Dr. Miranda Carvalho, DD. delegado do 3º distrito policial, fez ciente á mesa de que, por motivo de força maior, era obrigado a deixar de atender ao convite que lhe fôra feito para comparecer á reunião. O Sr. presidente agradece as finezas dos presentes, que muito facilitaram o seu trabalho e encerra a sessão, de que se lavrou a presente ata, que vai assinada pela mesa. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — Presidente, Manoel Domingos Rodrigues. — 1º secretário, Francisco Marques. Está de acôrdo com o original. (C 1.194 — 18-3-933 — 230\$500.)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO-RIO

CASA BANCARIA

BALANCETE EFETUADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1933

Rua da Quitanda n. 113

Ativo

Letras descontadas.	1.072:924\$650
Contas correntes com juros.	636:181\$789
Empréstimos em contas correntes.	5.178:455\$039
Titulos e valores de nossa conta.	666:131\$700
Efeitos a receber.	705:718\$163
Efeitos em caução.	97:570\$131
Cobrança no interior.	252:508\$250
Valores caucionados.	443:600\$000
Valores depositados.	3.286:830\$600
Movéis e utensilios.	2:000\$000
Depósitos em Bancos.	1.325:674\$249
Diversas contas.	316:704\$302
Caixa.	249:314\$590
Total do ativo.	14.133:910\$463

Passivo

Capital.	500:000\$000
Fundo par aumento de capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.	330:000\$000
Lucros suspensos.	70:853\$415
Contas correntes com juros.	4.760:196\$312
Contas correntes de aviso.	267:805\$964
Contas correntes limitadas.	276:819\$440
Contas correntes a prazo fixo.	1.782:988\$100
Contas correntes sem juros.	56:628\$615
Letras a premio.	174:400\$000
Contas de cobrança.	881:359\$407
Cobrança caucionada.	133:674\$450
Depositantes de titulos e valores.	3.730:430\$500
Imoveis.	15:039\$350
Diversas contas.	653:724\$310
Total do passivo.	14.133:910\$463

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933

— Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho-Rio. — R. Monti Junqueira, gerente.

— Affonso Ary Soares, contador. — José

Pedro Fernandes, guarda-livros.

(C. 1.198 — 18-3-33 — 81\$200.)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SEÇÃO BANCARIA

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Titulos descontados	47:567\$700
Letras a receber	65:263\$500
Empréstimos	81:961\$950
Valores caucionados	81:030\$000
Hipotécas	10:500\$000

Caixa:

Moeda corrente	22:223\$950
National City Bank or New York	40:056\$600
Moedas estrangeiras	5:379\$400

Diversas contas

140:827\$300

464:810\$400

Passivo

Matriz — C/capital	50:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000

Depositos:

C/c movimento c/juros	168:534\$700
Valores em caução e em depósito	81:030\$000
Valores hipotecários	10:500\$000
C/c sem juros	49\$100
Diversas contas	124:696\$600

464:810\$400

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — A. Lund, diretor-secretário. — R. B. Vilacqua, contador.

(C—1.186—18-3-933—30\$600)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecário

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGÊNCIA DA BAHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Valores caucionados (Diret. e Func.)	202:000\$000
Valores depositados (Dep. da Confiança)	5:759:557\$000

5.961:557\$000

Caixa:

Em moeda corrente neste banco.	951:355\$016
Em outras espécies neste banco.	22:112\$760
No Banco do Brasil.	10:795:022\$392
Em outros bancos.	7:122:975\$575

18.891:465\$743

Diversas contas.	5:781:612\$558
Devedores diversos.	1:801:181\$318
Despesas gerais.	2:176:735\$202
Empréstimos hipotecários.	106:216:875\$811
Moveis e utensílios.	395:534\$327
Edifício da sede.	4:408:671\$337
Contratos de compradores de casas com promessa de venda.	5:850:442\$890
Juros a receber.	3:652:684\$510
Emoveis.	8:903:201\$778
Obrigações — Série A.	80:022:800\$000

Total do ativo. 244.062:762\$474

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Fundo de reserva (estatutário).	787:529\$357
Lucros a distribuir.	634:127\$166
Lucros suspensos.	518:669\$394

1.940:325\$917

Depositos em conta corrente com juros.	9.751:048\$903
Depositos em conta corrente aviso prévio.	21.691:442\$449
Depositos em conta corrente sem juros.	15:487\$956
Depositos a prazo fixo.	54.456:239\$203
Depositos em contas correntes limitadas.	17.509:995\$271

103.421:213\$782

Titulos em depósito.	5.961:557\$000
Lucros e perdas (saldo do exercício anterior).	204:417\$593
Diversas contas.	395:635\$503
Comissões e taxas de expediente.	352:237\$047
Amortizações de empréstimos hipotecários.	12.290:862\$312
Juros.	7.480:387\$360
Empréstimos hipotecários a pagar por construções.	478:700\$000
Credores diversos.	337:915\$320
Diretoria.	740\$640
Construções.	1.189:770\$000
Emissão de obrigações.	100.000:000\$000

Total do passivo. 244.062:762\$474

J. Picanço da Costa, diretor. — A. de Faro Carvalho, gerente geral. — A. Martins, sub-gerente geral. — Souza Lima, contador. Seção de Controle. — P. Martins.

(C—1.492—18-3-933—81\$600)

BANCO DO BRASIL

Matriz e Agências

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação.	109.252:283\$567
Letras descontadas.	1.019.333:663\$812
Empréstimos em conta corrente.	1.482.450:097\$512
Letras a receber.	106.740:883\$793

2.608.524:645\$117

Efeitos a receber de c/alheia:

Do exterior	244.106:339\$650
Do interior	235.990:040\$224

480.096:379\$874

Cobrança nos Estados	351.802:202\$398
Valores em liquidação	20.748:039\$040
Valores caucionados	1.895.362:852\$147
Valores depositados	1.787.138:618\$390
Agências e Filiais no interior.	674.965:370\$084
Correspondentes no exterior	213.040:751\$130
Correspondentes no interior	8.687:055\$704
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	35.048:507\$173
Imoveis	32.179:464\$491
Moveis e utensílios	1.751:306\$400
Diversas contas.	220.249:702\$601

Titulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.391.011-8-2 — pela última cotação £ 1.622.799-12-4 a 6 d.	64.911:984\$700
Caixa, em moeda corrente.	534.035:188\$039

9.037.794:350\$855

Credito	
Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	220.185:200\$276
Emissão em circulação	130.000:000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	1.316.325:210\$653
Em contas correntes limitadas	187.607:282\$310
Em contas correntes sem juros	536.135:568\$183
Tesouro Nacional — c/especial	216.077:225\$000
Em contas a prazo fixo	249.651:229\$989
Em contas de compensação de cheques	355.563:927\$135
Títulos em caução e em depósito:	
Depositados pelo Tesouro Nacional em c/especial	250.000:000\$000
Outros títulos	3.432.501:470\$537
Agencias e filiais no interior	660.352:427\$222
Correspondentes no exterior	53.283:190\$660
Correspondentes no interior	4.716:977\$158
Saques a pagar	246.900:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	831.898:582\$272
Bonus e dividendos	1.796:770\$870
Diversas contas	244.799:288\$590
	9.037.794:350\$855

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — Arthur de Souza Costa, presidente. — Paul Fialho de Faria, contador.
(C—1.203—18-3-933—68\$300.)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguesas

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)
Em 25 de fevereiro de 1933

Ativo

Capital a realizar	\$
Letras descontadas	39.822:603\$987
Letras e efeitos a receber por c/própria do exterior	\$
Letras e efeitos a receber por c/própria do interior	\$
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	1.640:556\$580
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	49.101:215\$029
Valores em liquidação	\$
Empréstimos em c/corrente	56.909:477\$565
Valores caucionados	36.790:800\$086
Valores depositados	74.695:834\$157
Caixa matriz	184:400\$270
Agencias e filiais no exterior	287:390\$153
Agencias e filiais no interior	27.623:596\$606
Correspondentes no exterior	7.702:424\$646
Correspondentes no interior	2.872:309\$492
Títulos e fundos pertencentes ao banco	10.795:381\$376
Hipotecas	11.782:559\$820
Caixa:	
Em moeda corrente	4.137:352\$251
Em moeda ouro	\$
Em outras espécies	2:058\$966
No Tesouro Nacional	1.000:000\$000
Em depósito no Banco do Brasil	21.487:857\$935
Em outros bancos	452:594\$600
Diversas contas	10.525:342\$979
Edifícios e propriedades	10.177:661\$200
	367.991:417\$701

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depósitos em c/c com juros	37.403:967\$564
Depósitos em c/c limitadas	61.405:631\$034
Depósitos em c/c sem juros	7.307:237\$564
Depósitos a prazo fixo	34.858:897\$533
Depósitos em c/de cobrança do exterior	1.640:556\$580
Depósitos em c/de cobrança do interior	49.101:215\$029
Títulos em caução e em depósito	111.486:634\$243
Caixa matriz	408:213\$166
Agencias e filiais no exterior	53:784\$197
Agencias e filiais no interior	31.014:495\$803
Correspondentes no exterior	4.596:985\$571
Correspondentes no interior	275:553\$231
Valores hipotecarios	11.782:559\$820
Letras a pagar	238:139\$256
Lucros e perdas	\$
Diversas contas	7.342:875\$739
Ordens de pagamento	74:671\$371
	367.991:417\$701

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Jayme Santos.

(C—1.204—18-3-933—79\$600)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Matriz e Filial de Carangola

Ativo

Ações a realizar	8.800\$000
Letras descontadas	4.874:361\$500
Letras e efeitos a receber, do interior	328:577\$100
Valores em liquidação	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente	1.057:666\$050
Valores caucionados	1.361:380\$000
Valores depositados	4.082:503\$700
Agencias e filiais, do interior	170:192\$519
Correspondentes, do interior	25:424\$110
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	875\$000
Hipotecas	558:833\$310
Caixa:	
Em moeda corrente	702:452\$200
Em outras espécies	4:841\$620
Em diversos Bancos	15:919\$070
Diversas contas	453:416\$009
Empréstimos hipotecarios	611:850\$000
Imoveis	626:785\$900
	14.922:090\$508

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	482:417\$736
Deposito em conta corrente com juros	952:699\$000
Depositos em conta corrente de aviso	1.075:096\$740
Depositos em conta corrente a disposição	354:916\$600
Depositos em conta corrente sem juros	71:938\$700
Depositos a prazo fixo	702:327\$400
Depositos em conta de cobrança, do interior	328:577\$100
Títulos em caução e depósito	5.443:883\$700
Caixa Matriz	49:638\$019
Valores hipotecarios	611:850\$000
Letras a pagar	34:868\$900
Lucros e perdas	215:130\$224
Diversas contas	598:746\$389
	14.922:090\$508

Diretor-presidente, Felix Fonseca. — Contador, João Moreira Maia Junior.

(C—1.187—18-3-933—61\$200.)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

Fundada em 4 de abril de 1854

79º RELATORIO DA DIRETORIA (ANO SOCIAL DE 1932), PARA SER APRESENTADO A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ASSOCIADOS, EM 20 DE

MARÇO DE 1933

Srs. associados — Sempre que me é dado o ensejo de vos apresentar o meu relatório, consigno com verdadeiro jubilo a situação de prosperidade crescente desta companhia, que tenho a honra de dirigir.

Com referencia ao exercício de 1932, posso afirmar-vos, como nos anos anteriores, a realidade do crescente progresso desta companhia.

Assim é que sobe a Rs. 8.084:803\$333 o saldo proveniente da diferença entre o montante dos seguros efetuados no último exercício, no valor de réis 458.321:695\$000, contra Rs. 150.237:091\$667, do ano anterior.

Na mesma proporção cresceram os valores correspondentes aos prêmios recebidos. Em 1932 atingiram a Rs. 453:327\$657. Em confronto com o total anterior, de Rs. 441:658\$527, ha a diferença de Rs. 11:669\$130, para mais.

Duas assembleias ordinarias foram realizadas no ano findo.

A primeira reuniu-se em 23 de junho, na qual foi apresentado e aprovado o relatório de 1931, com o parecer do Conselho Fiscal.

Na mesma assembleia se procedeu á eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal; e na segunda á dos gerentes e membros do Conselho de Administração, para o triênio de 1933 a 1935.

Foi posto em execução, no exercício que terminou, o novo regulamento para as Companhias de Seguro, regulamento esse que muito honra aos seus organizadores.

No que concerne á nossa companhia, trouxe ele duas inovações, porquanto alterou a época da realização da assembleia ordinaria, a qual, em vez de ser em junho, passa a ser em março; e instituiu a obrigação de nova reserva formada em 31 de dezembro de cada ano, e compor-se-a de 33 1/3 % dos prêmios líquidos arrecadados no ano e destinada a garantir os riscos não expirados.

Esse fundo é instituido anualmente como acima ficou dito, mas, encerrado o exercício, a importância da reserva computada no ano anterior, passará a fazer parte da receita geral no ano seguinte.

Contratos de seguros

Passo a discriminar o nosso movimento de seguros em o ano de 1932:

Valores seguros

Em predios 152.883:566\$666
Em mobílias 5.433:128\$334 158.321:695\$000

Foram realizadas as seguintes operações:

Novos associados 19.082:180\$000
Aumentos, antigos associados 3.197:000\$000
Acréscimos de valores.... 1.837:500\$000 24.116:680\$000

Seguros vindos de 1931 150.237:091\$667 174.353:771\$677

Menos:

Abatimentos de valores s/quota 291:000\$000
Diminuições de valores s/quota 1.024:500\$000 1.315:500\$000

Abatimentos de valores c/quota 5:000\$000
Diminuições de valores c/quota 340:000\$000
Descontinuados por declaração 837:000\$000 1.182:000\$000

Idem para seguros novos 8.637:000\$000
Idem por falta de pagamento 4.897:576\$667 13.534:576\$667 16.032:076\$667

Total que passa para 1933, Rs. 158.321:695\$000

Prêmios arrecadados

De novos associados 43:705\$617
De aumentos: antigos associados 5:684\$460
De acréscimos de valores 3.671\$955
De acréscimos de taxas 3:414\$500 56:476\$532

Mais: Os vindos de 1931 448:406\$285 504:989\$117

Menos:

De abatimentos de valores s/quota 929\$950
De diminuição de valores s/quota 2:988\$450
De abatimentos de taxas s/quota 5:093\$172 9:011\$572

De prêmios restituídos de seguros anulados 574\$035

De seguros descontinuados para seguros novos 28:534\$362

De seguros descontinuados por falta de pagamento 13:435\$191 41:969\$553

Total arrecadado em 1933, Rs. 51:555\$160

Fundos de reserva

A reserva agora instituida, por força do novo regulamento, e destinada, como disse, a garantir os seguros não expirados, monta a 140:160\$350.

O Fundo de Reserva, que era de Rs. 977:770\$958, com a adição de 20 % do saldo da Receita, (Rs. 142:106\$416), foi elevado a Rs. 1.096:192\$238. E' representado por 800 apólices federais de 1:000\$000, juros de 5 %, e outros valores. O Fundo Especial, que era representado em Rs. 79:744\$648, com a adição de 6 % de acordo com os Estatutos, foi atenuado para Rs. 88:268\$028. Como, porém, segundo adiante vereis, está destinado a aumentar a quota para os associados, ficou reduzido a Rs. 1:317\$986, pela retirada que se fez de Rs. 86:950\$042.

Quotas

A criação da Reserva Técnica para riscos não expirados fez decrescer o saldo da Receita, disso resultando que não poderíamos dar a quota de 40 %, a que

PARECER DO CONSELHO FISC.

Srs. associados — Em cumprimento ao que determina o art. 32 e seus parágrafos dos Estatutos, examinamos na sede social o balanço, o relatório e todas as contas apresentadas, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, e temos a maior satisfação em declarar como membros do Conselho Fiscal que encontramos tudo em ordem e na mais perfeita regularidade e concordância dos documentos apresentados. Assim, somos de parecer que devam ser aprovados com louvores os atos e contas sociais referentes aquele exercício findo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — *Sebastião Marques das Neves.* — *Roberto Marinho de Azevedo.* — *Hermenegildo dos Santos Lobo*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Seguradores	158.321:695\$000
Apólices da dívida pública:	
800 do v/nominal de Rs. 1.000\$000, juros 5 % ao ano, preço do custo, das quais 200 estão depositadas no Tesouro Nacional	696:842\$690
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/c	57:352\$800
Banco do Brasil c/c	26:214\$350
Banco de Crédito Mercantil c/cm	1:418\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/ de aviso	52:157\$700
Banco Commercial do Rio de Janeiro, liquidação	5:014\$634
Caixa	2:725\$972
Móveis e instalações	66:456\$220
Apólices em depósito	30:000\$000
Imovel, sede própria da Companhia, rua do Carmo n. 49	420:627\$100
Reposições	96\$234
Depósito na Light (força e luz)	102\$000
Juros de apólices a receber	20:000\$000
Aluguéis a receber	8:950\$220
	159.709:652\$890

Passivo

Valores segurados	158.321:695\$000
Fundo de Reserva	1.006:192\$238
Fundo Especial	1:317\$986
Reserva de riscos não expirados	140:160\$350
Quotas dos associados não reclamadas	798\$237
Fiança do diretor	20:000\$000
Quotas dos associados no saldo da receita	10:000\$000
Retornos	181:331\$060
Imposto de fiscalização a pagar	133\$021
Restituições a pagar	745\$385
Ressguros a pagar	52\$500
Porcentagem do diretor:	27\$500
3 % dos prêmios de seguros deste ano, como determina o art. 26 parágrafo unico dos Estatutos	13:599\$800
Porcentagem do gerente:	
3 % dos prêmios de seguros deste ano, como determina o art. 31 parágrafo unico dos Estatutos	13:599\$800
	159.709:652\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor. — *João Rodrigues*, contador.

AOS HONROSOS CONSOÍCIOS ESTAVAM HABITUADOS. Considerando, porém, que essa reserva passará à receita geral no fim do corrente ano, e, mais, que o nosso Fundo Especial é para o fim de reforçar a quota, quando preciso for, o Conselho de Administração resolveu, a meu ver acertadamente, que se retirasse desse fundo a importância de Rs. 86:950\$042, para acrescê-la ao saldo da receita e, desta forma, fosse distribuída a quota habitual de 40 %, incluídos nessa importância os 40:745\$740, recolhidos a esse fundo em 1934, para ser aditada à Receita de 1932.

Sinistros

A indenização dos sinistros ocorridos no ano findo exigiu-nos a importância de Rs. 70:715\$815. Desses sinistros os mais importantes foram os do prédio n. 134, da rua da Alfandega, de propriedade da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, no qual o prejuízo da Companhia subiu a Rs. 40:000\$000, devidamente pagos àquela Irmandade; e o do prédio n. 134, da rua da Alfandega, de propriedade de D. Amélia Marques Saldanha, em que o prejuízo foi de Rs. 20:000\$000.

Administração

Na primeira das assembleias a que já me referi, realizada a 23 de junho de 1932, foram eleitos para o Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Sebastião Marques das Neves, Dr. Candido Hollanda da Costa Freire e Dr. Ernesto Augusto Possas, e Hermenegildo dos Santos Lobo.

Em 22 de dezembro procedeu-se à segunda assembleia, e nela foram eleitos o gerente e o Conselho de Administração para o triênio de 1933-1935, reelegendo a escolha do gerente na pessoa do Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Esta reeleição foi muito bem recebida, pois, ao Dr. Cavalcanti de Mendonça a Companhia deve incontestavelmente o seu maior desenvolvimento, não só por sua dedicação e seus esforços, como pelo vasto círculo de relações que possui.

Para o Conselho de Administração, foram reeleitos os Srs. Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro, João de Almeida Lustosa, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Orlando da Fonseca Rangel, Adjalme Eduardo da Costa Araújo, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Dr. Manoel Alves de Barros Junior, Antonio Alcibiades Severino Mendes e Pedro José Sebastião Junior.

Em 28 do referido mês, convocado pelo diretor, reuniu-se o Conselho, e nessa reunião procedeu-se a eleição para seus presidente, secretário e o diretor da Companhia, sendo reeleitos presidente o Sr. Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro; secretário, Sr. João de Almeida Lustosa, e diretor, Pedro José Sebastião Junior, com mandato para o triênio de 1933 a 1935.

Conselho de Administração

Este Conselho tem se reunido nas respectivas convocações, prestando, o diretor, todos os esclarecimentos necessários à boa direção da companhia.

Pessoal

Devo ainda deixar uma referência quanto aos Srs. funcionários da nossa Companhia, os quais vêm rigorosamente cumprindo os deveres inerentes aos respectivos cargos, com zelo e dedicação de que dou meu testemunho, como fatores também de nossa prosperidade.

Falecimentos

O Conselho Fiscal da Companhia sofreu rude golpe com a perda de dois prestigiosos membros, amigos dedicados desta casa, o Sr. Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, falecido a 12 de setembro de 1932, e o Dr. Ernesto Augusto Possas, cujo trespassasse se deu em 23 de dezembro proximo findo.

A ambos a Companhia prestou as homenagens de pesar de que eram merecedoras.

Ela, Srs. associados, neste breve relato, o que, em obediência aos nossos Estatutos, me cumpre informar a VV. SS., relativamente ao último período de nossa gestão.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1933. — *Pedro José Sebastião Junior*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

REUTER BARRY S. A.

Débito

Emiistros	70:715\$815
Moveis e instalação, 10 % na depreciação.....	7:384\$020
Despesas gerais	22:092\$710
Corretagem de seguros.....	8:260\$835
Despesas de propaganda.....	774\$400
Quótas dos associados.....	12:401\$591
Resseguros, premios pagos.....	32:846\$600
Despesas judiciais	1:195\$500
Ordenados dos empregados.....	48:600\$000
Honorarios do diretor.....	15:000\$000
Honorarios do gerente.....	15:000\$000
Seguros — Sede propria.....	149\$400
Impostos federais	2:604\$000
Impostos municipais	8:356\$140
Restituições pagas	1:192\$563

Porcentagem do diretor:

3 % dos premios de seguros deste ano, como determina o art. 26, paragrafo unico dos Estatutos	13:599\$800
---	-------------

Porcentagem do gerente:

3 % dos premios de seguros deste ano, como determina o art. 31, paragrafo unico dos Estatutos	13:599\$800
---	-------------

Reserva técnica:

De riscos não expirados.....	140:160\$350	413:933\$524
------------------------------	--------------	--------------

Fundo de Reserva;

20 % do saldo de 142:106\$418.....	28:421\$280
------------------------------------	-------------

Fundo Especial:

6 % do saldo de 142:106\$418.....	8:526\$380	
Quótas dos associados no saldo da receita:		
40 % dos premios que pagaram este ano.....	181:331\$060	218:278\$720
		<u>632:212\$244</u>

Crédito

Premios de seguros.....	453:327\$657
Aluguéis	28:783\$500
Juros de apólices.....	40:000\$000
Juros bancarios	4:890\$801

Quótas dos associados não reclamadas:

Importancia das quótas prescritas como determinam os arts. 36 e 40, dos Estatutos..	179\$000
---	----------

Quótas dos associados no saldo da receita:

Importancia das quótas dos seguros descontinuos por falta de pagamento das respectivas contribuições para a reforma neste ano; arts. 36 e 40, dos Estatutos.....	18:579\$244
--	-------------

Retornos:

Importancia das quótas prescritas como determinam os arts. 36 e 40, dos Estatutos...	240\$00	545:262\$202
--	---------	--------------

Fundo Especial:

Importancia recolhida a este fundo em 1931, para ser aditada a receita deste ano.....	10:777\$740	
Importancia que se retira deste fundo de acordo com o art. 38, dos Estatutos, e conforme deli- beração do Conselho.....	76:172\$302	86:950\$042
		632:212\$244

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Pedro José Sebastião Junior, diretor. — João Rodrigues, contador. (C-4.182-18-3-33-346\$800)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1933.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, reunidos, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Nerval de Gouvêa n. 109, a totalidade dos acionistas da sociedade anonima "Reuter Barry S. A.", é aclamado para presidir os trabalhos o senhor Julio Magno da Silva, que convida para secretario o senhor Lelio de Gusmão. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara que na forma da convocação feita epistolarmente a presente reunião tinha por objecto alterar a denominação da sociedade e nesse sentido dava a palavra ao diretor-presidente para que o mesmo esclarecesse a assembleia, sobre a conveniencia dessa alteração. O senhor diretor presidente, após varias considerações, passa a demonstrar o acerto da proposta sugerida, pois assim seriam evitadas confusões e explorações de firmas e empresas que, se aproveitando de pretextos descabidos, visam, na convecção de insucesso numa franca competição comercial, criarem perturbações sempre desagradaveis. Nessas condições propunha que fosse alterada para "Russell Chemical S. A." a nova denominação da sociedade. Posta em discussão a proposta, e não havendo quem a quizesse discutir, o senhor presidente submete a mesma á votação, sendo verificada a sua aprovação por unanimidade. Retomando a palavra, diz o senhor diretor-presidente que a nova denominação da sociedade, ora aprovada, tornava necessaria a modificação do art. 1.º dos estatutos e sugeria, qua o mesmo fosse assim redigido: "Art. 1.º Sob a denominação de "Russell Chemical S. A." fica constituída uma sociedade anonima, com sede e fóro legal na cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, que se regerá pelas disposições destes estatutos, e, nos casos omissoes, pela legislação em vigor". Não havendo quem quizesse discutir esta proposta, foi a mesma submetida a votação e aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente mandou lavrar esta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e três. — Julio Magno da Silva. — Lelio de Gusmão. — Mario Barbosa de Andrade. — Rogelio Rodriguez Hidalgo — José Fernandes Pires. — Timotheo S. Spínola. — José Pinto da Costa. — Waldemiro Lopes de Souza. — Manoel Soares Duarte Rocha.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 16 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição sob numero 10.691, o documento referente á Sociedade Anonima Reuter Barry, S. A., a saber:

Ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 14 de março corrente, que aprovou a alteração do art. 1.º dos estatutos sociais pela mudança da denominação da sociedade para Russell Chemical S. A. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta junta, passo a presente certidão. Rio de Janeiro, 1.º de março de 1933. — Mario Soares Pi-

to, 2º oficial, no impedimento do 1º oficial, H. Araujo. Visto, J. C., em 17 de março de 1933. — Isidoro Campos, diretor.

(C — 1.495 — 18-3-933 — 56\$100)

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas.....	960:209\$100
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	894:293\$500
Hipotecas	88:183\$300
Caixa, em moeda corrente no banco.....	13:722\$100
Caixa, em outros bancos.....	21:566\$000
Diversas contas.....	32:648\$200
Imoveis	9:766\$100
Moveis e utensilios.....	14:400\$000

Total do Ativo.... 2.034:788\$300

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva.....	65:418\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	267:234\$000
Depositos a prazo fixo (especial)	920:712\$980
Letras a pagar.....	87:000\$000
Diversas contas.....	55:490\$820
Companhia Territorial Vila dos Lirios, c/c..	38:932\$500

Total do Passivo.. 2.034:788\$300

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933.
— Lyrio, Janot & Comp.

(C. 1.490 — 18-3-933 — 30\$600.)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa Bancaria á rua do Carmo n. 71,

Primeiro andar

BALANCETE EM 28 DE MARÇO DE 1933

Ativo

Titulos descontados	1.607:872\$835
Hipotecas	29:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente ...	48:182\$845
Em bancos	4:438\$220
Titulos de n.º propriedade	19:046\$000
Moveis e utensilios	12:493\$400
Diversas contas	43:813\$200

1.764:846\$500

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Depositos a prazo fixo..	1.105:014\$300
Depositos de movimento	51:700\$000
Letras a pagar	150:000\$000
Diversas contas	58:132\$200

1.764:846\$500

Siqueira, Cavalcanti & Companhia.

(C-1.485 — 18-3-933 — 36\$700).

ROCHA LIMA & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Rs. 459:594\$570

Rocha Lima & Comp....	50:000\$000
Contas garantidas	171:638\$400
Contas auxiliares de garantia	136:160\$400
Caixa	16:361\$070
Titulos descontados	72:634\$700
Obrigações a receber ...	12:000\$000
Diversas contas	800\$000

459:594\$570

Passivo

Rs. 459:594\$570

Capital	50:000\$000
Contas de garantia	230:182\$800
Contas correntes	175:967\$200
Diversas contas	3:444\$550

459:594\$570

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933.
— Rocha Lima & Comp., secção bancaria.

(C. 1.487 — 18-3-933 — 25\$500)

SOCIEDADES CIVIS

AÇÃO CIVICA NACIONAL

(Movimento corporativo brasileiro)

EXTRATO DE ESTATUTOS

Constituida nesta capital, sua sede e fóro juridico, por tempo indeterminado, não respondendo seus membros efetivos ou correligionarios pelas obrigações sociais, a A. C. N. é uma agremiação politica nos moldes de sociedade civil, e tem por programa: inaugurar no Brasil uma politica positiva, de realizações imediatas, construtiva e disciplinadora das energias nacionais; desenvolver uma campanha intensa e infatigavel pela positividade das qualidades civicas da raça no exercicio continuado de seus deveres de cidadania, etc. São órgãos de controle e direção da A. C. N. o Comité Central Executivo e o Secretariado Geral, aquele composto de 10 membros, sendo suas funções, entre outras, e por qualquer um de seus membros, representar a A. C. N., official e judicialmente. A ref. dos presentes estatutos, a extinção da sociedade e o destino a ser dado ao seu patrimonio serão determinados por um plebiscito, promovido pelo C. C. E. entre todos os associados da A. C. N. — O Comité Central.

(C. 1.496 — 18-3-933 — 24\$500).

PARTIDO DEMOCRATICO SOCIALISTA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e tem por fim organizar em associação politica todos os cidadãos que aceitam os seus principios e o seu programa de ação imediata; fazer a pro-

paganda, por todos os meios licitos da doutrina socialista e pugnar pela educação do povo, no sentido da sua constante elevação moral, material e intelectual. O Partido será administrado por um diretório composto de Presidente, Secretario Geral, Tesoureiro, Secretario de Correspondencia, Secretario de Publicidade, Secretario de Propaganda, Secretario de Alistamento, Procurador e 15 vogaes. O presidente representará o Partido ativamente quando autorizado pelo Diretorio e passivamente em Juizo ou fóra dele. Os membros do Partido não são responsaveis subsidiariamente pelas obrigações do mesmo. No caso de dissolução do Partido o seu patrimonio será doado a uma associação operaria que a assembléa determinar. Os presentes estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, um ano após a sua aprovação, em assembléa do Partido especialmente convocada e quando essa providencia lograr ser aprovada por mais de 2/3 dos socios presentes, ou em qualquer época, desde que assim manifestem quatro quintos dos socios quites. — A Diretoria.

(1.497 — 28\$600 — 18-3-933)

ASSOCIAÇÃO DA UNIO ESTE-BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO 7º DIA

7º dia

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 26 de janeiro de 1921, cuja administração superior tem sede em Takoma Park, Washington, D. C. America do Norte, cujo patrimonio está a constituir-se e são seus fins: Difundir o ensino moral e religioso no seu territorio, por meio de igrejas, organizações, casas publicadoras, Institutos Medicos, de Saude, etc., conforme previsto no artigo V. Será administrada por uma mesa administrativa composta de cinco membros eleitos quadrienalmente, os quais elegerão a diretoria que é composta de presidente, secretario e tesoureiro. Ao presidente compete representar a Associação em juizo e fóra dele. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. Dissolvida a Associação conforme previsto no art. IV, o seu patrimonio reverterá em beneficio das associações congêneres, conforme prevê o artigo acima. Os presentes estatutos poderão ser alterados ou reformados por assembléa geral, por maioria, votos equivalentes a 2/3 partes dos membros ativos: A Diretoria atual consta dos estatutos. — A Diretoria.

(C. 1.495 — 18-3-933 — 28\$600).

UNIVERSIDADE LIVRE DA CAPITAL FEDERAL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital onde tem sua sede e fóro com sua duração por 99 anos, e tem por fim: ministrar o ensino tecnico-cientifico, nos moldes dos institutos congêneres oficiais. A Universidade, inicialmente, será constituida de uma faculdade de Medicina e Fisioterapia, uma Faculdade de Farmacia e Odontologia, uma Escola de Engenharia e uma Escola de Ciencias Juridicas e Sociais, escolas essas já creadas e ora congregadas nesta Universidade; futuramente a ela se poderão congregar outros institutos de ensino, reconhecidos as exigências

legais. A Universidade será administrada por um reitor e por um Conselho Universitário, sendo o reitor eleito por um período de três anos, e o Conselho Universitário anualmente. O reitor será o representante judicial e extra-judicial da Universidade. Os membros da Universidade não respondem individualmente pelos compromissos assumidos pela administração. A dissolução da Universidade só se dará por vontade expressa de 2/3 das congregações, em assembleia universitária. O patrimônio da Universidade reverterá no caso de dissolução: a) dos institutos congregados, que subsistirem; b) do patrimônio municipal caso não se verifique acordo entre aqueles institutos; c) o arquivo universitário e demais documentos da secretaria, serão entregues à Diretoria Geral do Ministério de Educação e Saúde Pública, em proteção ao direito de seus alunos. Os presentes estatutos não poderão ser alterados antes do prazo de dois anos de sua publicação, salvo a hipótese de ser necessário atenderem a novos dispositivos legais, ou a requerimento da maioria absoluta dos membros do Congresso Universitário, em efetivo exercício. — *A Diretoria.*

(C—1.498-18-3-933-31\$600)

ANÚNCIOS

Caixa de Auxílios B. do Pessoal da Recebedoria

ASSEMBLÉIA GERAL

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 33, dos estatutos sociais, convoco os Srs. associados para a reunião anual ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 16 horas, na sala da Segunda Sub-diretoria, para tratar dos seguintes assuntos:

a) tomar conhecimento discutir e votar o relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1932, e respectivo parecer do conselho fiscal;

b) eleger a nova diretoria e conselho fiscal;

c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *José Ferreira Tavares, 1º secretário.*

(C—1.197-18-3-33-12\$200)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esbérard"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua General Bruce n. 22, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, com o parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.489-18-3-33-36\$700—3 vezes)

Companhia Laticínios "Alberto Boeke"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social desta companhia, em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1932, e, em seguida, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que terão de servir no corrente exercício.

Santos Dumont, 12 de março de 1933.

— *Eugenio Ferreira, diretor-secretário.*

(C—1.206-18-3-33-14\$300)

Margareta Baumann

DECLARAÇÃO

MARGARETA BAUMANN, tendo sido estabelecida com negócio de bar e restaurante, denominado "BAR MARGARIDA", à rua Theophio Ottoni n. 94, nesta cidade, e havendo cessado todas as transações comerciais relativa ao seu comércio, avisa a quem se julgar seu credor para, no prazo de três (3) dias, apresentar suas reclamações à rua São Pedro n. 9, segundo andar, das 16 às 17 horas, com o Sr. KURT HUEHNER, para ser atendido como de direito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Margareta Baumann.*

(C—1.185-19-3-33-36\$700—3 vezes)

Companhia Comissaria Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, às 13 1/2 horas, na sede desta companhia, em assembleia geral ordinária, para prestação de contas da diretoria e eleição dos cargos vagos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.191-18-3-33-9\$200)

Cooperativa Comercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietários de Petropolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo verificado número legal na 1ª convocação, para a assembleia geral, convocada para o dia 15 de março de 1933, ficam os Srs. acionistas novamente convocados para se reunirem no dia 17 de abril de 1933, às 2 1/2 horas, na sede social, à rua Paulo Barbosa n. 42, na cidade de Petropolis, afim de tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e contas do exercício do ano de 1932, assim como procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1933.

Continuam suspensas as transferências de ações e à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 10 de março de 1933. — *Alberto Henrique Heffer, presidente.*

(C—1.498-19-3-33-49\$000—3 vezes)

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de abril, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Capitão Felix ns. 24 a 28, afim de deliberarem, confirmando a resolução tomada na última assembleia, sobre autorização à diretoria para levantamento de um empréstimo por debentures.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.494-18-3-33-12\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, 21 apólices, diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom. e duas ditas, uniformizadas, pertencentes a José Teixeira Lima, herdeiro de Carlinda Teixeira Lima.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C—1.491-18-3-33-8\$200)

Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante

SESSÃO SOLENE, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1933

Nomes da diretoria empossada:

Presidente, Antonio Gonçalves da Mata; Vice-presidente, Rofino do Amaral; 1º secretário, Joaquim Tartuliano da Silva;

2º secretário, Euclides Pereira;

1º tesoureiro, Jovino Correia de Almeida;

2º tesoureiro, Elizeu Mataini;

Procurador, J. José Nicolau da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933.

(C—1.193-18-3-33-11\$200)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às quinze horas, na sede da companhia, à rua Garibaldi n. 111, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, assuntos de interesse social, e eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.205-18-3-33-10\$200)

Companhia Armazens Gerais Mineiros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, às 13 horas, na sede desta companhia, em assembleia geral ordinária, para prestação de contas da diretoria e eleição dos cargos vagos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.190-18-3-33-9\$200)

A' Praça

JOAQUIM RODRIGUES COUTADA MOURÃO, para fins comerciais, justificou perante o juiz competente, a alteração de seu nome para **JOAQUIM RODRIGUES COUTADA RIBEIRO MOURÃO**.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Joaquim Rodrigues Coutada Ribeiro Mourão*.

Reconheço a firma de Joaquim Rodrigues Coutada Ribeiro Mourão.

Rio, 18 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto.

(C—1.207—18-3-33—14\$300—2 vezes)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o que preceitua o art. VI do estrato dos estatutos desta associação, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta Associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua Julio do Carmo n. 337, ás 5 horas da tarde, de 5 de abril do corrente ano, afim de, em assembléa geral ordinária, ouvirem a leitura do relatório que será apresentado pela atual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativos ao período compreendido entre 5 de abril de 1932 e 5 de abril de 1933, e elegerem a diretoria que funcionará de 5 de abril do corrente ano a 5 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1933. — *Manoel Ferreira d'Almeida*, secretário.

(C—1.208—18-3-33—14\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Providente"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, em 5 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, e elegerem a nova diretoria para o bienio de 1933-1934 e o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. As transferencias de ações ficam suspensas até aquela data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C—1.209—18-3-33—30\$600—2 vezes)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Números sorteados esta semana:

2ª-feira, dia 13	748
3ª-feira, dia 14	455
4ª-feira, dia 15	505
5ª-feira, dia 16	220
6ª-feira, dia 17	937
Sabado, hoje, dia 18	032

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *Nelson Nogueira*.

(C—1.493—18-3-33—10\$200)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do conselho deliberativo, para uma reunião ordinária, no proximo dia 24 do corrente, na sede do club, ás 21 horas, de conformidade com o art. 27, letra a, dos estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da diretoria, referente ao ano de 1932 e do parecer da comissão fiscal.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Alceu Mendes de Oliveira Castro*, secretário.

(C—1.169—17-3-33—49\$000—3 vezes)

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C—989—10-3-33—244\$800—15 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 do corrente, ás 13 1/2 horas, no escritório da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que têm que servir durante o corrente ano.

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 20 do corrente até que se realize a assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.181—17-3-33—39\$800—3 vezes)

Casa Mercedes S. A.

RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.488—18-3-33—6\$100)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.441—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Litografica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.439—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.440—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.442—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Lojas General Elétric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 114, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1932, e, bem assim, eleger novos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já, à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933.
(C-767-13-3-33-362700-3 vezes)

Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana

SEDE SOCIAL — RUA COPACABANA N. 115

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Copacabana n. 115, nesta cidade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, bem como proceder-se à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Chamamos a atenção dos Srs. acionistas, para o disposto no art. 7º, dos estatutos, que obriga a inscrição das ações, pelo menos, 24 horas antes das reuniões, afim de que tenha direito a votar.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — José Antonio de Macedo Junior, diretor-presidente.

(C-951-6-3-33-1284500-7 vezes)

Companhia Finlândia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de abril proximo vindouro, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua da Alfandega n. 47-8º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação da conta e balanço e bem assim proceder-se à eleição dos novos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.417-13-3-33-364700-3 vezes)

Casa Salathé. S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 16 horas horas, na sede social, à rua da Alfandega n. 331, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.142-14-3-33-304600-3 vezes)

Sindicato Anglo Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral ordinária, no dia 18 de abril proximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, para o conhecimento do parecer dos fiscais, exame discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores, relativos ao exercício em 31 de dezembro de 1932.

Acham-se desde esta data à disposição dos acionistas, no escritório da sociedade, os documentos determinados em lei.

Os Srs. acionistas para poderem tomar parte na assembleia deverão, de acordo com os estatutos, depositar as suas ações na caixa da sociedade, com tres dias de antecedencia, no minimo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.476-17-3-33-643300-3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gavea**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 21 de março, às 3 horas da tarde, à rua do Ouvidor n. 76, terreo, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria o parecer do conselho fiscal, para modificação dos estatutos, afim de aumentar o capital com a emissão de 5.000 ações preferenciais de 100\$000 cada uma, destinadas à ampliação de serviços e operações sociais, e a aprovação da respectiva subscrição.

Rio de Janeiro 8 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.478-17-3-33-263500-2 vezes)

Empresa Commercial São Cristovão S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 3 horas da tarde do dia 21 de março de 1933, em sua sede, à rua São Cristovão ns. 610/614, para, de acordo com os estatutos, discutirem o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e respectivo balanço e bem assim procederem à eleição da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercício. Alteração de estatutos e interesses gerais. Desde já se acham à disposição dos Srs. acionistas todos os livros e documentos. — A diretoria.

(C-1.483-17-3-33-394300-3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.130-14-3-33-453400-15 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acordo com o resultado das duas extrações da Loteria Federal do Brasil:

Inscrição 828, pelo prêmio maior, 11.828, da loteria de quarta-feira, 15 de março de 1933.

Inscrição 536, pelo prêmio maior, 9.536, da loteria de sábado, 18 de março de 1933.

Inscrição 728, pelo segundo prêmio, 22.728, da loteria de sábado, 18 de março de 1933.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE**EXCLUSIVAMENTE****A ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diário Oficial de cada segunda-feira.

É facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa às quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81
(C-1.489-18-3-33-433500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 3\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos 3\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 3\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M) . . . 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 3\$00

Arquivo Nacional (Publicação do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do) . . 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 6\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923 3\$300

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.338, de 9 de abril de 1931 3\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 3\$00

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 3\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 3\$00

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
2º volume 10\$000
1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 3\$000